

Instituto Politécnico de Viseu
Escola Superior de Educação de Viseu

**AS CRENÇAS DOS PROFISSIONAIS DAS FORÇAS DE SEGURANÇA
SOBRE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA**

José Afonso Guerra Fernandes
Viseu
2013/2014

Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco

Orientador:

Professor Doutor Francisco Mendes

Discente:

José Afonso Guerra Fernandes, nº 8209

DECLARAÇÃO DE INTEGRIDADE CIENTÍFICA

JOSÉ AFONSO GUERRA FERNANDES, n.º 8209, do Curso de Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco declara sob compromisso de honra, que a dissertação/trabalho de projeto é inédito e foi especialmente escrito para este efeito.

Viseu, 15 de maio de 2014

O aluno

EM PLENA VIDA E VIOLÊNCIA

Em plena vida e violência
De desejo e ambição,
De repente uma sonolência
Cai sobre a minha ausência.
Desce ao meu próprio coração.

Será que a mente, já desperta
Da noção falsa de viver,
Vê que, pela janela aberta,
Há uma paisagem toda incerta
E um sonho todo a apetecer?

Fernando Pessoa

(Assírio & Alvim, 2006)

RESUMO

A violência doméstica é uma conduta que assume todas as formas de abuso que acontecem nas relações entre os indivíduos da família e um fenômeno transversal a toda a sociedade, na qual cada vez mais os Profissionais das Forças de Segurança (PFS) têm um papel fundamental no auxílio às vítimas e prevenção neste tipo de crime.

Os estereótipos, crenças e mitos sobre a violência enraizados na sociedade contemporânea, são geralmente falsos, mas são amplamente persistentes, servindo para minimizar, negar ou justificar a agressão pelo perpetrador. Refletir, analisar e desmitificar as crenças é fundamental, para se compreenderem os preconceitos e as atitudes presentes na sociedade, perante o crime de violência doméstica.

Sendo os PFS uma peça basilar no mecanismo da violência e como pessoas da sociedade, também possuem atitudes e crenças como os demais. Perante esta ambivalência é pertinente conhecer as suas crenças sobre o crime de violência doméstica.

É finalidade deste projeto conhecer as crenças da Violência Doméstica e as dificuldades sentidas pelas/os PFS, quando encaram com situações desta natureza. Para chegar a esse propósito e avaliar as dificuldades, utilizámos, dois instrumentos, a saber: um questionário elaborado para o efeito e a Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC), desenvolvida (Machado, Matos & Gonçalves, 2008).

Os resultados da ECVC demonstraram não existir diferenças significativas no score total da escala, quer em todas outras subescala, com exceção da subescala “legitimação da violência pela sua atribuição a causas externas”, nos sujeitos mais velhos e no sexo masculino.

Palavra chave: Vítima, agressor, crenças, agressão, violência, forças de segurança.

ABSTRACT

Domestic violence is a behavior that takes all forms of abuse that occur in relations between members of the family and it is also a wide transversal phenomenon in society, where professional security forces (PFS) have an increasing role in helping the victims and preventing this type of crime.

The stereotype, beliefs and myths about violence rooted in contemporary society are generally false, but widely persistent tend to minimize, deny or justify aggression by the perpetrator. Reflecting, analyzing and demystifying beliefs are essential to understand the prejudices and attitudes in society towards the crime of domestic violence.

The PFS are a fundamental piece in the mechanism of violence, therefore being also members of society share the same attitudes and beliefs as others. Given this ambiguity is relevant to know the beliefs about the crime of domestic violence.

The purpose of this project is to know the beliefs of domestic violence and the difficulties experienced by PFS when facing such situations. In order to attain that purpose, we used two methods: a survey specifically created and the Scale of beliefs of matrimonial violence (ECVC) written by (Machado, Matos & Gonçalves, 2008).

The results achieved with ECVC showed us a lack of significant differences in the full length of the scale and all of the subscales with the exception of the subscale “Legitimation of violence for its attribution to external causes” in older individuals and in the male gender.

Keywords: victim, aggressor, beliefs, aggression, violence, security forces

ÍNDICE

Índice de tabelas.....	iii
Índice de figuras	v
Tabela de acrónimos e siglas	vi
Tabela de símbolos	vi
INTRODUÇÃO	1
CAPÍTULO I - ENQUADRAMENTO LEGAL - CONCEPTUAL.....	3
1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA	3
1.1. Formas de violência.....	9
1.2. Consequências	15
1.3. Perfil da vítima	17
1.4. Perfil do agressor	20
1.5. O ciclo e os padrões da violência.....	25
1.6. Crenças	29
1.7. Legislação sobre violência	32
1.8. O papel das Forças de Segurança.....	35
CAPÍTULO II – METODOLOGIA.....	39
2.1. Problema	39
2.2. Objetivo.....	39
2.2.1. <i>Objetivos específicos</i>	39
2.3. Hipóteses.....	40
2.4. Variáveis e sua operacionalização	40
2.4.1. <i>Variáveis independentes</i>	40
2.4.2. <i>Variáveis dependentes</i>	41
2.5. Instrumentos	42
2.5.1. <i>O questionário</i>	42
2.5.2. <i>Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC)</i>	43
2.6. Caracterização da amostra	44
2.7. Natureza do estudo.....	48
2.8. Procedimentos	48
2.9. Técnicas estatísticas.....	48
CAPÍTULO III – ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS	49
3.1. Auto percepção dos PFS relativamente ao crime de violência doméstica	49
3.2. Contacto dos PFS com a violência doméstica.....	60
3.3. As crenças dos PFS sobre a violência doméstica	63
3.4. Síntese dos resultados obtidos	67
CONCLUSÃO	71

BIBLIOGRAFIA.....	73
ANEXOS	89
Anexo A – Declaração de consentimento e carta de apresentação.....	90
Anexo B – Questionário.	91

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Violência doméstica em Portugal, anos 2009 a 2013 (RASI, 2014).....	8
Tabela 2 - Consequências da violência doméstica, Fonte: Krug et al., (2002, p. 101, cit. Redondo, et al., 2012, p. 63).	16
Tabela 3 - Orientações para a atuação adequada dos profissionais. Fonte: Machado & Gonçalves, (2003).	37
Tabela 4 – Medidas de tendência central e de dispersão da amostra, em função da idade.	44
Tabela 5 - Medidas de tendência central e de dispersão da amostra, em função da idade na instituição.....	45
Tabela 6 – Frequência de ocorrências por escalão etário.....	45
Tabela 7 - Frequência de ocorrências do tempo de serviço em relação ao sexo.	45
Tabela 8 - Frequência de ocorrências do tempo de serviço na instituição.	46
Tabela 9 - Classificação do tempo de serviço.	46
Tabela 10 – Distribuição dentro da Instituição em relação à função, estado civil, descendentes e escolaridade.	46
Tabela 11 - Distribuição por sexo em relação à função, estado civil, descendentes e escolaridade.	47
Tabela 12 - Distribuição por função em relação ao tempo de serviço, grupo etários, estado civil, descendentes e escolaridade.....	47
Tabela 13 - Como se consideram informados os OPC no crime de VD.	50
Tabela 14 - Distribuição das ações de formação de VD realizadas fora da Instituição.....	50
Tabela 15 - Formação ministrada pelas Instituições.	51
Tabela 16 – Perceção/opinião dos OPC sobre diminuição/aumento do crime de VD, na zona de policiamento/trabalho.	52
Tabela 17 - Opinião dos OPC sobre a importância da atualização no crime de VD.	52
Tabela 18 - A importância para os OPC, ter uma noção precisa e exata do crime de VD, tal como está estatuído no artigo 152.º do Código Penal.....	53
Tabela 19 - Opinião dos OPC sobre o domínio dos aspetos processuais, formas e tipos do crime VD:.....	54
Tabela 20 - A perceção dos OPC sobre a consciencialização das vítimas do crime de VD.	55
Tabela 21 - Opinião dos OPC sobre como lidar com a vítima e agressor no crime de VD:	57
Tabela 22 – Ligação dos OPC com violência doméstica.....	60

Tabela 23 - O constrangimento dos OPC antes da 1ª ligação ao crime violência doméstica.	61
Tabela 24 - Forma de violência doméstica exercida sobre as vítimas.	62
Tabela 25 - O constrangimento dos OPC após ligação ao crime violência doméstica.	63
Tabela 26 - Estatísticas das crenças sobre a violência conjugal.	64
Tabela 27 - Teste de U Mann Whitney entre sexo e ECVC.	64
Tabela 28 - Teste de U Mann Whitney entre Instituição, função exercida e ECVC.	65
Tabela 29 - Teste de U Mann Whitney entre tempo de serviço, grupo etário e ECVC.	65
Tabela 30 - Teste de U Mann Whitney entre estado civil, descendentes e ECVC.	66
Tabela 31 - Teste de U Mann Whitney entre habilitações académicas e ECVC.	66

ÍNDICE DE FIGURAS

Figura 1- Violência doméstica em Portugal e no distrito de Viseu, nos anos de 2009 a 2013. Fonte: RASI (2014).	8
Figura 2 - Formas de violência a nível nacional no de 2013, (RASI, 2014).	11
Figura 3- Distribuição do sexo das vítimas a nível nacional nos 2009 a 2013 (RASI, 2014).	19
Figura 4 - Distribuição por grupo etário das vítimas a nível nacional nos 2009 a 2013 (RASI, 2014).	19
Figura 5 - Sexo do agressor no crime de violência doméstica, a nível nacional nos anos de 2009 a 2013 (RASI, 2014).	22
Figura 6 - Grupo etário do agressor no crime de violência doméstica em Portugal, nos anos de 2009 a 2013 (RASI, 2014).	23
Figura 7 - Relação de parentesco das vítimas com o agressor a nível nacional, nos 2009 a 2013 (RASI, 2014).	23
Figura 8- Padrão da violência doméstica. Fonte: (Smith 2014).	28
Figura 9 - Suspeitos detidos pelo crime de violência doméstica a nível nacional nos 2009 a 2013 (RASI, 2014)	38
Figura 10 - Opinião dos OPC sobre qual o motivo das vítimas de VD não apresentarem queixa.	58
Figura 11 - Locais onde os OPC tiveram contacto com o crime de violência doméstica. .	62
Figura 12 - Relação do agressor com a vítima do crime de violência doméstica.....	62

TABELA DE ACRÓNIMOS E SIGLAS

APAV – Associação Portuguesa Apoio à Vítima

CRP - Constituição da República Portuguesa

CV (%) - Coeficiente de variação

D.P. - Desvio Padrão

DGS - Direção Geral de Saúde

EPAV - Equipa de Proximidade e Apoio à Vítima

GNR – Guarda Nacional Republicana

NIAVE - Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas

OMS - Organização Mundial Saúde

OPC – Órgãos de Polícia Criminal

p - Nível de significância

PFS – Profissionais das Forças de Segurança

PNCVD - Plano Nacional Contra a Violência Doméstica

PNPCVDG - Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de

Género

PSP – Polícia de Segurança Pública

RASI – Relatório Anual Segurança Interna

SPSS - Statical Package for Social Science

UMW - U Mann-Whitney

TABELA DE SÍMBOLOS

% - Percentual

≥ - Maior ou igual

≤ - Menor ou igual

(-) - Menos

< - Menor

= - Igual

> - Maior

± - Mais ou menos

M - Média

Max - Máximo

Min - Mínimo

N - Numero de indivíduos

OM - Ordenação média

INTRODUÇÃO

O presente projeto foi realizado no âmbito do mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco e é o culminar de um processo formativo, que visou a aquisição de conhecimentos, como também a aplicação dos mesmos, tendo recaído a escolha de tema de projeto “As crenças dos Profissionais das Forças de Segurança sobre a violência doméstica”.

Revelou-se uma opção bastante estimulante no sentido em que nos permitiu conhecer uma realidade cada vez mais transversal à sociedade, porém com contornos difíceis de desemaranhar perante a argúcia com que são praticados.

Estamos na presença da violência doméstica quando uma pessoa executa ato, conduta ou omissão, no intuito de cominar, repetidamente e com veemência qualquer forma de violência dentro do seio familiar, atingindo homem, mulher, crianças, pessoas idosas, deficientes e dependentes.

O fenómeno da violência doméstica tem vindo a crescer na sociedade atual, assumindo-se como um problema social, com profundo vilipêndio pelos direitos humanos fundamentais, com repercussões na vida das vítimas quer a nível da saúde quer a nível económico e fazendo parte da experiência de muitos lares.

As Forças de Segurança são a instituição pública que intervém de forma direta na produção e manutenção da segurança dos cidadãos, tanto na sua dimensão objetiva, mediante a prevenção e controlo da delinquência, como na dimensão subjetiva da gestão do medo e no sentimento de segurança da população. Como bastião da garantia dos direitos e liberdade fundamentais dos cidadãos, entre outros deveres, a estes incumbe o papel indispensável de fazer cessar o crime, de zelar pela proteção e o encaminhamento das vítimas da violência doméstica.

Existe a crença de que a violência só atinge os estratos sociais mais baixos, mas a veracidade dos fatos é diferente. Esta afeta todas as classes sociais, desde os mais ricos aos mais pobres, do mais letrado ao iletrado, da profissão mais liberal à menos liberal, raças, religiões. Porém aparecem vítimas encobertas, que têm medo de se manifestar ou de denunciar os crimes perpetrados, com receio das represálias dos agressores ou então de se exporem a si e à família.

Os Profissionais das Forças de Segurança, como parte integrante da sociedade, também não estão imunes, aos estereótipos, crenças e mitos sobre a violência doméstica. Pois muitos compartilham das crenças, comuns ao normal cidadão, ajudando assim, a manter a invisibilidade da violência, privilegiando a preocupação com a privacidade da família e crendo que as agressões domésticas são conflitos domésticos e não verdadeiros crimes na sua essência.

Este projeto de investigação tem como principal finalidade conhecer as crenças da Violência Doméstica e as dificuldades sentidas pelas/os Profissionais das Forças de Segurança, quando encaram com situações desta natureza.

Este projeto é composto por três capítulos e conclusão. No primeiro capítulo efetuaremos o enquadramento teórico da temática, onde tentaremos fundamentar e perceber algumas especificidades relacionados com o crime da violência doméstica, estando subdivido pelos temas, violência doméstica, formas de violência, consequências, perfil da vítima e do agressor, o ciclo e os padrões da violência, crenças, legislação sobre a violência e o papel das Forças de Segurança. O segundo capítulo abordará o plano de investigação que abrangerá a problemática do estudo, o objetivo e objetivos específicos, hipótese, são identificadas as variáveis, bem como a operacionalização das mesmas, os instrumentos utilizados na recolha dos dados, a caracterização da amostra, a natureza/metodologia da investigação utilizada, os procedimentos adotados para o efeito e as técnicas de estatística. No terceiro capítulo analisaremos os resultados referentes à auto percepção dos Profissionais das Forças de Segurança, contacto e crenças relativamente ao crime de violência doméstica e uma breve síntese dos resultados obtidos. Por último, neste projeto apresentar-se-ão as conclusões, bem como as limitações identificadas e algumas propostas para trabalhos futuros na área da violência doméstica.

CAPITULO I - ENQUADRAMENTO LEGAL - CONCETUAL

Neste capítulo tentaremos fazer uma breve caracterização da violência doméstica a nível concetual, abrangendo as teorias relacionadas com esta temática. Abordaremos alguns conceitos da violência doméstica, as suas formas, o perfil da vítima e do agressor, as consequências, o seu ciclo e padrão, as crenças, uma breve panorâmica da legislação em vigor e o papel das forças de segurança.

1. VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Na literatura portuguesa, deparamos com algumas designações eloquentes de “violência doméstica”. Na realidade o aumento da violência em espaço fechado/privado necessita de uma designação abrangente, que circunscreva este fenómeno. Assistimos a um crescimento exponencial pelos mass media destas notícias, “que retratam um aumento da inépcia emocional, do desespero, da inquietação das nossas famílias, nas nossas comunidades, nas nossas vidas colectivas” (Goleman, 1997, cit. por Marques, 2009, p. 32)

Esta temática constitui um problema generalizado de índole social, frequentemente encoberto, que afeta qualquer pessoa independentemente da raça, da idade, orientação sexual, religião ou género, cultura e nível socioeconómico. Ocorre entre o sexo oposto, no mesmo sexo, pode acontecer com parceiros íntimos, casados ou não casados, que vivem juntos ou simplesmente namoram. Para Shipway (2004) também estão incluídos, a violência e o abuso dentro das relações homossexuais, violência das mulheres sobre os homens e violência e abuso perpetrado por um membro da família sobre outro. Os autores Lourenço, Lisboa e Pais, (1997), num estudo realizado a nível nacional, concluíram que o local privilegiado para ocorrerem as situações de violência doméstica é a habitação/casa.

Sendo a violência doméstica uma realidade, existe uma imensidão de interações que envolvem vários quadrantes e ações. Constitui atualmente um fenómeno em crescimento, a existência de violência praticada pela mulher contra o homem, no entanto, são as mulheres, os idosos e as crianças que compõem os grupos de maior risco no crime de violência doméstica. Contudo, “não é um problema novo, esta violência sempre existiu nas sociedades” (Fialho, 2012; Moreira, 2012, cit. Rodrigues, M.O., 2012, p. 14), podendo assumir a designação de violência na família e sendo encarada, como natural no seio familiar (Ramos, 2004, cit. por Branco, 2007). As agressões físicas, financeiras, psicológicas, sexuais e sociais vividas, surgem na maior parte dos episódios, de forma

repetida, afetando o bem-estar das vítimas e diminuindo a sua liberdade e dignidade, resultando em graves prejuízos físicos e psicológicos.

A violência é invisível, aparecendo pela manifestação da opressão ou pelos efeitos da ação metódica de uma organização ou estrutura que bloqueia os indivíduos de satisfazerem as necessidades primárias (Costa, 2010).

Funciona como um mecanismo de controle e castigo/punição, instrumento para reduzir a vítima, a subjugar voluntária, livre, deliberada e até calculadamente, forçando-a a comportar-se como o agressor quer, integrando uma nova dimensão (Bourdieu, 2001).

Observando o caráter da natureza instrumental que têm os maus-tratos, que persistem em garantir o domínio do agressor e submissão das vítimas, mostra quem tem a autoridade e qual é o respetivo papel dentro do relacionamento agressor-vítima, ficando claro que a vítima está sujeita à vontade e desejos do agressor, o qual tem o poder de deter o controle, obrigando a exercer certas atividades e proibindo outras.

O mecanismo da violência tem andamento porque as vítimas não se impõem suficientemente e, portanto, de acordo com esta maneira de interpretar as coisas, no pensamento da vítima, o primeiro responsável pelo que está a acontecer é ela própria. É usual ouvir-se o agressor a desculpar-se com frases como “não tive escolha senão fazê-lo”, “ela não ouviu o que eu lhe disse”, para o qual no seu pensamento e maneira de ver é uma explicação plausível da sua conduta. Demonstrar o seu poder, a sua superioridade às suas vítimas, torna-se uma obrigação para com ele mesmo ainda que vá contra a obediência das normas legalmente aplicáveis/vigentes.

Autores como Croizer e Friedberg (1977) salientam que a marca relacional do poder distingue o poder como uma relação entre atores, o efeito de uma conexão de transação e não um predicado pessoal. O poder tem raiz na margem da liberdade que cada indivíduo possui, isto é, da superioridade ou inferioridade de delimitar a perspetiva dos outros atores. O poder dos sujeitos/atores é a capacidade de criação de incerteza que o seu próprio comportamento imprevisível lhes permite criar, existindo na maior ou menor capacidade de cada indivíduo, envolvido na relação de poder, passando pela estratégia em manter o seu comportamento o mais imprevisível possível. Segundo Friedberg (1988, p. 36), “poder é uma relação de força, onde um vai tirar vantagem do outro, mas na qual, um nunca está totalmente desarmado face ao outro”. Percebido como ligação, o poder só pode progredir se persistir num sistema de troca entre os atores, ainda que essa troca seja estruturalmente imponderada. Já Faleiros, (2007) entende por poder, que este pode ser a representação verdadeira de uma ligação de força, que não só contém os sujeitos, os instintos, uma classe ou grupo social, mas também a natureza

e este conflito pode converter-se num pacto, na imposição ou na submissão da ordem dominante. Ocorrendo num claro argumento de desequilíbrio, possibilita a certos grupos sociais a conservação do privilégio do poder, conduzindo a relação através de trocas (Dias, 2004), perpetuando-se as situações de violência pelo controlo da relação de poder, servindo de justificação para o uso da violência e sendo este um instrumento para a conservação do poder (Arendt, 1969, cit. Piva, Severo & Dariano, 2007).

De acordo com o autor Caballo (1987), o comportamento agressivo é proveniente da defesa dos direitos pessoais e da expressão de pensamentos, sentimentos e opiniões, mas de uma forma desonesta, sendo normalmente imprópria e violando sempre os direitos de terceiros. Para Berkowitz, (1996) a agressão é qualquer forma de atitude ou comportamento visando fazer a terceiros dano físico ou psicológico.

Mediante diferentes perspetivas, existem outros termos frequentemente empregues em relação à agressão (raiva, hostilidade e agressividade). A agressão, em contraste com a raiva, está relacionada com o comportamento deliberado tendendo a alcançar um objetivo específico e prejudicar outra pessoa. A raiva, por outro lado, refere-se a um determinado conjunto de sentimentos que surgem, na sua grande maioria, a partir de reações psicológicas e de manifestações emotivas involuntárias produzidas por um acontecimento desagradável; assim a raiva não instiga diretamente a agressão, mas acompanha-a.

A hostilidade é uma atitude negativa para uma ou mais pessoas, refletindo-se num julgamento desfavorável. É uma pessoa hostil aquela que normalmente julga/aprecia os outros negativamente, mostrando o seu descontentamento geral em relação a muitas pessoas/indivíduos. A agressividade é intrínseca ao ser humano e representa uma forma deste se proteger contra as ameaças externas. Quando esta é excessiva e foge ao controle, torna-se destrutiva, causando problemas nas relações pessoais, profissionais e na qualidade de vida do indivíduo, tendo o objetivo de acarretar dano a outrem, coagi-lo, destruí-lo ou humilhá-lo.

O objetivo principal da violência doméstica nem sempre são as agressões físicas, ou causar lesões imediatas, mas sim o exercício de controlo, domínio e submissão sobre a vítima, para manter ou aumentar o poder do agressor na relação. No entanto, nas manifestações do comportamento violento, as condutas e as atitudes são muito variadas, sempre com graves consequências, psicológicas, para a saúde e físicas das vítimas.

A violência é entendida como a utilização da força no sentido de exercer uma imposição ao outro. No exercício desse objetivo, pode haver recurso a diversos estratégias, que passam pela aplicação da força física ou ataque moral contra o

Homem, ao nível dos seus direitos e da possibilidade de os exercer. O ataque violento concretiza-se por atos de agressão em diversos graus de intensidade e de repercussões. Pode variar da lesão física de pouca gravidade ao homicídio, ao comprometimento da integridade moral e psicológica da pessoa vítima do ataque.

Existem algumas teorias que tentam compreender as causas e a dimensão da violência, focando-se no indivíduo, na procura de explicações do tipo pessoal, tais como o excesso de bebidas alcoólicas ou de substâncias psicotrópicas, a maneira de atuar do indivíduo, doença do foro psicológico, stresse, desilusão, subdesenvolvimento e o histórico da família sobre violência (Smith, 1989, cit. por DGS, 2003). Sendo um fenómeno complexo, multifacetado ou multicausal, não poderíamos deixar de transcrever/analisar algumas definições.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) define a violência como o:

Uso intencional da força física ou do poder, sob a forma de ato ou de ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou comunidade, que cause ou tenha muitas probabilidades de causar lesões, morte, danos psicológicos, perturbações do desenvolvimento ou privação (Krug et al., 2002, p. 5, cit. por Redondo, Pimentel & Correia, 2012, p. 57).

Estão implícitas na definição, segundo Redondo (2012), cinco aspetos fundamentais; a intencionalidade, o poder, os alvos, a natureza e o impacto.

O Conselho da Europa define-a como:

Ato ou omissão cometido no âmbito da família por um dos seus membros, que constitua atentado à vida, à integridade física ou psíquica ou à liberdade de um ou de outro membro da mesma família ou que comprometa gravemente o desenvolvimento da sua personalidade.

Na Resolução do Conselho de Ministros nº 88/2003, de 7 de julho, descreveu-a como:

toda a violência física, sexual ou psicológica que ocorre em ambiente familiar e que inclui, embora não se limitando a maus tratos, abuso sexual das mulheres e crianças, violação entre cônjuges, crimes passionais, mutilação sexual feminina e outras práticas tradicionais nefastas, incesto, ameaças, privação arbitrária de liberdade e exploração sexual e económica. Embora maioritariamente exercida sobre mulheres, atinge também, direta e/ou indiretamente, crianças, idosos e outras pessoas mais vulneráveis, como os/as deficientes

Os autores Martins e Quintal (2001, p. 17) descrevem a violência doméstica “como um processo em que um dos elementos da família exerce contra outro, na intimidade do lar, comportamentos agressivos, violentos e destruidores”. Encontra-se perceptível nesta definição que a violência doméstica acontece entre pessoas/indivíduos da mesma família, numa relação de intimidade na habitação, partindo-se do princípio que o crime ao ser cometido não ser visto em virtude do espaço/habitação não é de acesso público.

A violência doméstica, embora muitas vezes o termo seja usado para descrever todo o tipo de violência que acontece no seio familiar, pode na realidade ostentar e compreender diferentes “formas de abuso, temporário ou permanente, que incluem comportamentos de uma das partes que, por omissão ou ação, provocam danos físicos e/ou psicológicos à outra parte e que ocorrem nas relações intrafamiliares” (Alarcão, 2002, p. 299).

A violência doméstica para Dias (2004, p. 92) são atos que incluem ações e omissões “por parte dos membros da família, e quaisquer condições que resultam de tais ações ou inações, privando os outros membros da família de direitos e liberdades iguais, e/ou interferindo com o seu desenvolvimento normal e a sua liberdade de escolha”.

Para o Walker (1999, p.23) a violência doméstica assume-se como “padrão de condutas abusivas, que inclui uma ampla gama de agressões físicas, sexuais e psicológicas, exercida por uma pessoa contra outra, no contexto de uma relação íntima, com objetivo de obter e manter o abuso do poder, controle e autoridade”.

Estas definições são complexas, nomeadamente, quando se referem à força da violência como invasão da liberdade do violentado. A violência legal e a ilegítima, são conceitos que aconselham reflexão, por não se saber qual delas será legítima, na perspectiva de quem a exerce.

Poderemos analisar na Tabela 1, dados estatísticos sobre violência doméstica durante um período de cinco anos a nível nacional, sendo o ano de 2010 aquele em que se registou o maior número de ocorrências 31235 e no ano de 2012 com o menor valor 26678. No ano de 2013 ocorrem 27318, mais 640 participações do que no ano anterior, verificando-se um aumento na taxa de variação de 2.4%. Os distritos de Lisboa e Porto são os centros com maior número de ocorrências, no ano de 2009 verificaram-se, respetivamente, 7522 e 6562. O distrito de Lisboa, no ano 2013, aumentou o registo das participações, 189, em relação ao ano de 2012; o distrito do Porto com tendência contrária, diminuiu em 27. Aumentaram também o número de participações, em relação a 2012, os distritos de Braga 163, Coimbra 126, Setúbal 118, Aveiro 89, Vila Real 71,

Portalegre 45, Região Autónoma da Madeira 42, Guarda 32, Viana do Castelo 23, Santarém 15, Castelo Branco 14 e Bragança 10. Diminuíram os distritos de Leiria 81, Faro 61, Évora 51, Região Autónoma dos Açores 44, Viseu 32 e Beja 1 (RASI, 2014).

Tabela 1 - Violência doméstica em Portugal, anos 2009 a 2013 (RASI, 2014).

	2009		2010		2011		2012		2013	
	N	%	N	%	N	%	N	%	N	%
Aveiro	1929	6,3	2085	6,7	1795	6,2	1579	5,9	1668	6,1
Beja	275	0,9	282	0,9	250	0,9	317	1,2	316	1,2
Braga	1635	5,4	1838	5,9	1698	5,9	1714	6,4	1877	6,9
Bragança	283	0,9	359	1,1	353	1,2	348	1,3	358	1,3
Castelo Branco	433	1,4	498	1,6	462	1,6	423	1,6	437	1,6
Coimbra	1091	3,6	1061	3,4	997	3,4	1004	3,8	1130	4,1
Évora	387	1,3	409	1,3	429	1,5	427	1,6	376	1,4
Faro	1369	4,5	1461	4,7	1350	4,7	1332	5,0	1271	4,7
Guarda	260	0,9	292	0,9	306	1,1	281	1,1	313	1,1
Leiria	1165	3,8	1221	3,9	1048	3,6	979	3,7	898	3,3
Lisboa	7522	24,6	7314	23,4	6714	23,2	5696	21,4	5885	21,5
Portalegre	286	0,9	297	1,0	261	0,9	240	0,9	285	1,0
Porto	6562	21,5	6355	20,3	6039	20,8	5169	19,4	5142	18,8
Santarém	888	2,9	1087	3,5	968	3,3	983	3,7	998	3,7
Setúbal	2400	7,9	2506	8,0	2282	7,9	2262	8,5	2380	8,7
Viana do Castelo	584	1,9	588	1,9	520	1,8	485	1,8	508	1,9
Vila Real	415	1,4	543	1,7	542	1,9	516	1,9	587	2,1
Viseu	737	2,4	763	2,4	777	2,7	791	3,0	759	2,8
Açores	1302	4,3	1259	4,0	1238	4,3	1156	4,3	1112	4,1
Madeira	1020	3,3	1017	3,3	951	3,3	976	3,7	1018	3,7
Total	30543	100	31235	100	28980	100	26678	100	27318	100

Na Figura 1, podemos visualizar que a violência doméstica a nível nacional, do ano de 2009 para o ano de 2010, teve uma subida, começando a descer até o ano de 2012; porém no ano de 2013 houve um aumento em relação ao ano 2012. No distrito de Viseu desde 2009 a violência doméstica aumentou até ao ano de 2012, tendo diminuído para ano de 2013, tendência contrária em relação a nível nacional (RASI, 2014).

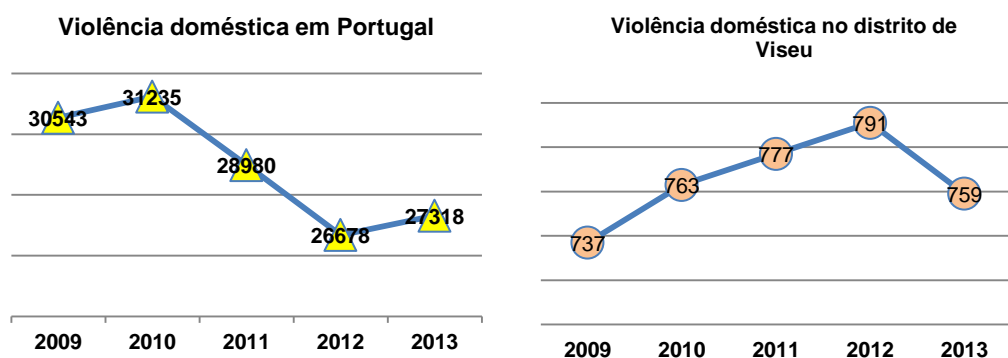


Figura 1- Violência doméstica em Portugal e no distrito de Viseu, nos anos de 2009 a 2013. Fonte: RASI (2014).

Devemos ter em atenção que a violência doméstica deve ser observada e analisada com prudência perante o meio onde esta se insere, no contexto social, económico, político, religioso e até cultural (Duarte & Alencar, 2011). Para a população em geral, a violência pode ser encarada como o uso da força física, psicológica ou moral, no sentido de obrigar uma ou mais pessoas a fazerem ações contra a sua vontade, podendo adotar a forma de coação, da imposição de domínio ou da violação de direitos essenciais: “A violência pode ser compreendida como fenómeno transversal à organização social, tanto no âmbito das relações pessoais como das ligações institucionais” (Osterne, 2008, p. 26).

Na impossibilidade de identificar um setor privilegiado para as ações de violências, reconhecemos que existem estratos da população mais melindráveis. Em ambientes onde existam pobreza, exclusão social, problemas de alcoolismo e consumo de substâncias psicotrópicas, a violência é muito comum em vítimas de violência intrafamiliar, ou seja, com adolescentes, mulheres e idosos (Penso, 2009).

A violência para subsistir carece de um agressor, uma vítima e do exercício de poder através do uso da força (Alarcão, 2002), ocorrendo no seio familiar “todos os tipos de violência, ou apenas um tipo, bem como as suas consequências” (Dias 2004, p. 91), podendo ser “nefastas nas vítimas, pois, o próprio agressor é muitas vezes vítima das suas próprias acções” (Marques, 2009, p. 55), existindo estudos que apontam que mulheres vítimas, que assassinam os maridos/companheiros, executaram o ato em resposta à agressão imediata ou ameaça/iminente (MacLeod, 1987). Sendo um processo de homicídio e de aniquilamento, pode não ir até ao fim, mas a vontade de aniquilar, retirar, banir, reduzir ao silêncio o outro, vai-se tornando mais forte do que chegar a um consenso (Ricoeur, 1995).

Poderemos anuir que a violência existe, abrangendo todos os estratos sociais, económicos e culturais, novos e velhos, em meios urbanos e rurais, independentemente do contexto educativo, religioso ou étnico.

1.1. Formas de violência

A violência doméstica é um processo dinâmico que implica numerosas e variadas pessoas, que das diversas combinações dos elementos implicados podem dar-nos uma ideia aproximada dos tipos e formas de violência suscetíveis que podemos analisar. Segundo o autor Dias (2004, p. 91), “numa família podem ocorrer todos os tipos de violência, ou apenas um tipo, bem como as suas consequências”.

O termo doméstico abrange uma multiplicidade de fenómenos. Podemos considerar todas as formas de violência, homem contra mulher, os pais que abusam de seus filhos,

familiares que abusam de idosos ou qualquer outra forma de violência e maus-tratos entre os membros de uma família.

Os maus tratos infligidos às vítimas não são sempre agressões físicas, na medida em que o objetivo não é causar danos/lesões imediatas, mas obrigar a pessoa a uma submissão. Nesse sentido, é necessário ver cada agressão num só, dentro de um trama ininterrupto de agressões/coações. São muitas as formas de praticar a violência doméstica, que tendem a aumentar em intimidação, coação, ameaça, frequência, intensidade e gravidade, considerando que a tipologia mais utilizada compreende a violência emocional/psicológica, a violência física, o isolamento social, o abuso económico e a violência sexual, contra a vítima (Matos, 2002; Manita, Ribeiro & Peixoto 2009). Todos eles são conceitualizados como violência, na medida em que são formas de coerção e imposição de comportamento que os agressores tendem a praticar/exercer para submeter a vítima (Alarcão, 2002; Magalhães, 2010; Walker, 2009).

No caso de violência doméstica, podem concorrer múltiplas formas de agressão que reforçam a violência física, psicológica, sexual e outras (Matos, 2002). Podem cumprir uma função descritiva e facilitar a sua análise, mas não significa que estas variantes sejam exclusivas. Normalmente estas formas de violência aparecem interrelacionadas. Assim, a violência física não se restringe só a uma implicação do ato da agressão física, mas também está implícita a violência psicológica/emocional e ameaças de agressão; a violência sexual também pode implicar a violência psicológica e na maioria das vezes a violência física. A violência psicológica é a única que se pode apresentar de forma única e só ela, destacando-se pela sua especificidade de todas as outras variantes. Todas interligadas por um dominador comum: a sua finalidade. Como assinala o autor Lorente (2001), o objetivo/finalidade que o agressor pretende com o seu comportamento violento não é outro do que mostrar à vítima quem possui a autoridade e o poder na relação, e qual é o papel que cada um tem que desempenhar, ficando claro que a vítima fica sujeita aos critérios, vontades e desejos do agressor.

Num estudo efetuado pelos autores Lourenço, Lisboa e Pais (1997), verificaram que violência sexual é particularmente denunciada por mulheres com níveis de educação mais elevados, quadros superiores e profissionais liberais, de estrato social médio e médio alto e mais jovens. A violência física é referenciada/denunciada por mulheres com níveis de ensino reduzidos, operárias, de estrato social mais baixo e mais velhas. Por sua vez, a violência psicológica é o tipo de violência transversal a todos os estratos sociais. Também o autor Correia (2012, p. 47), verificou que as consequências eram “tipo físico 75,2%, seguindo-se a física e psicológica 21,5% (...) actos de violência exercidos com maior frequência foram Bofetadas, Murros, Cabeçadas e Pontapés, relatados por 52,9% das vítimas”.

Quando a vítima denuncia o crime de violência doméstica, a denúncia/crime pode configurar várias formas de violência que foram perpetradas numa só vítima. Na Figura 2, podemos verificar as formas de violência exercida no ano de 2013, sendo a violência psicológica/emocional a que apresentou o valor mais elevado de 80%, seguido pela violência física com 71%, violência social e económica com 12% e por último a violência sexual com 2%. Na relação vítima e formas de violência verificamos que os descendentes com 77% foram agredidos fisicamente, o/as ex-cônjuges/análoga apresentam 86% e 16% respetivamente psicológica/emocional e social; os ascendentes ostentam valor nulo na sexual e 15% na económica.

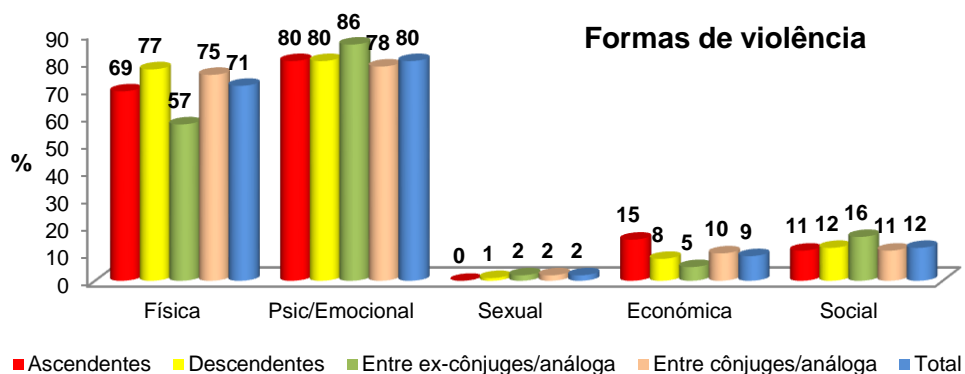


Figura 2 - Formas de violência a nível nacional no de 2013, (RASI, 2014).

Violência física é o uso da força contra o corpo de outra pessoa, que visa provocar intencionalmente dano físico, ou colocar em risco a integridade física, podendo ser bofetadas, empurrões, pontapés, estrangulamento, puxar cabelos, atos realizados sem objetos contundentes, ou então com objetos pontiagudos/cortantes, um pedaço de madeira/metal, um cinto, armas brancas, como facas, com intuito de provocar lesões com consequências mais graves, atribuindo-se a particularidade mais expressa neste crime, não apenas decididamente por ser a que mais acontece, mas igualmente por ser aquela que é a mais visível (Herman, 2008). Para os autores Sarasua e Zubizarreta, (2000), é a forma mais evidente do que é a violência doméstica, pois é mais fácil de identificar, dando-se-lhe maior importância, tanto no âmbito pessoal, como social e criminal.

O dano pode ser definido em função da intencionalidade e das lesões causadas. A avaliação da lesão e a sua gravidade incluem alguns critérios básicos, tais como comportamento prejudicial e sua intencionalidade, os efeitos da lesão, os meios utilizados para ferir e elementos que o acompanham como ameaças. No entanto, não só importa a gravidade das lesões resultantes, mas também a gravidade do ato cometido. É comum em matéria penal/criminal no processo ser dada importância aos relatórios médicos dos ferimentos, acima da intencionalidade e da brutalidade das ações que os causou. Na

realidade ocorrem muitos casos em que a denúncia da agressão só é realizada quando as feridas estão saradas e não existe qualquer relatório médico-legal, e, portanto, não existe informação forense suficiente sobre a gravidade dos ferimentos.

Sendo a violência física a forma mais axiomática da violência doméstica, torna-se difícil de esconder, deixando consequências imediatas, assim as suas vítimas não podem minimizá-lo, ou excluir facilmente. A visibilidade das agressões físicas, por outro lado, permite a consciencialização da vítima obrigando-a a pedir ajuda.

A violência física ocorre quase sempre associada a manifestações e expressões de desprezo/desrespeito, ou violência psicológica. Esta combinação geralmente ocorre na maioria dos casos, tonando-se de um problema para a delimitar e tornar visível, além das circunstâncias tão complexas já que elas derivam da relação íntima e permanente do agressor e da vítima.

Violência psicológica é toda e qualquer conduta que visa a desvalorização e a perturbação da outra pessoa através do “desprezar, menosprezar, criticar, insultar ou humilhar a vítima, em privado ou em público, por palavras e/ou comportamentos” (Manita et al., 2009, p. 16), com objetivo de causar sofrimento, sendo tão ou mais prejudiciais que os maus-tratos físicos quanto à deterioração da saúde física e mental da vítima.

Existem muitos comportamentos que podem ser entendidos como violência psíquica: alguns deles são óbvios do exterior, enquanto outros são difíceis de perceber do lado de fora da relação interpessoal, porque apresentam não só diferentes níveis de gravidade como reforçam a desvalorização das vítimas que sofrem e o controle sobre ela.

A agressão psíquica é exercida usando manipulações emocionais que se manifestam em desprezo, humilhação ou culpabilização, que tem como efeito reduzir a autoestima e a confiança das vítimas (Antunes, 2002). Esta forma de violência é manifestada pelo desprezo das opiniões, trabalho ou atividades realizadas pelas mulheres/vítimas, como a indiferença das suas necessidades e a total falta de atenção.

Uma forma de violência psicológica é a violência do papel ou controle patriarcal, que se caracteriza pela conduta que visa controlar as atividades das mulheres em termos do seu tempo, os relacionamentos, o trabalho e meios de subsistência, limitando ao máximo a autonomia pessoal das vítimas, desgastando a sua autoestima e a sua própria iniciativa, com a fim de a reduzir a um ser passivo e dócil.

A subtileza de infligir danos psicológicos/emocionais a um dos cônjuges está significativamente correlacionado com a baixa autoestima,

nenhum dos cônjuges necessita da concordância do outro para se filiar num partido, inscrever-se numa associação (...) ver um filme ou uma telenovela, pedir um passaporte, participar numa excursão, vestir desta ou daquela maneira (...) exigir que o outro corte relações com as pessoas de quem ele

não gosta, interceptar a correspondência ou controlar as conversas telefônicas do seu consorte... ocultar do outro a correspondência que recebe ou as chamadas telefônicas que pode fazer, a partir de certos limites (...) violar a plena comunhão de vida a que tende o casamento, infringindo-se o dever de cooperação que reciprocamente os une (Antunes, 1993, cit. por Silva, 2005, p. 9).

Assim acontece com as ações de abuso de poder perpetradas, de desvalorização, de posturas e gestos ameaçadores, de condutas de restrição (controle de amizades, controle de correspondência/outros), destrutivas, de atribuição de culpa à vítima por todos os atos violentos do agressor e indiferença afetiva, de desrespeito pela privacidade, de falta de diálogo, de domínio e imposição de ideias e decisões da vida do outro.

O meio-termo entre a violência física e psicológica são ameaças e coação, através das quais se impõem determinados comportamentos de submissão, obediência, isolamento ou controle impostos. Nesta situação, existem atitudes de hostilidade, críticas e insultos, que, ao mesmo tempo, estão presentes como agressão verbal, estando muito próximo da agressão física. A ameaça é um ato exercido sobre as vítimas como instrumento de controle de forma eficiente, uma vez que as impede de tomar decisões que lhes convêm, mecanismo que serve de condição para manterem o medo, a base fundamental de submissão/subordinação e obediência.

Violência sexual é exercida através de pressões físicas ou psicológicas que impõem relações sexuais indesejadas mediante coação, intimidação ou indefesa. Ocorre quando as vítimas são obrigadas a ter relações sexuais contra vontade delas, ou de forma que ela não quer, ou pela força ou pela coerção, “por qualquer pessoa, independente de sua relação com a vítima, em qualquer contexto, porém não limitado à penetração da vulva ou ânus com o pênis, outra parte do corpo ou objeto” (Heise & Garcia-Moreno, 2002; Jewkes, Sen & Garcia-Moreno, 2002, cit. OMS, 2010, p. 11), causando impacto na saúde física e psicológica da pessoa e podendo originar trauma emocional para o resto da vida (RVIS, 2008; AMCV 2013). Poderia incorporar esse tipo de violência sexual em violência física, mas difere na medida em que o objeto de abuso é a liberdade sexual das vítimas e não na sua integridade física. Segundo os autores Felson e Pare (2008) as mulheres possuem maiores possibilidades de serem vítimas de abuso sexual do que os homens e, com mais viabilidade de suceder com o companheiro íntimo, metade destas agressões/abusos não são denunciadas às forças de segurança (Machado, Gonçalves, & Matos, 2001, APAV, 2013).

A violência sexual contra as crianças implica a prática de um ou mais crimes contra a criança, designadamente o abuso sexual de menor: é um ato através do qual um adulto sujeita ou convence um menor (- 16 anos) a executar uma atividade sexual incompatível

para a sua idade e violadora dos princípios sociais atribuídos aos papéis familiares. Nestas situações o adulto utiliza a primazia da sua autoridade ou posição de poder, para levar os menores a tais atividades (APAV, 2002, 2011). As normas portuguesas punem esta violência como "crimes contra a liberdade e autodeterminação sexual", reconhecendo assim o seu carácter especial, de proteger o direito legal da autonomia das pessoas, disporem livremente do seu corpo e não se verem diminuídas desta liberdade, bens eminentemente pessoais.

As formas mais comuns de pressão sobre a vítima são a ameaça implícita ou expressa em agredir ou forçar a vítima, se não concordar com os desejos do agressor, a coação social na qual pressiona a vítima para que satisfaça as expectativas do agressor e a coação pessoal como ameaças de infidelidade, controlar o dinheiro, abandono. Sendo uma prática muito usual entre os agressores é utilizar o sexo como um sinal de reconciliação.

O abuso económico, associado frequentemente ao isolamento social, é uma forma de controlar todos os recursos financeiros da família, no qual o agressor nega à vítima o acesso a bens materiais do casal, como dinheiro, alimentos, medicamentos, pagamentos de despesas. Mesmo que a vítima tenha emprego, faz parte da estratégia impedi-la de ir trabalhar para que seja despedida, ou obrigando-a a dar-lhe todo o seu rendimento/salário, não lhe permitindo a gestão do mesmo.

Isolamento social é um estratagema implementado pelo agressor, para manter a vítima apartada da sua rede social e familiar, proibindo-a de trabalhar, de contactar amigos e familiares, dado que a vítima isolada é mais facilmente manipulável e controlável. As pessoas tendem a afastar-se, temendo agravar ainda mais a situação, ou mesmo com medo do agressor. A vítima, por seu lado, evita também estes relacionamentos, com medo de represálias do agressor e com vergonha da situação em que vive, receando a incompreensão dos outros.

O silêncio social sobre a violência promove a sua força, os sentimentos enclausurados de culpabilidade e de vergonha da maioria das vítimas, juntamente com as teorias do impulso de agressividade incontrolável/esmagadora dos agressores ajudam e justificam a não denúncia do crime. Evita-se falar do crime, quando o mais adequado seria falar e muito, em variados sítios, pois só através da palavra/denúncia/falta de medo e com apoio social as vítimas podem recuperar a sua autoestima e fazerem frente às situações de agressões.

A intimidação, algumas das vezes sob forma verbal e outras, através de coação e ameaça, está intrinsecamente associada à violência emocional/psicológica, consistindo em manter a vítima aterrorizada com aquilo que o agressor possa vir a fazer contra ela, seus familiares e amigos: ameaças de morte, comentários depreciativos e insultos,

impondo-lhe o silêncio, acusando-a de inferioridade, incapacidade e incompetência como pessoa e dona/o de casa; exibição ou manejo de objetos ameaçadores, limpando/manuseando uma arma branca ou de fogo, acabando por manter a vítima num contexto de tensão e violência iminente, vivendo submergida na ansiedade e no medo (Manita et al., 2009).

1.2. Consequências

Tal como acontece com qualquer pessoa que tenha sido traumatizada, as vítimas demonstram uma larga gama dos efeitos da violência. O comportamento abusivo do agressor pode causar uma sucessão de impactos negativos sobre o bem-estar físico e psicológico dos indivíduos afetados, resultando em graves consequências para a saúde, segurança e economia das comunidades, tornando-se um problema de saúde pública (Howe & Alpert, 2009) e diminuindo de modo claro a qualidade de vida das pessoas abrangidos nestas dinâmicas (Lisboa, Vicente & Barroso, 2005).

Num inquérito realizado em Portugal sobre a violência exercida contra Mulheres e Homens, foram apontadas pelas vítimas masculinas, em primeiro lugar, o consumo de álcool e os “mal-entendidos”. A “diferença de valores” e a “má formação moral” são aludidos com valores menos expressivos. As vítimas do sexo feminino referem o “ciúme”, o “sentimento de posse” e a “mentalidade dos homens em relação às mulheres” como causas mais apontadas (Lisboa, Barroso, Patrício, & Leandro, 2009, p. 64).

As vítimas têm também maior risco de apresentar diferentes problemas psicológicos e de saúde mental. A presença desses efeitos sobre a saúde mental varia de acordo com uma série de fatores: a força e recursos da personalidade da vítima, a duração e a severidade do ato sofrido, exposição a outros eventos traumáticos durante a vida, bem como o acesso a serviços e suporte social (Mahony, 2011; Warshaw, Brashler, P. & Gil, 2009), quer do ponto de vista da vítima quer do ponto de vista do sistema judicial (Watson & Parsons, 2005; Carmichael, 2007; Finney, 2006; García-Moreno, 2005).

Além das lesões que podem ser diretamente afetadas em situações de maus-tratos físicos, como hematomas, ossos fraturados, traumatismo craniano, danos nos órgãos internos, ou até mesmo a morte, a violência pode ser associada a vários efeitos indiretos sobre a saúde física das vítimas (Nicolaidis & Liebschutz, 2009; Heise & Garcia-Moreno, 2002; Marques, 2009). O “sentimento de culpabilidade, isolamento social, dificuldades financeiras, memórias intrusivas sobre os episódios, comportamentos de evitamento, reações de alarme, dificuldades de concentração, irritabilidade e problemas de sono (Díaz, 2002), são alguns dos sinais e sintomas manifestados pela vítima” (Carvalho, 2012, p. 19). Num estudo de Duailib & Pinsky, (2005), apuraram que o consumo de álcool

potencia as situações de violência, podendo ser fator impulsionador da violência (Marques, 2009) e levando a modificações “comportamentais que provoca e leva ao descontrolo e agressividade” (Soares & Cláudio, 2010, p. 3234).

No contexto da violência, as consequências mais observáveis decorrem da agressão física, sendo esta analisada em conformidade com o tamanho das lesões infligidas nas vítimas (Lisboa, 2008). Podemos ainda considerar algumas das consequências para as vítimas, como as doenças sexualmente transmissíveis (Silverman, Ray, Mucci & Hathaway, 2001; Coker et al., 2000, cit. por Close, 2005), fraca qualidade de vida, fraco rendimento académico, problemas de foro alimentar, limitação do bem-estar e da saúde mental (APAV, 2013), “o alcoolismo e a pobreza, (...) o desemprego, o modelo familiar autoritário, e o desejo de emancipação das mulheres” (Pascal, 2013, p. 103), tendo como resultado transformações da sua autoimagem e da sua identidade (Williamson, 2010; Carvalho, 2012). Estas vivem em permanente estado de stresse e medo constante diante da possibilidade de agressão iminente, são mais vulneráveis à depressão, levando a taxas de suicídio mais elevadas, principalmente nas mulheres (Counts, 1987; Hilberman, & Munson, 1978; DGS, 2003), em relação aquelas que não sofreram qualquer violência (Stark, Flitcraft & Frazier, 1979; DGS, 2003).

Tabela 2 - Consequências da violência doméstica, Fonte: Krug et al., (2002, p. 101, cit. Redondo, et al., 2012, p. 63).

Físicas	Psicológicas e comportamentais
Contusões e edemas; Distúrbios gastrointestinais; Fibromialgia; Fraturas; Invalidez; Lacerações e abrasões; Lesões abdominais e torácicas; Lesões oculares; Limitações físicas; Síndrome de dor crónica; Síndrome do cólon irritável.	Alcoolismo; Baixa autoestima; Comportamento sexual de risco; Comportamento suicida e de autoagressão; Consumo de drogas; Depressão e ansiedade; Distúrbios alimentares e do sono; Inatividade física; Perturbação de pânico; Perturbação de stress pós-traumático; Perturbações psicossomáticas; Sentimentos de vergonha e de culpa; Fobias; Tabagismo.
Sexuais e reprodutivas	Consequências mortais
Aborto realizado em condições de risco; Complicações na gravidez, aborto espontâneo; Disfunção sexual; Doença inflamatória pélvica; Doenças sexualmente transmissíveis, incluindo HIV/SIDA; Esterilidade; Gravidez indesejada; Perturbações do foro ginecológico.	Homicídio; Mortalidade materna; Mortalidade relacionada com a SIDA; Suicídio.

As vítimas do sexo feminino quando se manifestam entre si, geralmente referem o problema como não sendo delas, mas sim das “outras”. Sendo as “outras maltratadas”

que são “despedidas do emprego ou têm empregos precários, têm filhos que não protegem, não contam com ninguém para as ajudar”, enfim, são as “coitadinhas”, pertencem a “um grupo do qual ninguém quer fazer parte” (Frade & Madeira, 2007, cit. por Costa, 2010, p.86).

No caso particular das mulheres, a violência pode afetar a sua vida sexual, podendo aumentar os comportamentos sexuais de risco, bem como no período de gravidez com complicações relacionadas com a gestação, colocando em risco a mãe e o feto (García-Moreno, 2005; Carmichael, 2007; Goodman, 2009; Mahony, 2011).

Embora na maioria das vezes não sejam vítimas diretas, as crianças expostas à violência doméstica são propensas a manifestar um conjunto de consequências que afetam a sua atividade, podendo persistir na vida adulta, em comparação com as crianças que possuem uma vida normal. Na realidade “é sabido que a violência no seio da família apresenta elevados custos para as crianças, mesmo quando estas não são diretamente agredidas” (Krug, 2002; Schröttle, 2006; García-Moreno, 2005, cit. Lisboa et al., 2009, p. 29). No entanto, com um adulto que não demonstre fraqueza e que a consiga proteger, geralmente a relação com a mãe é um fator protetor para o desenvolvimento das contrariedades das crianças expostas à violência doméstica (Holt, Buckley & Whelan, 2008; Lessard, & Paradis, 2003; Léveillé, Chamberland & Renaud, 2007).

Quando na infância a criança é vítima de violência física, pode criar um padrão de comportamento violento quando adulto, o mesmo é evidenciado quando a criança tenha sido negligenciada, pois na realidade a criança que vive com a violência carece de ser amparada dos efeitos diretos e indiretos que dela advêm (Jaffe, Wolfe & Wilson, 1990). As pessoas quando nascem não são agressivas, “mas vão moldando os seus comportamentos em consequência das relações que mantêm com outros sujeitos, através de experiências directas” (Bandura, 1979, cit. Soares & Cláudio, 2010, p. 3233)

1.3. Perfil da vítima

As vítimas de violência doméstica não possuem características universais ou traços de personalidade idênticas, mas compartilham uma experiência comum: a de terem sido agredidas por alguém próximo a elas. Qualquer pessoa pode tornar-se numa vítima de violência doméstica, mulheres ou homens, crianças/adolescentes ou adultos e idosos, deficientes ou saudáveis, heterossexuais ou homossexuais, com qualquer idade, a trabalhar em qualquer profissão ou desempregado. Na violência doméstica as vítimas não são facilmente reconhecíveis, nem sempre existem marcas ou hematomas, e se possuem lesões visíveis, estas na maior parte das vezes tendem/aprendem a escondê-las para evitar a deteção, a suspeita e a vergonha (Silva, 2001).

Muitas vítimas (mulheres) incorrem na auto-culpabilização de atribuição de responsabilidade, por acharem ter sido as causadoras da violência, ao serem incapazes de a parar ou sair dela. Num estudo realizado pelos autores Andrews e Berwin, (1990), as mulheres que continuaram a viver com o seu agressor, apresentavam uma alta taxa de autoincriminação, enquanto aqueles que tinham saído da relação, a maior parte, culpavam o agressor. As vítimas frequentemente tentam esconder os golpes, gritos, mostrando à sociedade que nada acontece, não demonstrando preocupação, porque o agressor está a impor a sua autoridade.

Empreendemos, através de leitura de vários autores, chegar a um perfil das vítimas do crime de violência doméstica. Foi-nos difícil, mas verificamos que é a mulher tendencialmente a mais visível. Após consulta das estatísticas médicas, jurídicas, policiais e da segurança social, o autor MacLeod (1980) chegou à conclusão de que uma em cada dez mulheres é vítima da violência doméstica. Outro estudo efetuado pelos autores Almeida e Soeiro (2010), onde participaram 87 vítimas de violência conjugal, da zona de Lisboa e Vale do Tejo, as vítimas tinham idades compreendidas entre os 18 e os 62 anos, com diversas profissões, sendo a maioria sem profissão ou empregada de balcão, auxiliar de ação educativa, domésticas, operárias e a minoria com profissões especializadas (professora, terapeuta, educadora de infância). Parece existir uma ambivalência entre o agressor e a vítima na “actividade profissional prevalente nos agressores é o trabalho não qualificado, havendo também uma semelhança no perfil das vítimas e dos agressores” (Azambuja, 2008 p. 75). Vítimas e agressores partilham um perfil de transversalidade (e.g., a nível etário, educativo, económico, profissional e estatuto social) (Matos, 2006). Num estudo efetuado por Correia, (2012), através de processos clínicos das vítimas de violência doméstica, no Centro Hospitalar Viseu Tondela, entre os anos de 2007 e 2010, em 121 vítimas, 108 eram indivíduos do sexo feminino e 13 do sexo masculino, com idades compreendidas entre os 18 e 87 anos e com uma média de 44.15 anos. Os autores Gelles e Straus (1988), numa tentativa de explicarem a violência conjugal, partindo de um eventual perfil psicológico da vítima, caracterizaram-na pela baixa autoestima, dependência e sentimento de depressão, raiva, culpa, vergonha, revolta e medo, sentindo-se fragilizadas, desvalorizadas, assustadas (Castro, 2009) e com tendência para uma auto-culpabilização (RIVS, 2011).

Mas não poderemos esquecer aquelas que são vítimas e não têm voz nem força para se manifestarem: as crianças que residem num seio familiar violento, por vezes são denominadas de vítimas “escondidas”, “desconhecidas”, “esquecidas” ou “silenciosas” (Holden, 1998; Osofsky, 1998; Sani, 1999, cit. Sani, 2003, p. 12), porque podem presenciar episódios de agressão entre adultos, escutando-os noutra compartimento da habitação ou vendo posteriormente as consequências do ato (Fontes, 2000), como “bater

ou ameaçar da mãe quando está com a criança ao colo, fazer da criança refém para forçar a mãe a voltar para casa, ..., usar a criança como espia ou interrogando-a acerca das atividades da mãe” (Ganley & Schechter, 1996; Edleson, 1999, cit. Sani, 2003, p. 12).

No que concerne ao sexo das vítimas nos anos de 2009 a 2013 a nível nacional, podemos verificar na Figura 3, que maioritariamente são mulheres, com uma percentagem acima dos 80% em ambos os anos. Também constatamos que o sexo masculino, tem vindo a aumentar percentualmente todos os anos, tendo o valor absoluto maior ocorrido com homens como vítimas, no ano de 2009 com 6093 e com menos vítimas no ano de 2012 com 5627 (RASI, 2014).

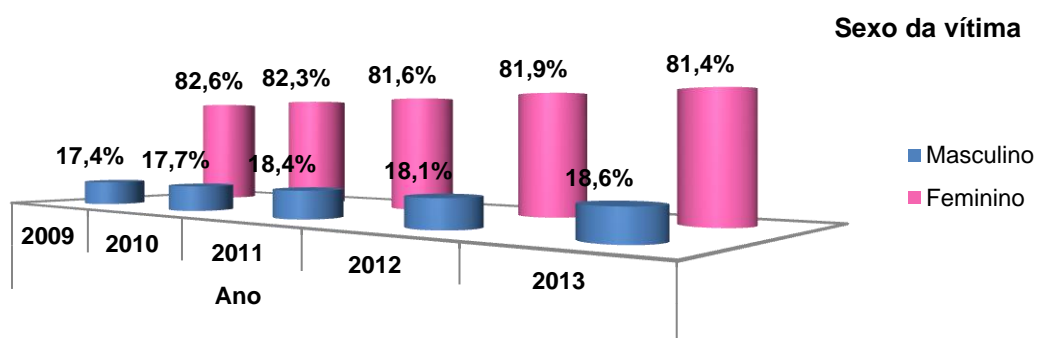


Figura 3- Distribuição do sexo das vítimas a nível nacional nos 2009 a 2013 (RASI, 2014).

Conforme temos verificado a vítima de violência doméstica pode ter qualquer idade. Na Figura 4, visualizamos três grupos etários os quais abrangem todo o universo de idades, sendo o grupo dos 25 e mais anos o que apresenta as maiores percentagens, durante os cinco anos, seguidas pelos 16 – 24 anos e por fim os < 16 anos. Também podemos constatar que no grupo dos mais novos, desde o ano de 2009 até 2013, aumentou gradualmente o número de vítimas em 1,4%, tendo sido o ano de 2009 aquele que tem o menor valor, de 2625 e ano de 2013 com maior valor de 3155 (RASI, 2014).

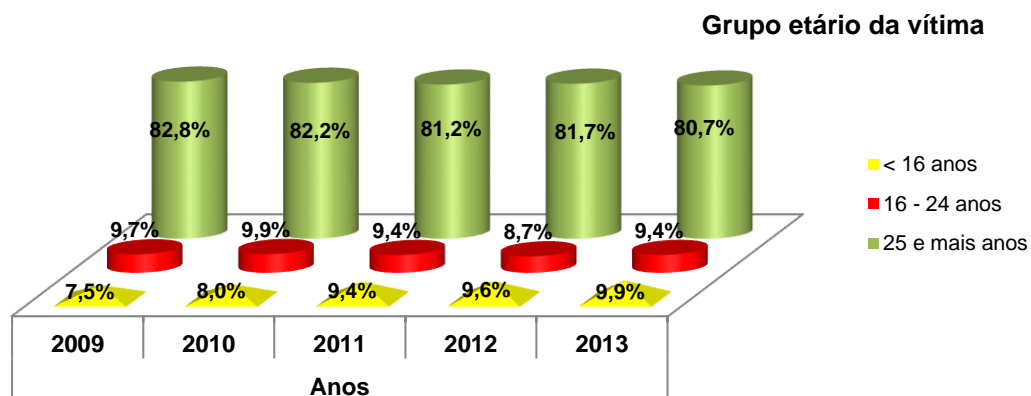


Figura 4 - Distribuição por grupo etário das vítimas a nível nacional nos 2009 a 2013 (RASI, 2014).

As vítimas não escolhem manter-se com o companheiro abusivo: subsiste um processo intrincado de coação que barram as vítimas de relação violenta de abandonarem ou procurar ajuda (Rothenberg, 2003). Princípios culturais enraizados e experiências passadas são um dos motivos para não denunciar a situação perante as autoridades: como exemplos, nos homens a concepção social de masculinidade é um fator preponderante; nas mulheres, o vexame de toda a comunidade saber e classificá-las “como ser fraca ou não ter sido uma mulher digna”. Em ligação às questões de simetria sexual nas relações, o autor Straus (1990), tem demonstrado que apesar das desigualdades, ambos os sexos são ensinados socialmente a conservar o silêncio, “aguentando” a relação abusiva sem solicitar ajuda. Este problema social acarreta consequências como sentimentos de desespero e submissão ao companheiro abusivo, iniciando a vítima um processo de auto culpabilização ou de atribuição da culpa a fatores externos à relação, “ele só age assim quando bebe álcool”, “ele só aguenta esta relação pelo bem-estar dos filhos”, ou porque tem receio de prováveis represálias, “aumento da violência física para consigo/filhos”, porque não tem sítio para ficar e nem possui meios financeiros (Eckstein, 2011) Vendo-se isoladas socialmente (famílias/amigos) e sem suporte emocional (Rothenberg, 2003), ambos os sexos se concentram nas razões que acham plausíveis para não denunciar as situações de abuso (Eckstein, 2011).

1.4. Perfil do agressor

Para as vítimas, não existe um retrato típico de agressor, mas verifica-se por tendência que a maioria dos agressores é de sexo masculino. Vários estudos podem indicar-nos a quantificação, mas não conseguem dizer qual é a sua aparência, altos ou baixos, gordos ou magros.

Aparentemente, frequentemente a sua imagem para o exterior é de pessoa equilibrada e com bons modos, marido extremoso, pai bondoso, companheiro carinhoso e cidadão cumpridor da lei e, na maioria dos casos, nada na sua conduta indica um comportamento violento, mas, segundo Sani, (2003, p. 18) “ofensor tende a isolar a criança e a família dos contactos com o exterior, por forma a deter maior controlo e conter o segredo familiar dentro da família”.

As aparências têm por tendência iludir; em privado, comportam-se de modo ameaçador, mantendo uma postura agressiva, com agressões verbais/físicas. Têm sentimento de posse relativo ao sexo feminino que, por sua vez, está permanentemente na defesa.

A violência para os agressores na maior parte das vezes é percecionada como carácter exemplar, tendo como objetivo básico ensinar e mostrar à sociedade como é

capaz de tratar da esposa/filho/idoso/outros (vítima) e sendo na maioria cometido abertamente. Existem muitos agressores, principalmente homens, que realizam grande parte dos seus ataques em público, para demonstrarem a sua masculinidade, “ele está a castigá-la”, “mas ao mesmo tempo está a ensinar a todos como fazê-lo”. É neste sentido de “punição exemplar” que é compreendido o descaramento e a arrogância que muitos agressores mostram no tratamento pejorativo infligido às vítimas.

O agressor violento tem uma percepção rígida da realidade, tende a recusar-se a aceitar a responsabilidade, podendo acreditar que a violência é justificável. Tenta racionalizar ou desculpar o seu comportamento, culpando a vítima de ter causado a agressão.

Apresenta uma forte tendência para tomar como reais as suas suposições imaginárias (ciúmes) sobre o sexo oposto. Acompanhando a agressividade, vem habitualmente o consumo abusivo do álcool e substâncias psicotrópicas que surge frequentemente detetado nas histórias de violência entre casais, constituindo mais um dos fatores desorganizadores, com consequências ampliadas na crise familiar, (Leonard, 1999; Wilson, 1997). Para Rosenhow e Marlatt (1980) as expectativas sobre os resultados desinibidores do álcool são iguais ao efeito farmacológico do álcool em si, apoiando a hipótese de que os agressores empregam álcool quando tentam justificar o seu comportamento.

No estudo efetuado pelos autores Almeida e Soeiro, (2010), os agressores tinham idades compreendidas entre os 20 e os 73 anos, 28,7% trabalhavam na área da construção civil, 21,8% tinham profissões especializadas como operadores de sistemas informáticos, engenheiro, médico, 19,5% trabalha na área dos serviços, 11,5% encontravam-se desempregados, 3,4% pertenciam às forças de segurança, 1,4% estavam reformados e os restantes desconhece-se a profissão.

Para Correia, (2012), o agressor é na sua maioria do sexo masculino, 78,5%, com o estado civil de casado 64,5%, mantendo uma relação conjugal ou similar com a vítima 68,6%, e coabita com ela em 9,9% dos casos.

Podemos verificar na Figura 5, que o agressor aparece em ambos os sexos, existindo uma preponderância maior para o sexo masculino. Porém o sexo feminino desde o ano de 2009 até 2013, têm aumentado todos os anos, existindo um diferença percentual de 2009 para 2013 de 1,6% (177 agressores), tendo sido o maior aumento do ano 2010 para 2011 de 0,8% e também com o mesmo valor do ano 2012 para 2013; o sexo oposto encontra-se em proporção inversa a diminuir (RASI, 2014).

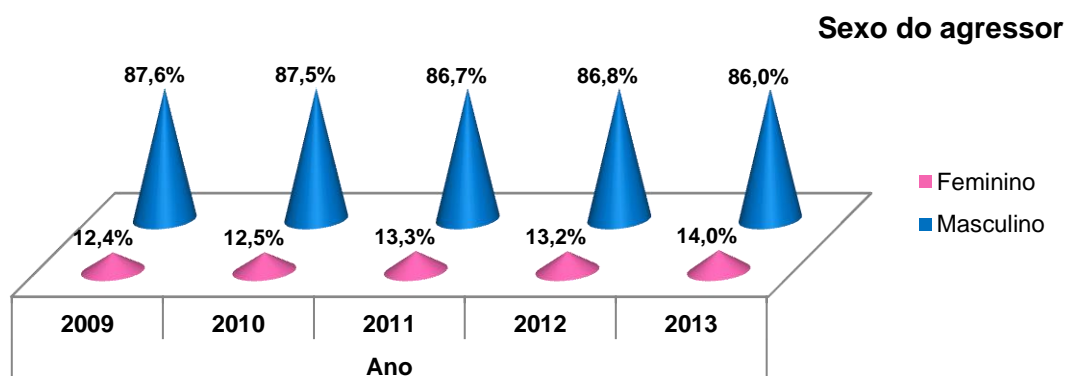


Figura 5 - Sexo do agressor no crime de violência doméstica, a nível nacional nos anos de 2009 a 2013 (RASI, 2014).

Num estudo efetuado pelos autores Rocha, et al. (2010, p.210), nos Açores constataram que os agressores eram “homens, na maioria jovens adultos, entre os 25 e os 44 anos, casados com as vítimas ou ex-companheiros destas, na sua grande maioria empregados, com profissões pouco qualificadas” economicamente não dependendo da vítima, mas com hábitos alcoólicos. No mesmo sentido, outros autores verificaram que existem características psicológicas e sociais que são comuns entre os agressores, homens novos e de nível socioeconómico baixo (Hamberger, 2009), padrões de vinculação insegura, dificuldades em lidar com a raiva e hostilidade, com problemas conjugais (Lussier & Lemelin, 2002; Hamberger, 2009; Lussier, Wright, Lafontaine, Brassard, & Epstein, 2008), sintomas de sofrimento psíquico, falta de capacidades sociais e de comunicação (Lussier & Lemelin, 2002; Lussier et al., 2008), transtornos de personalidade (Lussier et al., 2008) e com problemas de álcool e droga (Hamberger, 2009; Lussier et al., 2008).

Analisando a Figura 6, podemos verificar que o agressor pode ter qualquer idade. Nos dados publicados pelo RASI (2014), este dividiu as idades em três grupos etários, sendo o grupo etário dos 25 e mais anos, durante os cinco anos o que apresenta as maiores percentagens, seguidas pelos 16 – 24 anos e por fim os < 16 anos. Nos anos de 2009 e 2011 os < 16 anos apresentam os valores mais elevados mas idênticos de 0,2% , nos anos de 2010, 2012 e 2013 os mesmos são semelhantes em valor percentual de 0,1%, mas em valores absolutos existe uma pequena diferença, 2010 com 46 agressores, 2012 com 33 agressores e 2013 com 42 agressores. O grupo dos 16 – 24 anos, apresenta em 2009 o valor máximo de 2163 agressores e o valor mínimo no ano de 2012 com 1663 agressores, nos 25 e mais anos o valor absoluto máximo é de 32120 agressores no ano de 2010, mas em valor percentual é de 93,8%, apresentando a maior

percentagem em 2012 de 94,4%, mas em valores absolutos 28428 agressores, sendo o valor mais baixo dos cinco anos.

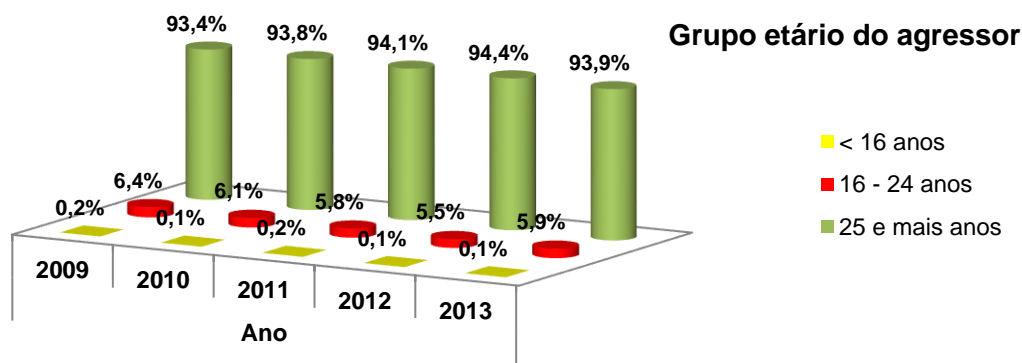


Figura 6 - Grupo etário do agressor no crime de violência doméstica em Portugal, nos anos de 2009 a 2013 (RASI, 2014)

Para os autores Kantor e Jasinski (1998) é igualmente plausível que os homens que agredem as mulheres/companheiras são inseguros, dependentes emocionalmente de terceiros, possuindo uma baixa autoestima e não conseguem controlar os impulsos.

O indivíduo agressor não é exclusivo de um estrato social em particular, ele encontra-se em todas as classes sociais. Não é possível universalizar as suas características pessoais tal com as suas ações, existindo sempre alguma relação de afinidade/parentesco entre a vítima e o agressor, conforme podemos verificar na Figura 7, a interação/relação que existe dos denunciados/agressor às Forças de Segurança, pelas vítimas/agredidos, a nível nacional nos 2009 a 2013. Na relação cônjuge/companheiro/a e pais /padrasto, no ano de 2013, houve um decréscimo em comparação com outros anos, mas nas relações ex-cônjuge/ex-companheiro/a, filhos/enteados/a e outro grau de parentesco, existiu aumento em ambas, tendo sido o mais acentuado o outro grau/relações, com 6,6%.

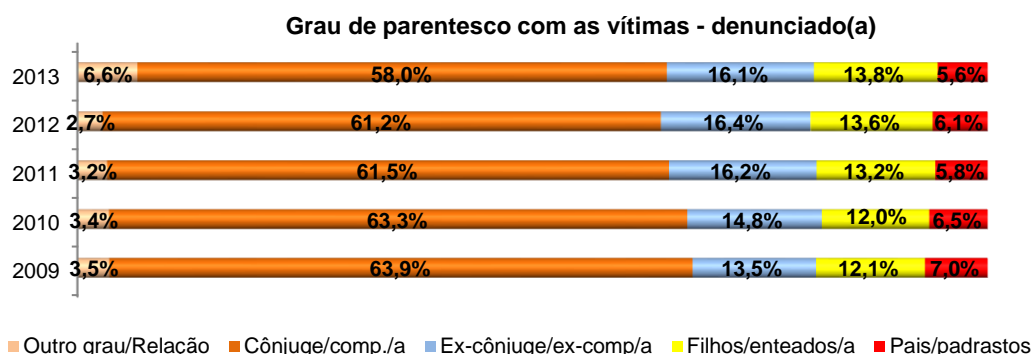


Figura 7 - Relação de parentesco das vítimas com o agressor a nível nacional, nos 2009 a 2013 (RASI, 2014).

Os agressores do crime de violência doméstica apresentam certas peculiaridades, experiências e situações específicas comuns para a maioria deles. Na realidade existe uma percentagem que foram vítimas ou testemunhas de violência, adotando esse comportamento como uma forma normal de se relacionar: considera o seu parceiro como uma possessão, ao qual pensa que tem o direito de controlar em todos os aspetos da sua vida (Espada & Torres, 1996; Hotaling & Sugarman, 1986).

Os estudos apontam que os agressores na violência doméstica são os homens, sendo as mulheres que estão sujeitas a maior risco de sofrer violência do parceiro íntimo do que dum desconhecido (Choudhuri, 2007). Na realidade as investigações tendem a focar-se sobretudo na vitimização da mulher, pondo-se de fora a violência por elas exercida nas relações amorosas (Busch & Rosenberg, 2004), pois o abuso/agressão a companheiros do sexo masculino tende a ser ignorado (Straus, 1997). Enquanto agressora, a violência imputada à mulher é em regra verbal e psicológica, (Costa & Duarte, 2000), contudo num estudo efetuado com casais, Duarte, (1999) verificou que as mulheres recorriam à violência moderada (bofetada e insulto). No mesmo sentido o autor Marques (2009, p. 121) expressou que pela sua experiência profissional constatou “que as mulheres utilizam armas mais subtis, de ordem psico-emocional, como forma de violência sobre os seus companheiros/conjugues, abrangendo muitas vezes os próprios filhos”.

O agressor tende a ser patologicamente ciumento, querendo ser o primeiro e o último, ou seja, o único sob os cuidados do seu cônjuge. A iniciação à violência é amiúde uma perceção errónea de que o seu parceiro pode deixá-lo sem levar em conta a possibilidade de que eles podem ter diferentes tipos de relações com outras pessoas (amizade, família, ...), tendo tendência a criar relações de concorrência, controlando as trocas sociais do parceiro.

O autor Corsi (1995) identificou várias características comportamentais e cognitivas da maneira de atuar do agressor. A nível comportamental, um histórico de violência entre casais, resistência à mudança, abuso de substâncias psicotrópicas e de forma significativa o consumo de bebidas alcoólicas. Observou definições rígidas de masculinidade e feminilidade, com distorções cognitivas (generalização, minimização, justificação e negação do abuso), com uma baixa autoestima, dependência e insegurança.

O agressor por vezes tem uma imagem muito negativa de si, fazendo com que devido a esta baixa autoestima, após a agressão se sinta bem-sucedido como pessoa, levando a agir de forma ameaçadora e onipotente e fortalecendo-se com cada ato de violência (Hotaling & Sugarman, 1986). Nas dinâmicas do relacionamento do agressor com a vítima, produzem-se diferentes condutas de controlo, de manipulação, de

isolamento das redes de apoio à vítima e a falta de habilidades desta na resolução de conflitos.

Os autores Holtzworth-Munroe e Stuart (1994) definem três tipos de agressores: o primeiro corresponde àqueles que são unicamente violentos dentro da família, caracterizando-se por apresentar baixos níveis de violência, dentro e fora da família, com ausência ou baixo grau de psicopatologias. O segundo tipo de agressores é borderline/disfóricos: apresentam níveis moderados ou graves de agressão com a/o parceiro e baixos níveis de agressão em outros contextos, mostrando também problemas psicológicos e características de personalidade borderline (medo de rejeição). O terceiro tipo e último é antissocial/violento: exerce níveis moderados ou graves de violência com o parceiro/mulher, altos níveis de agressão em geral e desordens características de uma personalidade antissocial (falta de normas sociais, detenções e abuso de substâncias psicotrópicas/ilícitas).

Também os autores Dutton e Golant (1997), identificaram três tipos de agressores: os psicopáticos, com um padrão de extremo de desrespeito pelas regras e normas sociais, com antecedentes criminais, falta de remorsos e de emoções, sendo os seus atos de violência controlados a fim de subjugar e dominar o parceiro/mulher; os agressores híper controlados, cuja característica mais evidente é a sua distância emocional, apresentando um perfil de evasão e agressão passiva, até que a ira/raiva aparece como resultado de uma acumulação progressiva de frustrações. E, por último, os agressores com ciclos emocionalmente instáveis, que se caracterizam por cometer atos de violência/agressão de forma esporádica: não conseguem descrever os seus sentimentos, com grande medo à intimidade e ao abandono, são unicamente violentos com o seu parceiro/mulher, não conseguindo parar de agredir até que a raiva e ciúmes acumulados tenham desaparecido.

Outra característica da personalidade do agressor é, em geral, ter um auto conceito de pessoa agressiva, pois não aceitará os atos cometidos como uma forma de proteção. Assim, o agressor tende a usar mecanismos de defesa na sua argumentação dos factos (negação, projeção, justificação, repressão e a minimização) (Dutton, 1995).

1.5. O ciclo e os padrões da violência

A violência doméstica pode parecer imprevisível, meramente um desabafo/amuo evidenciado apenas para o momento e na conjuntura do ato das pessoas envolvidas. Na realidade, porém, segue um padrão ou ciclo típico, não importa quando ela ocorre, ou quem está envolvido. O padrão, ou ciclo, repete-se, cada vez que o nível da violência tende a aumentar. Em cada etapa, o agressor é o

dominador e o controlador de si mesmo e atua no sentido de controlar e isolar cada vez mais a vítima. Compreender o ciclo, o seu padrão e o pensamento do agressor, ajuda as vítimas a reconhecerem que realmente não são as culpadas pela agressão que sofreram, mas que o agressor é o responsável.

Esta violência tende a seguir, embora nem sempre, um padrão ou um ciclo repetitivo de agressão, que varia em intensidade e tempo para a mesma relação, com demonstrações de carinho e recompensa dos sofrimentos causados, que evoluem em diferentes fases, repetindo-se ciclicamente, designadamente a fase do aumento da tensão, fase do ataque violento e a fase de reconciliação (Manita, Ribeiro, & Peixoto, (2009).

A primeira fase denominada por fase de acumulação e de tensão, caracteriza-se por uma formação gradual de tensão entre pequenos incidentes quotidianos (no âmbito das refeições, gestão da economia da casa, arrumação e limpeza da casa, compras, programas na televisão, etc), que aumentam a fricção e os conflitos entre os membros do casal. Este aumento progressivo da tensão pode, inclusive, começar a manifestar-se nesta fase através de agressões do tipo psicológico e com “pequenos” incidentes, empurrões e discussões, podendo evoluir para atos mais violentos quando associados ao consumo de álcool ou de estupefacientes (Alcipe, 2010, Manita et al., 2009, Ferreira, 2005, Walker, 2009).

É nesta fase que a vítima se apercebe que pode atrasar a ocorrência das agressões e aceita as exigências do agressor, mostra-se submissa e ignora os insultos, a difamação, desleixando-se, assumindo uma passividade e não confrontando o agressor. A vítima acredita que pode controlar a situação, embora com a sua conduta de aceitação passiva só consiga reafirmar a legitimação da postura do agressor que obtém a confirmação de que o abuso/agressão é a forma efetiva para que esta se mostre obediente, sentindo o agressor que tem o direito de a subjugar. Também é frequente que a mulher atribua a ocorrência dos maus tratos a fatores externos e transitórios, (como exemplo a dificuldade do agressor encontrar trabalho); para evitar isso deve tomar consciência da gravidade da situação. Vivendo variadas vezes num estado de confusão, em público ela assume-se como companheira dedicada, e em privado é outra, já que ele se transforma, começando tudo com impercetíveis menosprezos, raiva contida, indiferença, sarcasmo e longos silêncios (Alcipe, 2010, Manita et al., 2009, Walker, 1989, 2000 e 2009).

A fase da ocorrência da agressão, conhecida como segunda fase ou denominada por fase da explosão violenta, caracteriza-se pela libertação repentina de níveis elevados de tensão acumulados, assumindo uma ou diversas formas de agressão, como maus-tratos físicos, psicológicos ou sexuais (Silva, 2001). Esta

violência é exercida pelo agressor como castigo/punição, independentemente do comportamento da vítima: esta apercebe-se que ele perdeu totalmente o controlo sobre a frequência com que pratica os atos de violência, sendo imprevisível tanto o início como o fim das agressões. Com esta atitude/forma o agressor tenta demonstrar a sua total preponderância em relação à vítima/mulher. Este período é o mais curto, mas é o que produz maior dano na vítima; em regra, depois deste tempo, dependendo da magnitude das agressões, a vítima pode ter determinação para procurar ajuda profissional (Alcipe, 2010, Manita et al., 2009, Walker, 1989, 2000 e 2009).

A terceira fase, conhecida como a fase de reconciliação/arrependimento ou fase de “lua-de-mel”, que se caracteriza por um estado temporal de aparente acalmia e relativa tranquilidade, em que os maus tratos/agressão desaparecem e o agressor mostra uma conduta reparadora, pedindo perdão e prometendo que não voltará a suceder e assumindo o compromisso de mudar de comportamento violento, “corresponde à manifestação de arrependimento do agressor, que se torna delicado, atencioso e apaixonado numa tentativa de compensar a sua esposa” (Branco, 2007, p. 90). É frequente que o agressor justifique o mau trato/agressão, reportando a fatores externos, como o desemprego, a ingestão de bebidas alcoólicas, o excesso de trabalho ou outros problemas, e, o que é mais grave e frequente, descarrega a responsabilidade na mulher, desculpando-se com justificações por esta não ter feito alguma coisa para evitar o sucedido (Alcipe, 2010, Manita et al., 2009, Walker, 1989, 2000 e 2009).

O agressor pode crer realmente que nunca mais voltará a agredir e que conseguirá controlar-se, não sendo necessário recorrer à violência: devido à lição que a vítima recebeu não voltará a mostrar comportamentos que mereçam ser castigados. A vítima, por sua vez acredita sinceramente que tenham sido determinadas circunstâncias que levaram o seu parceiro/agressor a ter tais atos de violência/agressão e que nunca mais se voltará a repetir. Assim, identifica as condutas de ternura e arrependimento que o agressor mostra nesta fase e não o comportamento violento das fases anteriores.

Uma vez perdoado pela vítima, o ciclo irá evoluir progressivamente até à primeira fase, começando de novo a irritabilidade, o aumento de tensão e acabando esta etapa relativamente pacífica. Assim, desta forma, a violência repetida e intermitente associa-se a um reforço imediato (uma expressão no agressor de arrependimento e ternura), a um potencial reforço demorado (possibilidade de mudança no seu comportamento) contribuindo a manutenção da vítima em situação de maus tratos. À medida que aumenta a frequência e a severidade dos incidentes

agressivos, a fase de acumulação de tensão é cada vez mais breve, a da explosão cada vez maior e mais violenta e a reconciliação menos frequente, chegando inclusive a desaparecer, coincidindo com o momento em que a mulher/vítima decide pedir ajuda ou separar-se do cônjuge (Alarcão, 2002, Nogueiras, 2004, Costa e Duarte, 2000).

Na maioria dos casos, a mulher que sofre de maus tratos não percebe que o ciclo se relaciona com a indefinição/impotência e submissão diante do amor e da violência, que são percebidos como acontecimentos/eventos que ocorrem aleatoriamente. São estas indefinições/impotência e submissão da vítima, que reforçam o comportamento agressivo do homem/agressor que, assumindo esta conduta, consegue o resultado esperado, contribuindo em consequência para a manutenção das agressões (Walker, 1989).

Para o autor Smith (2014), um padrão comum da violência é que o agressor muda entre comportamento excessivo/abusivo a comportamento moderado com propostas e promessas aparentemente sinceras de mudança e tende a ser muito agradável na maior parte do tempo, residindo aí o apelo perpétuo do agressor é por isso que muitas das vítimas são incapazes de deixar esse relacionamento, havendo divergências, as quais desenvolvem ao longo do tempo, podendo ser resolvidas através de uma boa comunicação com base numa relação de afeto, carinho e reciprocidade.

O padrão da violência é composto por seis fases distintas, conforme Figura 8, a preparação, a agressão, os sentimentos do agressor de "culpa" e o medo de represálias, a sua racionalização, a mudança para o comportamento não abusivo e o encantamento, as fantasias e planos para a próxima vez em que ele voltar a agredir.

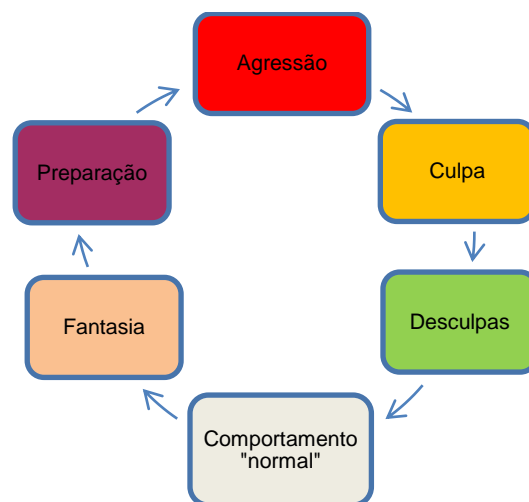


Figura 8- Padrão da violência doméstica. Fonte: (Smith 2014).

O agressor agride a sua companheira (o), física e emocionalmente, deixando a vítima sem reação; após este episódio ele (a) sente-se culpado por a ter magoado (a), pedindo desculpas pelo sucedido. O agressor receia que seja descoberto o seu comportamento desviante, com a conseqüente responsabilização; então, racionaliza o seu comportamento dizendo que a sua companheira(o) anda a traí-lo com outra ou outro, invertendo o sentido da culpa.

Após este comportamento, é apossado de sentimento de arrependimento, garantindo à vítima que nunca mais voltará a agredi-la. A vítima não tem tempo, nem energia para cometer uma relação extra conjugal; no entanto, esta é uma situação que origina, por parte do agressor, motivo para a agressão.

O agressor fantasia e delinea uma imagem mental para a próxima agressão, planejando até ao último detalhe a forma, comportamentos e atitudes que levam a fantasiar sobre algum deslize da vítima para voltar a agredir. Culpabiliza a vítima através do confronto, com um plano delineado por ele, onde a submissão da vítima é fundamental para uma nova agressão.

São, portanto os padrões que identificam uma agressão num relacionamento. O sentimento presente na vítima é o medo do parceiro/companheiro: o medo é parte integrante da vítima, que surja algum desagrado por parte do agressor, que possa originar uma agressão. O desespero, o medo e a submissão levam a vítima a estados depressivos e a uma decadência física e psicológica que não lhe permitem denunciar o agressor.

1.6. Crenças

Infelizmente, vários equívocos sobre vítimas de violência doméstica levaram a criar estereótipos nefastos e mitos sobre como é a realidade do seu abuso. Conseqüentemente, a vítima do crime de violência doméstica sente-se incompreendida e estigmatizada pelas pessoas mais importantes da sua vida, membro da família (não agressores) bem-intencionado, amigos ou profissionais. Há situações de vítimas que, após terem sofrido agressões, se propõem a denunciar a ocorrência perante os profissionais, mas são vistas com desdém e encorajadas a “voltarem para casa e fazerem as pazes”, ou então questionadas, existindo como comentários “não deverá ter sido assim” ou “terá feito alguma coisa que não lhe agradou”. Esta indiferença e rejeição social poderão dar origem a uma segunda vitimização, que geralmente vem das instituições/setores que deveriam ser utilizados para pedir ajuda (forças de segurança/saúde e inclusive familiares, etc). As vítimas que usufruíram de apoio emocional e o recurso aos amigos ou vizinhos suportam melhor as situações de

violência. No mesmo sentido, na comunidade onde os parentes, amigos, vizinhos, Instituições de Saúde, de Segurança, de Ensino e Religiosos são mais interativos, devem ser usadas para evitar o isolamento dos casais e das mulheres, tal como para punir os comportamentos violentos, fomentando apoio às vítimas e transformação de atitudes e crenças sociais sobre a violência doméstica (Edleson & Tolman, 1992).

A violência na sociedade está rodeada de uma série de elementos, mitos, crenças, justificações e explicações que fazem com que as coisas pareçam uma coisa que realmente não são. As crenças sociais são um elemento determinante para a eternização da violência, contribuindo para a legitimação desta a falta de apoio social (Albarracin, Wang, Li & Noguchi, 2008; Soares & Cláudio, 2010).

Na verdade existem algumas crenças enraizadas na sociedade portuguesa, o tradicional papel da mulher no casamento está presente na vítima e interrogando-se “O que será melhor para mim?” ou “será que estou a fazer bem?”, faz com que ela seja influenciada na resposta, podendo levá-la encarar o casamento, como em regra, um compromisso religioso e que deve durar para toda a vida; a violência “é normal/banal/vulgar” nos casais e a culpa da violência “é o álcool”, a natureza do homem é ser másculo, agressivo e forte, enquanto o da mulher é ser feminina, obediente e com uma postura passiva (Eckstein, 2010; Casimiro, 2002; Walker, 2009; Gelles, 1997), com a máxima de que “entre marido e mulher ninguém meta a colher” e “quanto mais me bates mais gosto de ti” (Branco, 2007, p. 70).

É no seio da família que se deve desenvolver na “pessoa um sistema de valores, atitudes, crenças, reportados aos aspectos mais importantes da vida; (...) de forma definitiva é ela quem contribui decisivamente para criar um modo de perceber a realidade física e social e um modo de se entender a si mesma” (Gimedo, 2003, p. 61).

Tem sido colocada em causa a “crença de que a família é uma instituição segura”, devido ao surgimento de diversos episódios de violência no seio familiar, encobertos por serem vistos como “segredos de família ou comportamentos aceites numa sociedade patriarcal” (Jaffe, Wolfe & Wilson, 1990, cit. Sani, 2003, p. 12), podendo ser um “lugar de perigo” (Muncie & McLaughlin, 1996; Brown, 1998, cit. Sani, 2003, p.12).

Na verdade, para o autor Gimedo, (2003, p. 271) “o sistema de crenças de uma pessoa pode ser motivo de conflitos familiares em caso de divergências relevantes. (...) os mitos e os segredos familiares costumam ser origem de conflitos quando existem discrepâncias em relação a mantê-los ou a mudá-los”.

É de destacar quando a vítima pede ajuda, pode ficar sujeita à vitimação secundária, por parte dos profissionais da estrutura do estado/social, que tem a obrigação de prestar auxílio e apoio (polícias, médicos, enfermeiros, etc). É particularmente conseqüente a vitimação secundária, em virtude de estarem presentes

nestes profissionais, crenças e atitudes errôneas que afetam a experiência da vítima, de forma a criarem barreiras à denúncia (Wolf, Ly, Hobart, & Kernic, 2003; Machado, Matos, Saavedra, Cruz, Antunes, Pereira, et al., 2009). Os autores Pelod e Edleson (1994), põem em evidência a importância do papel destes profissionais no apoio individual e na contribuição para o sucesso das mudanças sociais, inclusivamente a nível das mentalidades. Também neste sentido vai o pensamento dos autores Edleson e Tolman, (1992), que a comunidade (médicos, polícias, escola, amigos, vizinhos, grupos religiosos, parentes, etc.) é importante porque pode ser usada para evitar o isolamento do casal e mulheres, sem como para punir os comportamentos violentos, promovendo apoio às vítimas e mudança de atitudes e crenças sociais sobre a violência.

Segundo o autor Cantera (2002) as 'crenças desmobilizadoras' estão relacionadas com a definição dos papéis de género. Quando a mulher toma a decisão de denunciar a violência exercida sobre ela, acarreta descrédito em relação à família e em simultâneo efeitos negativos para os menores, sentindo-se culpada por ter efetuado a denúncia. A mulher que foi vítima e que se mantém no relacionamento com o agressor, tem uma imagem para a sociedade portuguesa de falta de coragem, de recursos com dependência do agressor, inclusivamente de recursos morais, de falta de força física ou anímica, devido a não ser capaz de aceitar o destino e por cobro à situação, (Barbosa, 2008; Monteiro, 2000).

Os autores Pence e Paymar (1993) apontaram as crenças mais presentes nos agressores: as vítimas/mulheres são manipuláveis, o homem tem/possui o poder e livre arbítrio de selecionar os amigos da sua mulher; as mulheres gostam de ser dominadas pelo marido/homem e necessitam dos homens para pagar as suas contas/despesas; se o homem é agredido ou magoado tem o direito de retaliar sobre quem provocou esse dano. A "vítima da violência é, quase sempre, a mulher e o agressor é, quase sempre, o homem" (Dobash, & Dobash, 1992; McGregor & Hopkins, 1992; Schechter, 1982; cit. por DGS, 2003, p. 17) e isso deve-se à crença desenvolvida em muitas culturas de que o sexo masculino é superior e de que sexo oposto é um corpo de usufruto que ele poderá tratar da maneira que desejar.

O autor Gelles (1997), também aponta as crenças legitimadoras mais usuais, a violência doméstica não é muito frequente; as crianças que sofreram abusos no contexto doméstico, direta ou indiretamente, serão agressores; as mulheres maltratadas gostam de ser agredidas e/ou são responsáveis pela agressão, se não já teriam deixado a relação, e por fim, a dependência de álcool e drogas (substâncias psicotrópicas) são as reais causas da violência doméstica. A realidade é que estas

concepções são edificadas/concebidas através de conceitos estereotipados (Loseke, 1992).

Mas Costa e Duarte (2000, p.14, cit. por Marques, 2009, p. 121) realçam que deveríamos observar a violência sem fazer juízos pré-concebidos: regularmente o homem é rotulado como o agressor, mas “(...) na sua essência todos são vítimas e agressores, ou pelo menos, são responsáveis pela manutenção do clima de violência (...)”.

Apesar das crenças, mitos e estereótipos, não se pode estabelecer uma relação causal direta entre os fatores da violência, embora a nível individual possam servir como explicação do aumento das probabilidades, o que não explica a sua incidência completa: existem muitos homens com problemas de álcool, desempregados e com desequilíbrios mentais que não são agressores, mas subsiste uma grande proporção de agressores que são chamados pessoas “normais”, que fazem uma “vida perfeita” escondida do resto da sociedade/vida social.

Estudos efetuados em Inglaterra demonstraram que subsiste renitência por parte das forças de segurança e profissionais da justiça na intervenção de ocorrências de violência doméstica, devido a percepções culturais de desvalorização sobre o crime. Acreditam que é um direito do sexo masculino, havendo casos que são eles próprios os agressores ou têm ideias concebidas que os levam a crer que não podem criar rutura na família, (Ramos, 2004).

Para a DGS (2003) a violência exercida pelo sexo masculino deve ser compreendida num contexto social mais dilatado e não observada no particular, sendo um resultado da vida social, cultural e das tradições, onde existem hábitos e crenças acerca das relações entre sexo masculino e feminino. Para que as crenças relativas às profissões associadas ao género deixem de existir, será importante que os menores/crianças aprendam “que não existem profissões de mulheres, nem profissões de homens, nem tarefas domésticas de mulheres ou de homens, tanto mais importante quanto este tipo de estereótipo está ainda muito cristalizado na nossa sociedade” (Borges, 2011, p.43). Poderemos sintetizar que as crenças não são fator explicativo da violência doméstica.

1.7. Legislação sobre violência

Em Portugal as questões relacionadas com o fenómeno da violência doméstica começaram a ser alvo de discussão e alterações legislativas apenas a partir de 1974, antes nem eram sequer identificadas como “problema” (DGAI, 2012).

A legislação Penal Portuguesa no ano de 1982 criminalizou os maus-tratos e desde essa data tem vindo a ser revista, evoluindo no sentido de tipificar o crime da violência nas relações de intimidade, tendo sido feito consecutivamente em 1995, 1998, 2000 e 2007. A partir de 1982 até à presente data, o regime de procedibilidade da violência entre parceiros íntimos progrediu de semipúblico a crime público. Na revisão do Código Penal de 1995 o legislador passou a considerar na conduta punível os maus-tratos psíquicos e alargou às pessoas equiparadas ao cônjuge a qualidade de sujeito passivo do crime (Leite, 2010; Azevedo, 2013; DGAI, 2012), surgindo um novo alargamento em 2000 ao universo dos sujeitos passivos, e progenitores de descendente comum em 1.º grau.

Na revisão de 2007, é alterada a denominação legal do tipo dos maus-tratos, previsto no artigo 152.º do Código Penal, para “ violência doméstica”, marcando uma nova etapa no panorama político-criminal no combate à violência doméstica, aumentando as categorias de vítimas, aos ex-cônjuges e a pessoas de outro ou do mesmo sexo que, coabitando ou não, mantenham ou tenham mantido uma relação análogo à dos cônjuges (Lei nº 59/2007), tendo sido considerado também vítima de violência doméstica qualquer pessoa que coabite com um agressor e seja particularmente indefesa, em razão da sua idade, deficiência, doença, gravidez ou dependência económica. Em 2013, através da Lei nº 19/2013 de fevereiro, é aditado a situações de namoro, tendo sido acrescentado no artigo que prevê a proteção de pessoa particularmente indefesa, a expressão “nomeadamente” (Albuquerque & Ribas, 2013); assim, passará a abranger todas as situações de namoro mesmo que não exista coabitação.

Para além da criminalização das atitudes, na penalidade dos agressores, houve uma preocupação crescente com a criação e organização de um conjunto de estruturas de proteção às vítimas. A Assembleia da República aprovou a Lei n.º 61/91, de 13 de agosto, na qual prevê o estabelecimento de um sistema de prevenção e apoio às mulheres vítimas de crimes de violência. Com base em instrumentos diversificados, que vão da sensibilização ao apoio concreto às vítimas, é prevista a criação de secções para atendimento direto às mulheres vítimas de crimes para a apresentação de denúncias, junto dos órgãos de polícia criminal.

Como resposta de apoio social individual às vítimas é criada a “casa de apoio” que assegurava o atendimento e o acolhimento ou abrigo, sendo aprovada a Lei n.º 107/99, de 3 de agosto, que estabelece o quadro geral da rede pública de casas de apoio às mulheres vítimas de violência. Regulamentada em 2000 pelo Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de dezembro, confirmou a existência de uma rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência. Em 2009 é criada uma lei integradora, que agrega um novo conjunto de dispositivos normativos avulsos, estabelecendo um regulamento unificado da prevenção da violência doméstica, da proteção e da assistência às suas

vítimas. Na Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro, na alínea a) do artigo 2.º aparece a definição de vítima, como “pessoa singular que sofreu um dano, nomeadamente um atentado à sua integridade física ou mental, um dano moral, ou uma perda material, diretamente causada por ação ou omissão, no âmbito do crime de violência doméstica previsto no artigo 152.º do Código Penal”

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99, de 15 de Junho, aparece o I Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (PNCVD), que reconhece a violência doméstica como um flagelo e coloca em causa a vida em sociedade e a dignidade da pessoa humana. O I PNCVD procura superar a Lei n.º 61/91 e definir um conjunto de medidas e objetivos mais ambiciosos, provendo o país de “um programa que, de forma integrada e coerente, congrega um conjunto de medidas a adoptar a vários níveis (justiça, administração interna, educação, saúde, entre outras), seguindo a orientação que tem presidido à elaboração dos mais recentes documentos internacionais sobre esta matéria adoptados pela Organização das Nações Unidas e pelo Conselho da Europa” (Rego & Nunes, 2013; DGAI, 2012).

Passados quatro anos, em julho de 2003, com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003, é aprovado o II PNCVD, ficando definida a violência doméstica como “toda a violência física, sexual ou psicológica que ocorre em ambiente familiar e que inclui, embora não se limitando a, maus-tratos, abuso sexual de mulheres e crianças, violação entre cônjuges, crimes passionais, mutilação sexual feminina e outras práticas tradicionais nefastas, incesto, ameaças, privação arbitrária de liberdade e exploração sexual e económica”, abrangendo sobretudo as mulheres mas também afetando “crianças, idosas e idosos e outras pessoas mais vulneráveis, como as deficientes” (Rego & Nunes, 2013; DGAI, 2012).

Em junho de 2007, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007, foi aprovado o III PNCVD, dando relevância à violência de género e a importância de colocar a igualdade de género na atualidade. “A violência doméstica identifica vários subuniversos de pessoas-vítimas, coabitantes ou não, sejam estas adultas ou crianças, do sexo masculino ou feminino.” A violência doméstica é “uma questão de violência de género” e é “um forte impedimento ao bem-estar físico, psíquico e social de todo o ser humano e um atentado aos seus direitos à vida, à liberdade e à integridade física e emocional” (Manita et al., 2009; Rego & Nunes, 2013; DGAI, 2012).

A Resolução do Conselho de Ministros nº 100/2010 de 17 de dezembro, aprova o IV PNCVD, onde a definição de violência doméstica adiciona não somente a perspetiva criminal, mas, também “as dinâmicas socioculturais e valores civilizacionais que têm sustentado os desequilíbrios e desigualdades de género e que estão na origem da sua emergência e reprodução”, além de uma progressiva criminalização social da conduta

maltratante. Visa criar uma política concertada na prevenção das situações de violência doméstica, realizando uma intervenção ao nível das medidas de proteção e de reinserção das vítimas, como um dos objetivos nucleares para que se alcance uma sociedade mais justa e igualitária e ainda promover a qualificação dos profissionais que atuam nesta área, com a finalidade de melhorar os indicadores deste fenómeno (Perista, Cardoso, Silva & Quintal, 2013; Rego & Nunes, 2013; AMCV, 2013).

O atual XIX Governo Constitucional aprovou através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013 de 12 de dezembro, o V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014 -2017 (PNPCVDG) onde salienta a necessidade do reforço do combate à violência doméstica, apelando à coordenação de todas as entidades intervenientes e ao aprofundamento das medidas de prevenção e de proteção da vítima. Assentando nos pressupostos da Convenção de Istambul, alargou o seu âmbito de aplicação, até aqui circunscrito à violência doméstica, abrangendo assim outras formas de violência de género, como a mutilação genital feminina e as agressões sexuais, visando o combate a uma das mais graves violações de direitos humanos cometidos contra raparigas e mulheres. Procura delinear estratégias no sentido da proteção das vítimas, da intervenção junto de agressores(as), do aprofundamento do conhecimento dos fenómenos associados, da prevenção dos mesmos, da qualificação dos(as) profissionais envolvidos (as) e do reforço da rede de estruturas de apoio e de atendimento às vítimas existente no país. Para alcançar estes objetivos são envolvidos os órgãos da administração local, as organizações da sociedade civil e as próprias empresas para que, conjuntamente numa união de esforços, se caminhe no sentido da erradicação da violência doméstica e de todo o tipo de violência de género no país (CIG, 2014).

1.8. O papel das Forças de Segurança

A função das forças de segurança encontra-se no dever de assegurar o bem comum, promovendo um clima de segurança para as pessoas e para a comunidade, a fim de permitir, possibilitar e assegurar o pleno gozo dos direitos humanos. Sendo a violência doméstica uma questão de segurança pública e que constitui uma flagrante violação dos direitos humanos, exige às forças de segurança uma resposta responsável, de confiança e profissionalismo. Estas têm uma função “importante na transmissão da mensagem de que a violência doméstica é algo de profundamente errado e que não deve ser tolerado” (DGS, 2003, p. 22). Nesse sentido, deve oferecer proteção e respostas adequadas e eficientes às vítimas que recorrem a estas Instituições para porém cobro à sua problemática. Sendo profissionais de primeira linha, ou seja, os primeiros a intervir,

muitas vezes antes dos outros profissionais (saúde/segurança social), obriga a que tenha uma intervenção ativa e proactiva, mas “os profissionais que atuam na violência doméstica só podem intervir naquilo que conhecem” (Rodrigues, 2012, cit. por Rodrigues, M.O., 2012, p. 14). Havendo posturas de mediação negativas por parte destes, poderão levar a vítima a desmoralizar, fortalecendo o sentimento de segregação, angústia e o desalento, impedindo a procura de ajuda e podendo levar a originar consequências a nível físico e psicológico (Logan, Shannon, & Walker, 2006).

As forças de segurança são, geralmente, os primeiros intervenientes a lidar com as vítimas de violência doméstica (Barnett, Miller-Perrin & Perrin, 1997), mas, na grande maioria dos casos, optavam por não se envolver nas ocorrências, porque consideravam serem “assuntos familiares” (Stalans & Lurigio, 1995).

A vítima, antes de pedir ajuda especializada nas instituições, tenta resguardar-se, devido à vergonha que sente dentro do sistema social onde se encontra inserida; só em último recurso ou em situação de emergência e crise, solicita ou recorre a apoio especializado (Dias, 2004; Santos, 2003; Costa, 2010; Lisboa, 2008).

Dependendo da gravidade da agressão que a vítima sofreu, existe um conjunto de consequências deste ato classificado como crime e tendo conhecimento que o mesmo “consustancia um acontecimento traumático, repentino, negativo e violento que põe em causa a integridade física e/ou psicológica da vítima” (ALCIPE, 2010, p. 37), desenvolvem-se determinadas condições situacionais de crise, o que ira motivar um conjunto de ações que devem obedecer a premissas, indo determinar o encaminhamento a dar à vítima, podendo diferenciar de individuo para individuo (Silva, 2001). Nesta atuação, as forças de segurança possuem um papel essencial na triagem das ocorrências que são remetidas aos tribunais, de intervenção/abordagem das situações, de ajuda e encaminhamento das vítimas às instituições de apoio (Machado et al., 2009; ALCIPE, 2010).

Segundo os autores Harne e Radford, (2008), a função dos agentes das forças de segurança nas ocorrências de violência em relações íntimas, depois de efetuar a proteção da vítima, é salvaguardar a sua integridade e incriminar os agressores.

Os Agentes que se deparam com situações de violência doméstica, cumprem um papel importante na forma como prestam o apoio à vítima; assim sendo, de acordo com Manita, Ribeiro e Peixoto (2009, p. 44) “deverá adoptar uma atitude positiva, empática e adequada, deverá tentar tranquilizar a vítima e validar as suas tomadas de decisão, sem subestimar nem banalizar os factos relatados”. Desta maneira, é fundamental que aos Profissionais das Forças de Segurança (PFS) que registam e ocorrem às situações de violência, seja ministrada formação ajustada de maneira a que se sintam à vontade e

estejam sensibilizados para esta particularidade. As planificações de formação para a consciencialização devem abranger o debate de diversos temas sobre:

Crenças pessoais acerca da violência doméstica: atitudes, valores e sua relação com o trabalho do profissional;

Ideias acerca da vida familiar, privacidade e papéis do homem e da mulher como membros da unidade familiar;

Respostas emocionais à violência doméstica, o conhecimento e compreensão do fenómeno, experiências pessoais neste campo e respectivo impacto no seu trabalho;

A relação entre atitudes pessoais e mandatos profissionais (DGS, 2003, p. 87).

No mesmo, sentido poderemos visualizar, na Tabela 3, algumas orientações de atuação que os profissionais devem seguir (Machado & Gonçalves, 2003).

Tabela 3 - Orientações para a atuação adequada dos profissionais. Fonte: Machado & Gonçalves, (2003).

Objetivos	Atitudes
Valorizar a denúncia	Reforçar a coragem e civismo ao comunicar o crime;
Validar a experiência	Escuta empática; Normalizar as reações apresentadas;
Reestabelecer o controlo	Dar informação de forma inteligível; Não substituir a vítima na tomada de decisões; Respeitar as escolhas da vítima;
Romper a ideia de "vulnerabilidade única"	Fornecer informações sobre o crime e sua prevalência;
Prevenir a culpabilização	Enquadrar as reações da vítima no contexto emocional do ato; Valorizar tentativas prévias de proteção (no caso de crimes continuados), ainda que possam ter sido ineficazes; Evitar, e recomendar à família da vítima, a utilização de expressões do tipo "porque é que não..." e "devias ter...";
Prevenir o evitamento	Recomendar o retomar progressivo de atividades; Evitar a hiperproteção por familiares e amigos (sem negligenciar a segurança da vítima);
Promover o processamento emocional e cognitivo da experiência	Não aconselhar a vítima a "esquecer tudo" e recomendar às pessoas próximas que não o façam; Sugerir a partilha de sentimentos e receios com aqueles em quem confia, recomendando aos últimos que mantenham uma posição de disponibilidade para a escuta, sem pressionarem à partilha;
Prevenir novos crimes	Discutir estratégias de segurança; Elaborar, se necessário, um plano de segurança com a vítima;
Prevenir o isolamento	Mobilizar o suporte social.

Para que na fase da acusação, ou seja, em tribunal o agressor venha a ser acusado, é necessário que existam meios de provas; assim a vítima deve realizar os exames médico-legais, principalmente quando se trata de violência sexual (APAV, 2013).

O estudo efetuado a detidos de ambos os sexos por agressões ao parceiro, aponta que as mulheres, mais do que os homens, veem o sistema judicial como um fator de dissuasão da violência doméstica, também são estas que mais temem pela segurança das mulheres agredidas (Ventura, Lambert, White & Skinner, 2007).

As Forças de Segurança efetuaram ao longo dos cinco anos 1325 detenções no âmbito do crime de violência doméstica. Na Figura 9, verificamos que, no ano de 2013, registaram-se 510 detidos, sendo o valor mais elevado, e em 2009 com 215 detidos, o valor absoluto mais baixo. De uma forma global, tem existido uma tendência no aumento de detenções desde 2009 a 2013, tendo o ano de 2012, com 417 detidos, registado uma diminuição de detidos.



Figura 9 - Suspeitos detidos pelo crime de violência doméstica a nível nacional nos 2009 a 2013 (RASI, 2014)

No âmbito de apoio à vítima, será de salientar que desde 2004 na GNR e desde 2006 na PSP, existem estruturas especializadas destinadas à prevenção, combate e acompanhamento das situações de violência doméstica. Designadas por Núcleos de Investigação e de Apoio a Vítimas Específicas (NIAVE) da GNR e Equipas de Proximidade e Apoio à Vítima (EPAV) da PSP, estão afetos especificamente a este serviço no total das duas Instituições 843 profissionais, sendo 131 mulheres e 712 homens (RASI, 2014; DGAI, 2012). Verificamos que existe uma desproporção entre os profissionais que efetuam o atendimento às vítimas. Segundo o autor Carvalho (2012, cita Sun 2007) num estudo realizado na Tailândia, o atendimento policial às vítimas do sexo feminino deveria ser efetuado por mulheres polícias, devido a estas compreenderem melhor as necessidades e possuírem mais aptidão para lidar com as consequências da violência psicológica. Já na perspetiva das mulheres, no estudo efetuado pelos autores Marinho, Matos & Magalhães, (2010), focaram como aspetos menos positivos no atendimento, as condições das instalações, a inexistência de elementos especializados e a falta de sensibilidade do técnico para lidar com a vítima, não sendo o género do elemento relevante para elas.

Para o atendimento das vítimas, 63% dos Postos da GNR e esquadras da PSP a nível nacional possuem salas específicas para o atendimento das mesmas, as quais oferecem conforto e garantem alguma privacidade à vítima (RASI, 2014; DGAI, 2012).

CAPÍTULO II – METODOLOGIA

Neste capítulo apresentaremos o problema, os objetivos (gerais e específicos) do projeto, as hipóteses, as variáveis e a sua operacionalização, os instrumentos utilizados na recolha de dados, a caracterização da amostra, a natureza do estudo, os procedimentos éticos e as técnicas estatísticas.

2.1. Problema

Em que medida as crenças dos Agentes das Forças de Segurança sobre o crime de violência doméstica são influenciados por variáveis de natureza institucional (GNR e PSP) e sociodemográfica (idade, anos de serviço e função dentro da instituição, habilitações académicas, sexo, estado civil, descendentes).

2.2. Objetivo

Caraterizar e contrastar as crenças dos PFS na Violência Doméstica em função das diferentes variáveis.

2.2.1. Objetivos específicos

- Identificar a perceção dos profissionais de Autoridade sobre a violência doméstica.
- Averiguar se os profissionais de Autoridade conhecem os princípios de conduta e atitudes que devem manter quando se encontram perante uma vítima e o agressor da violência doméstica.
- Caraterizar as formas mais comuns de violência doméstica na perspetiva dos PFS.
- Identificar as principais dificuldades sentidas pelos PFS em reconhecer no presente e no futuro as situações de violência doméstica.
- Verificar se existem diferenças estatisticamente significativas relativamente às crenças na violência doméstica entre os PFS em função das variáveis de natureza institucional (GNR e PSP) e sociodemográfica (idade, anos de serviço e função dentro da instituição, habilitações académicas, sexo, estado civil, descendentes).

2.3. Hipóteses

- Não há diferenças significativas entre sujeitos masculinos e femininos quando comparados, quer em função do total, quer de cada uma das quatro subescalas que constituem a ECCV.
- Não há diferenças significativas entre as Instituições quando comparados, quer em função do total, quer de cada uma das quatro subescalas que constituem a ECCV.
- Não há diferenças significativas entre a função dos OPC quando comparados, quer em relação do total, quer de cada uma das quatro subescalas que constituem a ECCV.
- Não há diferenças significativas entre o tempo serviço quando comparados, quer em função do total, quer de cada uma das quatro subescalas que constituem a ECCV.
- Não há diferenças significativas entre o estado civil quando comparados, quer em função do total, quer de cada uma das quatro subescalas que constituem a ECCV.
- Não há diferenças significativas entre os descendentes quando comparados, quer em função do total, quer de cada uma das quatro subescalas que constituem a ECCV.
- Não há diferenças significativas entre as habilitações académicas quando comparados, quer em função do total, quer de cada uma das quatro subescalas que constituem a ECCV.

2.4. Variáveis e sua operacionalização

2.4.1. Variáveis independentes

A variável independente, para os autores Almeida e Freire (2000, cit. por Morais, 2005, p. 16), “é a dimensão ou a característica que o investigador manipula deliberadamente para conhecer o seu contributo numa outra variável” (variável dependente). Considerámos as seguintes variáveis independentes:

- Instituição
 - GNR
 - PSP
- Tempo de serviço
 - ≤ 13 anos
 - > 13 anos

- Função desempenhada Instituição
 - Administrativo
 - Operacional/externo
- Idade
 - ≤ 36 anos
 - >36 anos
- Sexo
 - Masculino
 - Feminino
- Estado civil
 - Sem companheiro
 - Com companheiro
- Número de filhos
 - Sem filhos
 - Com filhos
- Grau de escolaridade
 - Ensino secundário (10º ano/12º ano)
 - Ensino Superior

2.4.2. Variáveis dependentes

Variável dependente, segundo os autores Almeida e Freire (2000, cit. por Morais, 2005, p. 16), “característica que pode ser influenciada quando se manipula a variável independente”.

- Score total da Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC): compreende o somatório das pontuações obtidas pelo sujeito nas respostas aos diferentes itens da escala.
- Score total da subescala “legitimação e banalização da pequena violência” da ECVC: compreende o somatório das pontuações obtidas pelo sujeito nas respostas aos diferentes itens da subescala.
- Score total da subescala “legitimação da violência pela conduta da mulher” da ECVC: compreende o somatório das pontuações obtidas pelo sujeito nas respostas aos diferentes itens da subescala.
- Score total da subescala “legitimação da violência pela sua atribuição a causas externas” da ECVC: compreende o somatório das pontuações obtidas pelo sujeito nas respostas aos diferentes itens da subescala.

- Score total da subescala “legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar” da ECVC: compreende o somatório das pontuações obtidas pelo sujeito nas respostas aos diferentes itens da subescala.

2.5. Instrumentos

2.5.1. O questionário

A recolha de dados, como etapa elementar de um trabalho de pesquisa, requer a composição de um instrumento adequado que vá ao encontro dos objetivos traçados e às características da população. Neste estudo/projeto, o instrumento empregue foi um questionário, uma vez que se deseja obter uma amostra ampla, mantendo o rigor das informações colhidas com os recursos humanos e materiais disponíveis (Fortin, 2009). O questionário elaborado especificamente para o estudo é constituído por 27 questões, em três partes distintas (Anexo B):

Primeira parte é composta por nove questões sociodemográficas e institucionais (GNR/PSP), operacionalizadas a partir das seguintes variáveis: Instituição, categoria/classe, tempo de serviço, função desempenhada na Instituição, idade, sexo, agregado familiar, grau de escolaridade;

Segunda parte com doze questões relacionadas com a perceção por parte dos PFS sobre a violência doméstica, onde se pretende averiguar até que ponto estes se consideram informados sobre esta temática, se a Instituição lhes facultou formação e se a têm frequentado com dispensas para eles, até que medida se consideram atualizados, qual a importância de conhecerem o conceito e as noções do crime e se sabem identificar as formas e os tipos de crime; se do ponto de vista dos OPC, as vítimas têm consciência de que os agressores estão a cometer um crime, e se concordam no dever de informar a vítima sobre os procedimentos legais, encaminhamento e tratamento específico; qual é a concordância dos OPC na atitude de atuar social e profissionalmente de maneira correta, com clareza, objetividade e segurança, perante a vítima e perante o agressor; qual é a opinião dos OPC, em relação ao motivo que leva as vítimas a não apresentarem queixa contra o agressor;

Terceira parte destinada a profissionais que tenham tido contacto com ocorrências de violência doméstica, com seis questões, que nos permitirá conhecer se as vítimas tinham a noção que os agressores cometeram um crime; saber o à vontade que os OPC tinham antes e depois de lidar com o crime, o sítio onde teve esse contacto, a relação das vítimas e do agressor e quais foram as formas de violência exercidas sobre a vítima;

2.5.2. Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC)

Utilizamos a Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal (ECVC), desenvolvida pelos autores Machado, Matos, & Gonçalves, (2008)¹, com o objetivo de avaliar as crenças relativas à violência física e psicológica executada em contexto conjugal. Esta escala, de tipo “papel e lápis” e de autopreenchimento, é composta por 25 afirmações e permite “avaliar as crenças em relação à violência física e psicológica exercida no contexto de relações de tipo conjugal. A escala, adaptada para a população adulta em geral, pode ser aplicada individualmente ou em grupo e não tem tempo limite.

É uma escala de Lickert, encontrando-se as respostas escalonadas de 1 a 5, representado, cada uma delas, diferentes graus de concordância relativamente às afirmações apresentadas. Assim, cada afirmação recebe, do indivíduo, a seguinte pontuação: 5 “concordo totalmente”, 4 “concordo”, 3 “não concordo nem discordo”, 2 “discordo” e 1 “discordo totalmente”.

Os itens da escala podem também ser discriminados em 4 subescalas, ou fatores. O fator/subescala 1, constituído pelos itens (2, 9, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25), é designado de “legitimação e banalização da pequena violência” e totaliza um conjunto de crenças que banalizam e normalizam a pequena violência (e.g. insultos e bofetadas), que é encarada como normal, comum e pouco grave. O fator/subescala 2, designado por “legitimação da violência pela conduta da mulher”, é constituído pelos itens (5, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14 e 23), e representa a conduta feminina como legitimadora da violência (e.g. insultuosa, infiel, falta aos deveres, provocadora, má esposa). Os itens (2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 10) integram o fator/subescala 3 a “legitimação da violência pela sua atribuição a causas externas”, que atribui o móbil da violência familiar a um grupo de fatores externos ao maltratante (e.g. dificuldades económicas, álcool, drogas, relações extraconjugais, desemprego), fixando-o, igualmente, em extratos sociais ou comportamentais particulares. O fator/subescala 4, constituído pelos itens (1, 7, 8, 9, 15 e 17), e designado por “legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar”, representa a legitimação da violência pela invocação à privacidade e à preservação das famílias às intromissões do exterior.

A pontuação total é determinada através do somatório das respostas a cada um dos itens, cotados de 1 a 5, e avalia o nível de aceitação/tolerância do sujeito face à violência conjugal (física e/ou emocional). A soma da pontuação dos itens que integram cada fator/subescala permite revelar a nota atribuída a cada um, possibilitando conhecer o tipo de crenças associadas àquela tolerância, tendo a escala um elevado grau de

¹ Foram assegurados os direitos de autor para 20 exemplares.

consistência interna (0.93), medida através do coeficiente alpha de Cronbach, que revela que a E.C.V.C. é uma escala com uma fidedignidade alta.

2.6. Caracterização da amostra

Será utilizada a técnica de amostragem não probabilística por conveniência, aplicada aos PFS, utilizando-se como critério de exclusão os que exerçam funções nos programas específicos de apoio às vítimas e Violência Doméstica da Instituição “GNR/PSP”.

Para o efeito recorreremos a 20 Profissionais das duas Instituições (PSP/GNR), da rede informal de conhecimentos do mestrando, que exercem a profissão em vários pontos geográficos de Portugal, residentes no distrito de Viseu.

A Tabela 4, indica para a totalidade da amostra um valor mínimo de 28 anos e um máximo de 48 anos, a que corresponde uma idade média de 36.7 anos sendo a amplitude de variação de 20 anos. O intervalo de confiança para a média é de 95% e situa-se entre os 34.07 e os 39.33 anos. Os homens e mulheres apresentam uma idade média similar respetivamente de 36.9 anos e 36.5 anos embora com amplitudes diferentes já que para o sexo masculino a amplitude é de 9 anos com valor mínimo e máximo a oscilar entre os 33 anos e 42 anos e para o feminino de 20 anos, sendo a idade mínima de 28 anos e a máxima de 48 anos. Os coeficientes de variação indiciam dispersões baixas, quer para o sexo masculino quer para a totalidade da amostra, e moderada para o sexo feminino.

Tabela 4 – Medidas de tendência central e de dispersão da amostra, em função da idade.

Sexo	N	Min	Max	M	D.P.	CV (%)
Masculino	10	33	42	36.90	3.78	10.24
Feminino	10	28	48	36.50	7.23	19.80
Total	20	28	48	36.70	5.62	15.31

Analisando a idade em função da instituição notamos, na Tabela 5, que os participantes oriundos da GNR são mais jovens (Média= 34.6 anos \pm 5.37 anos) do que os da PSP (Média= 38.8 anos \pm 5.28 anos), mas as diferenças não são estatisticamente significativas (UMW= 28.500, p= 0.105). Para os inquiridos pertencentes à GNR a idade mínima é de 28 anos e a máxima de 42 anos, enquanto que para os da PSP os valores oscilam entre os 33 e 48 anos, respetivamente, com dispersões baixas.

Tabela 5 - Medidas de tendência central e de dispersão da amostra, em função da idade na instituição.

Instituição	N	Min	Max	M	D.P.	CV (%)
GNR	10	28	42	34.60	5.37	15.52
PSP	10	33	48	38.80	5,28	13.60
Total	20	28	48	36.70	5.62	15.31

Tendo em consideração a amplitude da variação encontrada, e tendo em consideração o tamanho da amostra de 20 sujeitos, conforme verificamos na Tabela 6, agrupamos a idade em classes com base na mediana (36 anos), pois consideramos esta medida como a que melhor traduz a realidade.

Tabela 6 – Frequência de ocorrências por escalão etário.

Grupos etários	N	%
≤ 36 anos	11	55.0
>36 anos	9	45.0
Total	20	100.0

A frequência de ocorrências do tempo de serviço em relação ao sexo revelam, conforme verificamos na Tabela 7, um tempo mínimo de 7 anos e um máximo de 22 anos, com uma média de 14.0 e desvio padrão de 4,42 anos. No sexo masculino o tempo mínimo de serviço é de 8 anos e no feminino de 7 anos, sendo as máximas respetivamente de 20 e 22 anos. O tempo médio de serviço nas mulheres (Média= 14.1 anos ± 4.50 anos) é mais elevado do que nos homens (Média= 13.9 anos ± 4.58 anos), não sendo significativas as diferenças (UMW= 48.500; p= 0.912). Pelos coeficientes de variação observamos existir uma dispersão alta

Tabela 7 - Frequência de ocorrências do tempo de serviço em relação ao sexo.

Sexo	N	Min	Max	M	D.P.	CV (%)
Masculino	10	8	20	13.9	4.58	32.94
Feminino	10	7	22	14.1	4.50	31.91
Total	20	7	22	14.0	4.42	31.57

Calculamos ainda a frequência do tempo de serviço relativo à instituição. Na Tabela 8, os valores mínimos e máximos oscilam para os participantes da GNR entre os 7 e os 20 anos e para os da PSP entre os 9 e 22 anos, com médias e desvios padrão de (média=12.8± 4.78 dp) e de (média=15.2± 3.91 dp), mas sem significância estatística (UMW= 36.000; p= 0.315). Os coeficientes de variação oscilam entre o moderado nos inquiridos oriundos da PSP e alta para os da GNR.

Tabela 8 - Frequência de ocorrências do tempo de serviço na instituição.

Instituição	N	Min	Max	M	D.P.	CV (%)
GNR	10	7	20	12.8	4.78	37.34
PSP	10	9	22	15.2	3.91	25.72
Total	20	7	22	14.0	4.42	31.57

Tal como para a idade, efetuamos grupos de corte com base na mediana que se situa nos 13,5 anos, considerando-se assim dois grupos: os que possuem um tempo de serviço inferior ou igual a 13 anos e outro de tempo de serviço superior a 13 anos. Dos resultados obtidos e apresentados na Tabela 9, apuramos que metade da amostra tem um tempo de serviço inferior ou igual a 13 anos.

Tabela 9 - Classificação do tempo de serviço.

Tempo de serviço	N	%
≤13 anos	10	50.0
>13 anos	10	50.0
Total	20	100.0

Sendo os dados muito dispersos em relação ao estado civil, agrupamos os solteiros, divorciados e viúvos num grupo sem companheiros, e os casados, juntos/união de facto com companheiro. Em semelhança os filhos, verificamos que a totalidade da amostra, assinalou um filho ou nenhum, assim compusemos o agrupamento em sem filhos ou com filhos.

Analisando a Tabela 10, verificamos que 75% da população trabalha no serviço operacional/exterior, tendo a GNR 80% e a PSP 70%. Em relação ao estado civil, descendentes e escolaridade ambas as Instituições demonstram valores idênticos.

Tabela 10 – Distribuição dentro da Instituição em relação à função, estado civil, descendentes e escolaridade.

		Instituição				Total	
		GNR		PSP		N	%
		N	%	N	%		
Função	Administrativo	2	20.0	3	30.0	5	25.0
	Operacional/exterior	8	80.0	7	70.0	15	75.0
Estado civil	Com companheiro	7	70.0	7	70.0	14	70.0
	Sem companheiro	3	30.0	3	30.0	6	30.0
Descendentes	Sem filhos	2	20.0	2	20.0	4	20.0
	Com filhos	8	80.0	8	80.0	16	80.0
Escolaridade	Ensino secundário	9	90.0	9	90.0	18	90.0
	Ensino superior	1	10.0	1	10.0	2	10.0

Na questão da distribuição por sexo em relação às funções desempenhadas dentro da Instituições, o sexo feminino sobressai com 4 sujeitos no serviço administrativo em

relação ao único sujeito do sexo masculino. Nos operacionais/externos predomina o sexo masculino com 9 sujeitos e sexo feminino com 5 sujeitos. Na Tabela 11, ainda verificamos que o sexo feminino apresenta valores absolutos maiores que o sexo masculino nos parâmetros sem companheiro 4 sujeitos, com filhos 9 sujeitos e no ensino superior 2 sujeitos. Na totalidade da amostra (20), 75% dos sujeitos desempenham a função operacionais/externos, 70% dos sujeitos com companheiro, 80% dos sujeitos tem a seu cargo filhos e 90% dos sujeitos possuem o ensino secundário.

Tabela 11 - Distribuição por sexo em relação à função, estado civil, descendentes e escolaridade.

		Sexo				Total	
		Masculino		Feminino		N %	
		N	%	N	%		
Função	Administrativo	1	10.0	4	40.0	5	25.0
	Operacional/externo	9	90.0	6	60.0	15	75.0
Estado civil	Com companheiro	8	80.0	6	60.0	14	70.0
	Sem companheiro	2	20.0	4	40.0	6	30.0
Descendentes	Sem filhos	3	30.0	1	10.0	4	20.0
	Com filhos	7	70.0	9	90.0	16	80.0
Escolaridade	Ensino secundário	10	100.0	8	80.0	18.0	90.0
	Ensino superior	0	0.0	2	20.0	2	10.0

Constatamos na Tabela 12, que dentro do grupo dos administrativos, os que possuem mais tempo de serviço apresentam 4 sujeitos em contrapartida, é no grupo etário mais jovem e com menos tempo de serviço que desempenham a função de operacionais/externos: 9 sujeitos. Na função de administrativos, a totalidade dos sujeitos vivem com companheiro e tem a seu cargo filhos. Sem filhos e sem companheiros estão concentrados nos operacionais/externos.

Tabela 12 - Distribuição por função em relação ao tempo de serviço, grupo etários, estado civil, descendentes e escolaridade.

		Função				Total	
		Administrativo		Operacional/externo		N %	
		N	%	N	%		
Tempo serviço	≤13 anos	1	20.0	9	60.0	10	50.0
	> 13 anos	4	80.0	6	40.0	10	50.0
Grupo etário	≤36 anos	2	40.0	9	60.0	11	55.0
	> 36 anos	3	60.0	6	40.0	9	45.0
Estado civil	Com companheiro	5	100.0	9	60.0	14	70.0
	Sem companheiro	0	0.0	6	40.0	6	30.0
Descendentes	Sem filhos	0	0.0	4	26.7	4	20.0
	Com filhos	5	100.0	11	73.3	16	80.0
Escolaridade	Ensino secundário	4	80.0	14	93.3	18	90.0
	Ensino superior	1	20.0	1	6.7	2	10.0

2.7. Natureza do estudo

O projeto/estudo é descritivo inferencial, tendo por base um questionário e a Escala Crenças Violência Conjugal aplicada aos PFS.

2.8. Procedimentos

Para efetuar o projeto/estudo serão necessários alguns princípios éticos, nomeadamente o anonimato e confidencialidade das respostas dadas, informação sobre a natureza do estudo e métodos utilizados, assim como condições e procedimentos.

A participação dos indivíduos será feita de forma voluntária, mediante consentimento informado, por escrito (Anexo A), especificamente, sobre o objetivo, duração esperada e procedimentos do estudo, do anonimato e confidencialidade dos dados e do direito de recusar a participar, ou cessar a sua participação, a qualquer momento, sem qualquer consequência para o mesmo. Não será fornecido qualquer tipo de incentivo material ou financeiro para a participação do estudo.

A recolha de dados efetuou-se de 15 de janeiro de 2014 a 24 fevereiro de 2014, com a duração média de 15 minutos por questionário.

2.9. Técnicas estatísticas

As técnicas estatísticas utilizadas devem ser as mais adequadas a cada variável em análise (Pestana & Gageiro, 2005). No sentido de se saber qual tipo de teste utilizar, é fundamental primeiro averiguar se a amostra segue uma distribuição normal relativamente às variáveis intervenientes, tendo em vista as condições da homogeneidade e da homocedasticidade (Marôco, 2011). Verificando-se, serão aplicados testes paramétricos, por forma a testar as hipóteses, utilizando o teste t de Student, Anova e o coeficiente de correlação de Pearson, conforme a natureza das variáveis e o tipo de relação pretendida. Sempre que se verificarem condições de afastamento da normalidade e homogeneidade, recorrer-se-á às correspondentes não paramétricas (U Mann-Whitney, Kruskal-Wallis).

Será considerado o nível de confiança de 95% valor de referência no quadro das ciências sociais e humanas.

CAPÍTULO III – ANÁLISE E DISCUSSÃO DE DADOS

3.1. Auto percepção dos PFS relativamente ao crime de violência doméstica

Para o autor Zulueta, (1996) a interpretação que as pessoas fazem de episódios violentos provém de causas como a sociedade, estando intrínseco o ensino/cultura, a prática e a vivência. Sendo os PFS a linha da frente no combate ao fenómeno da violência doméstica, precisam, para darem integral cumprimento á sua missão precisam, de estar (in)formados em relação ao crime de violência doméstica.

Suportando-se nas respostas dos PFS ao questionário construído para o efeito podemos constatar na Tabela 13, que a GNR apresenta uma $M=3.70$, existindo 5 elementos que assinalaram o item “informado”, 3 elementos o item “bem informado” e 2 elementos “muitíssimo informado”. A homóloga PSP, ostenta uma $M=3.60$, 5 dos elementos referenciaram o item “informado”, 4 elementos o item “bem informado” e um único elemento referenciou o item “muitíssimo informado”.

Dentro da função desempenhada na Instituição, os operacionais/exterior demonstram uma $M=3.60$: 8 elementos encontram-se “informados”, 5 elementos assinalaram o item “bem informado” e 2 elementos referenciaram o item “muitíssimo informado”. Nos administrativos verifica-se uma $M=3.80$, estando nos itens “informado” e “bem Informado” 2 elementos em cada e 1 elemento no item “muitíssimo informados”.

Os sujeitos com menos tempo de serviço evidenciam uma $M=3.80$, existindo nos itens “informado” e “bem Informado” 4 elementos em cada item e 2 elementos no item “muitíssimo informados”. Os agentes com mais tempo de serviço apresentam uma $M=3.60$, com 6 elementos no item “informado”, 3 elementos no item “bem Informado” e único elemento “muitíssimo informados”.

Os mais novos em idade manifestam a melhor $M=3.91$ entre os grupos, estando distribuídos com 4 elementos nos itens “informado” e “bem Informado” e 3 elementos no item “muitíssimo informados”. Os mais velhos em idade só referenciaram dois itens “informado” e “bem Informado”, estando respetivamente distribuídos 6 e 3 elementos, relevam uma $M=3.33$.

Tabela 13 - Como se consideram informados os OPC no crime de VD.

		Informado		Bem informado		Muitíssimo informado		M
		N	%	N	%	N	%	
Instituição	GNR	5	50.0	3	30.0	2	20.0	3.70
	PSP	5	50.0	4	40.0	1	10.0	3.60
Função	Administrativo	2	40.0	2	40.0	1	20.0	3.80
	Op./exterior	8	53.3	5	33.3	2	13.3	3.60
Tempo serviço	≤ 13 anos	4	40.0	4	40.0	2	20.0	3.80
	> 13 anos	6	60.0	3	30.0	1	10.0	3.60
Grupo etário	≤ 36 anos	4	36.4	4	36.4	3	27.3	3.91
	> 36 anos	6	66.7	3	33.3	0	0.0	3.33

Questão de 5 itens: 1- "nada informado" 2- "pouco informado" 3- "informado" 4- "bem informado" 5- "muitíssimo informado"

A aprendizagem/formação ao longo da vida é um dos essenciais sustentáculos da estruturação pessoal e profissional de qualquer pessoa. Existindo uma necessidade permanente de qualquer profissional estar atualizado, e com a constante alteração das leis, os profissionais das OPC necessitam de uma permanente instrução/atualização de saberes.

Na Tabela 14, verificamos que os elementos dos OPC que efetuaram ações de formação no âmbito do crime de violência doméstica, por livre iniciativa, foram apenas 3 elementos. Quando segmentados em função das diferentes variáveis independentes, constata-se que 2 dos elementos são da PSP e apenas 1 elemento da GNR, 2 elementos integram-se entre os administrativos, 3 entre os elementos com mais tempo de serviço e 2 elementos no grupo etário mais elevado.

Tabela 14 - Distribuição das ações de formação de VD realizadas fora da Instituição.

		Não		Sim	
		N	%	N	%
Instituição	GNR	9	90.0	1	10.0
	PSP	8	80.0	2	20.0
Função	Administrativo	3	60.0	2	40.0
	Op./exterior	14	93.3	1	6.7
Tempo serviço	≤ 13 anos	10	100.0	0	0.0
	> 13 anos	7	70.0	3	30.0
Grupo etário	≤ 36 anos	10	90.9	1	9.1
	> 36 anos	7	77.8	2	22.2

A formação tem como objetivo nas Instituições propiciar aos seus profissionais a aprendizagem de conhecimentos, competências e o desenvolvimento de capacidades, atitudes e formas de comportamento exigidos para o desempenho das funcionalidades adequadas à sua profissão.

Na Tabela 15, podemos verificar que globalmente a média da formação se situa nos 2.10, estando mais próximo do nível “raramente”. Na PSP 6, dos sujeitos integram-se no nível “nunca”, enquanto na GNR os 10 sujeitos estão distribuídos “nunca e raramente” com 3 sujeitos em cada item e “de vez em quando e algumas vezes” com 2 sujeitos em cada item. Dos operacionais/externos, 7 sujeitos “nunca” frequentaram formação, assim como os OPC mais velhos com 5 sujeitos e os > 13 anos com 5 sujeitos.

Tabela 15 - Formação ministrada pelas Instituições.

		Nunca		Raramente		De vez em quando		Algumas vezes		M
		N	%	N	%	N	%	N	%	
Instituição	GNR	3	30.0	3	30.0	2	20.0	2	20.0	2.30
	PSP	6	60.0	1	10.0	1	10.0	2	20.0	1.90
Função	Administrativo	2	40.0	1	20.0	0	0.0	2	40.0	2.40
	Op./externo	7	46.7	3	20.0	3	20.0	2	13.3	2.00
Tempo serviço	≤13 anos	4	40.0	2	20.0	3	30.0	1	10.0	2.10
	> 13 anos	5	50.0	2	20.0	0	0.0	3	30.0	2.10
Grupo etário	≤36 anos	4	36.4	2	18.2	3	27.3	2	18.2	2.27
	> 36 anos	5	55.6	2	22.2	0	0.0	2	22.2	1.89

Questão de 5 itens: 1- “nunca” 2- “raramente” 3- “de vez em quando” 4- “algumas vezes” 5- “muitas vezes”

Segundo o Relatório Anual de Segurança Interna de 2013 (Carmo, 2014), a violência doméstica teve um aumento de 3,1%, “uma vez que passou de um decréscimo considerável em 2012, para uma subida em 2013” registando-se, um agravamento na “violência doméstica contra cônjuge ou análogo”.

Na Tabela 16, analisa-se a percepção/opinião dos OPC sobre o aumento/diminuição do crime de violência doméstica na sua zona de serviço/policiamento/trabalho. Tendo a questão sido efetuada no modo negativo, verificamos que os profissionais da GNR e da PSP, não tiveram qualquer concordância quanto à diminuição do crime, tendo-se situado no “discordo e não concordo/nem discordo”, com maior relevância para os operacionais/externos com 10 sujeitos a situarem-se no nível “discordo”. Poderemos aferir que ambos concordaram que o crime de violência doméstica não diminuiu, indo ao encontro do publicado no RASI de 2013 (RASI, 2014).

Tabela 16 – Perceção/opinião dos OPC sobre diminuição/aumento do crime de VD, na zona de policiamento/trabalho.

		Discordo		Não concordo nem discordo		M
		N	%	N	%	
Instituição	GNR	8	80.0	2	20.0	2.20
	PSP	6	60.0	4	40.0	2.40
Função	Administrativo	4	80.0	1	20.0	2.20
	Op./exterior	10	66.7	5	33.3	2.33
Tempo serviço	≤ 13 anos	6	60.0	4	40.0	2.40
	> 13 anos	8	80.0	2	20.0	2.20
Grupo etário	≤36 anos	7	63.6	4	36.4	2.36
	> 36 anos	7	77.8	2	22.2	2.22

Questão de 5 itens: 1- "discordo totalmente" 2- "discordo" 3- "não concordo/nem discordo" 4- "concordo" 5- "concordo totalmente"

Numa sociedade cada vez mais exigente, onde a globalização adota um ritmo de mudanças ativas, as transformações socioeconómicas impõem um conhecimento contínuo de competências, é necessária uma atualização profícua ao longo da vida dos Agentes das Forças de Segurança, deixando de ser uma opção, mas uma imposição da atual sociedade, obrigando assim a uma atualização constante dos OPC. Na Tabela 17, podemos verificar que a opinião dos 20 elementos, sobre a atualização no crime de violência doméstica, se situa no nível "importante", ou a acima dele, situando-se mais próximo do nível "muito importante" M=4.55. No mesmo sentido se posicionaram a função de operacionais/exterior com 9 elementos, como aqueles que têm menos tempo de serviço com 6 elementos e no grupo etário ambos os escalões se dispõem respetivamente com 6 e 5 elementos. Os administrativos apresentaram a M=4.40, ficando distribuídos 3 elementos no item "importante" e 2 elementos no "muito importante".

Tabela 17 - Opinião dos OPC sobre a importância da atualização no crime de VD.

		Importante		Muito importante		M
		N	%	N	%	
Instituição	GNR	5	50.0	5	50.0	4.50
	PSP	4	40.0	6	60.0	4.60
Função	Administrativo	3	60.0	2	40.0	4.40
	Op./exterior	6	40.0	9	60.0	4.60
Tempo serviço	≤ 13 anos	4	40.0	6	60.0	4.60
	> 13 anos	5	50.0	5	50.0	4.50
Grupo etário	≤ 36 anos	5	45.5	6	54.5	4.55
	> 36 anos	4	44.4	5	55.6	4.56

Questão de 5 itens: 1- "nada importante" 2- "pouco importante" 3- "suficientemente importante" 4- "importante" 5- "muito importante"

No artº 152º do Código Penal encontra-se tipificado o crime de violência doméstica. Nesse sentido indagámos os OPC se consideravam importante ter a exata noção sobre o crime de violência doméstica, conforme está estatuído. Os grupos, Instituição, função, tempo de serviço e grupo etário, aproximam-se do item “importante” com $M > 3.65$. Para ambas as Instituições, na Tabela 18, situam-se no nível “importante” com $M = 3.70$, assim como no tempo de serviço em que as médias são iguais. Dentro da função desempenhada na instituição, destacam-se os administrativos com $M = 3.80$ e os operacionais/externos apresentam uma $M = 3.67$. No grupo etário os ≤ 36 anos apresentam uma $M = 3.73$ e os > 36 anos têm uma média mais baixa de $M = 3.67$.

Tabela 18 - A importância para os OPC, ter uma noção precisa e exata do crime de VD, tal como está estatuído no artigo 152.º do Código Penal.

		Sofriavelmente importante		Importante		M
		N	%	N	%	
Instituição	GNR	3	30.0	7	70.0	3.70
	PSP	3	30.0	7	70.0	3.70
Função	Administrativo	1	20.0	4	80.0	3.80
	Op./externo	5	33.3	10	66.7	3.67
Tempo serviço	≤ 13 anos	3	30.0	7	70.0	3.70
	> 13 anos	3	30.0	7	70.0	3.70
Grupo etário	≤ 36 anos	3	27.3	8	72.7	3.73
	> 36 anos	3	33.3	6	66.7	3.67

Questão de 5 itens: 1- "nada importante" 2- "pouco importante" 3- "sofriavelmente importante" 4 - "importante" 5- "muito importante"

A violência doméstica pode assumir tipos e formas diferentes, na variedade, incidência e gravidade, sendo um fenómeno com uma transversalidade sociocultural que não escolhe culturas nem classes sociais. Estando os PFS diretamente em contacto com o cidadão, nas esquadras/postos ou indo a casa da vítima/agressor em que as denúncias são formuladas, é importante para os OPC conhecer e identificar formas e tipos do crime de violência doméstica, bem como dominar os aspetos processuais do crime. Nesse sentido procuramos conhecer como os sujeitos se consideravam preparados no domínio dos aspetos processuais da violência doméstica e identificavam as diferentes formas do crime de violência doméstica.

Verificamos na Tabela 19, que a GNR apresentou uma $M = 3.80$ e a PSP uma $M = 3.70$, ambas se aproximam do item “concordo”. No item “não concordo/nem discordo”, responderam 5 elementos da PSP e 4 elementos da GNR, no item “concordo” assinalaram 4 elementos da GNR e 3 elementos da PSP; 2 elementos da GNR e 2 elementos da PSP “concordo totalmente”.

Em relação à função desempenhada, os administrativos apresentam o valor mais expressivo com M=4.00, 1 elemento “não concordo/nem discordo”, 4 elementos “concordo” e 1 elemento “concordo totalmente”. Os operacionais/externos com M=3.67, afirmaram no item “não concordo/nem discordo” 8 elementos, no “concordo” 4 elementos e 3 elementos no item “concordo totalmente”.

Relativamente ao tempo de serviço, os que detêm menor tempo situaram-se na M=3.70, com 5 elementos no item “nem concordo/nem discordo”, 3 elementos no “concordo” e no item “concordo totalmente” com 2 elementos. Com tempo de serviço superior a 13 anos, 2 elementos “concordo totalmente”, os itens “concordo” e “não concordo nem discordo” têm 4 elementos cada, exibindo uma M=3.80.

No grupo etário verificamos que os mais jovens têm uma M=3.82, em que a cada item 3 elementos responderam “concordo” e “concordo totalmente” e “não concordo/nem discordo” assinalaram 5 elementos. Nos mais velhos 1 elemento concorda totalmente, 4 elementos concordam e 4 elementos não concordam e nem discordam, perfazendo uma M=3.67.

Tabela 19 - Opinião dos OPC sobre o domínio dos aspetos processuais, formas e tipos do crime VD:

		Não concordo/nem discordo		Concordo		Concordo totalmente		M
		N	%	N	%	N	%	
Instituição	GNR	4	40.0	4	40.0	2	20.0	3.80
	PSP	5	50.0	3	30.0	2	20.0	3.70
Função	Administrativo	1	20.0	3	60.0	1	20.0	4.00
	Op./externo	8	53.3	4	26.7	3	20.0	3.67
Tempo serviço	≤ 13 anos	5	50.0	3	30.0	2	20.0	3.70
	> 13 anos	4	40.0	4	40.0	2	20.0	3.80
Grupo etário	≤ 36 anos	5	45.5	3	27.3	3	27.3	3.82
	> 36 anos	4	44.4	4	44.4	1	11.1	3.67

Questão de 5 itens: 1- “discordo totalmente” 2- “discordo” 3- “não concordo/nem discordo” 4- “concordo” 5- “concordo totalmente”

Muitas vítimas de violência doméstica interpretam alguns atos de violência como uma evidência de amor e tendem a não perceber estas formas de interação como abusivas particularmente a psicológica e sexual. A sua não consciencialização de que está a ser vítima de agressões por parte do seu companheiro/familiar, devido ao sistema de valores que possui, influencia a tomada de decisão para a saída do abuso. É perentório que tenha consciência da sua vitimização o mais precoce possível, sendo concetual e estrategicamente necessário que amplie e solidifique a consciencialização do crime que está a ser perpetrado sobre ela. A adesão que representa a sua tomada de consciência sobre o crime de violência doméstica permitirá efetivamente, ajudá-la a resolver o receio perante as eventuais consequências negativas da apresentação de uma

queixa/denúncia contra o agressor. Cabe também às Forças de Segurança, como um dos primeiros intervenientes, a pedido das vítimas ou alguém próximo, terem consciência da importância e do impacto das suas intervenções junto das vítimas.

Mostramos na Tabela 20, que 8 elementos da GNR e 5 da PSP, concordam que as vítimas têm consciência de que os agressores estão a cometer um crime punível por lei, 2 elementos da GNR e 5 da PSP não concordam nem discordam sobre a consciencialização das vítimas do crime de violência doméstica. A GNR mostra-nos uma $M=3.80$, enquanto a sua congénere PSP ostenta uma $M=3.50$.

Na função administrativa 3 elementos concordam enquanto 2 elementos não concordam nem discordam, dando uma $M=3.60$. A $M=3.67$ dos operacionais/exterior, encontra-se distribuída com 10 elementos no item “concordo” e 5 elementos no “não concordo/nem discordo”.

Com menos tempo de serviço 3 elementos não concordam e nem discordam e 7 elementos concordam, sendo a $M=3.70$. Com mais tempo de serviço 4 elementos assinalaram que “não concordo nem discordo” e 7 elementos referem o item “concordo”, situando-se na $M=3.60$.

Os PFS mais jovens com uma $M=3.64$, distribuem-se por 4 elementos no item “não concordo nem discordo” e 7 elementos no item “concordo”. Os mais velhos apresentam 3 elementos no item “não concordo nem discordo”, 6 elementos no item “concordo” e mostram uma $M=3.67$.

Tabela 20 - A percepção dos OPC sobre a consciencialização das vítimas do crime de VD.

		Não concordo nem discordo		Concordo		M
		N	%	N	%	
Instituição	GNR	2	20.0	8	80.0	3.80
	PSP	5	50.0	5	50.0	3.50
Função	Administrativo	2	40.0	3	60.0	3.60
	Op./exterior	5	33.3	10	66.7	3.67
Tempo serviço	≤13 anos	3	30.0	7	70.0	3.70
	> 13 anos	4	40.0	6	60.0	3.60
Grupo etário	≤ 36 anos	4	36.4	7	63.6	3.64
	> 36 anos	3	33.3	6	66.7	3.67

Questão de 5 itens: 1- “discordo totalmente” 2- “discordo” 3- “não concordo/nem discordo” 4- “concordo” 5- “concordo totalmente”

Existem várias normas onde estão explicitadas obrigações, direitos e deveres das Forças de Segurança. No seu Código Deontológico, no nº1 do artigo 2º, como princípio fundamental, estes “(...) cumprem os deveres que a Lei lhes impõe, (...) protegem todas as pessoas contra actos ilegais e respeitam os direitos humanos”. Têm o dever e obrigação, conforme constituído no nº1 do artigo 5º, de “(...) actuar com zelo e

imparcialidade, tendo sempre presente a igualdade de todos os cidadãos perante a lei”. Como profissionais, os Agentes das Forças de Segurança têm o dever de apoiar a vítima, seja qual for a sua decisão, de a informar de forma simples, clara e objetiva dos seus direitos e dos procedimentos a tomar, bem como das implicações e resultados de cada um deles, de forma que o possa entender perfeitamente. Assim “a vítima de crime tem direito a receber informações quer sobre os seus direitos, quer sobre o estado do processo” (APAV, 2013, p. 44).

Estas considerações levaram-nos a questionar os OPC sobre o seu entendimento quanto ao dever, no crime de violência doméstica, de informar a vítima sobre os procedimentos legais, que devem desenvolver. Verificamos perante 4 itens, “não é obrigado”, “fica ao critério do OPC”, “por vezes é obrigado” e “é sempre obrigado”, que responderam por forma unânime que é sempre obrigatório.

Conforme constatámos anteriormente no código deontológico os OPC, devem atuar social e profissionalmente de maneira correta, clara, objetiva e segura. Perante este facto questionámo-los qual era o ponto de vista e a concordância que tinham perante a vítima e o agressor. Na Tabela 21, verificamos existir uma concordância por parte dos PFS, tanto na maneira de lidar com a vítima, como com o agressor.

A GNR apresenta uma $M=4.50$ perante o tratamento à vítima, encontrando-se 5 sujeitos em cada um dos itens “concordo” e “concordo totalmente”. Em relação ao agressor 6 sujeitos referenciaram o item “concordo” e 4 sujeitos o item “concordo totalmente”, apresentando uma $M=4.40$.

A congénere PSP apresenta 3 sujeitos no item “concordo” e 7 sujeitos no item “concordo totalmente”, com uma $M=4.70$ para a vítima. Em relação ao agressor, 4 sujeitos assinalaram o item “concordo” e 6 sujeitos no item “concordo totalmente”, sendo a $M=4.60$.

Dentro da função exercida na instituição os operacionais/exterior evidenciam uma $M=4.60$, perante vítima, tendo 9 sujeitos referenciado o item “concordo totalmente” e 6 sujeitos o item “concordo”. Perante o agressor ficaram distribuídos 7 sujeitos no item “concordo” e 8 sujeitos no item “concordo totalmente”, ostentando uma $M=4.53$.

Os administrativos perante a vítima apontam uma $M=4.60$, 2 sujeitos assinalaram o item “concordo” e 3 sujeitos apontam o item “concordo totalmente”. Quanto ao agressor a $M=4.40$, 3 sujeitos indicam o item “concordo” e 2 sujeitos o item “concordo totalmente”.

Os agentes que possuem menos tempo de serviço, apresentaram uma $M=4.60$ perante a vítima, tendo 4 sujeitos assinalado o item “concordo” e 6 sujeitos o item “concordo totalmente”. Perante o agressor a $M=4.60$ (idêntica à média perante a vítima), tendo 4 sujeitos referenciado o item “concordo” e 6 sujeitos o item “concordo totalmente”.

Os agentes que trabalham há mais tempo evidenciaram uma M=4.60, perante a vítima, sendo a concordância idêntica aos colegas com menos tempo de serviço. Perante o agressor a M=4.40, 6 sujeitos situaram-se no “concordo” e 4 sujeitos no item “concordo totalmente”.

Os profissionais com mais idade perante a vítima ostentam uma M=4.56, 4 sujeitos responderam ao item “concordo” e 5 sujeitos no “concordo totalmente”. Em relação ao agressor apresentaram uma M=4.33, 6 sujeitos colocaram em evidência o item “concordo” e “concordo totalmente” 3 sujeitos.

Os agentes mais novos apresentam perante a vítima uma M=4.64: responderam ao item “concordo totalmente” 7 sujeitos e 4 sujeitos no item “concordo”. Perante o agressor 6 sujeitos referem que “concordo” e 3 sujeitos “concordo totalmente”, perfazendo uma M=4.33.

Tabela 21 - Opinião dos OPC sobre como lidar com a vítima e agressor no crime de VD:

		VÍTIMA					AGRESSOR				
		Concordo		Concordo totalmente		M	Concordo		Concordo totalmente		M
		N	%	N	%		N	%	N	%	
Instituição	GNR	5	50.0	5	50.0	4.50	6	60.0	4	40.0	4.40
	PSP	3	30.0	7	70.0	4.70	4	40.0	6	60.0	4.60
Função	Administrativo	2	40.0	3	60.0	4.60	3	60.0	2	40.0	4.40
	Op./exterior	6	40.0	9	60.0	4.60	7	46.7	8	53.3	4.53
Tempo serviço	≤ 13 anos	4	40.0	6	60.0	4.60	4	40.0	6	60.0	4.60
	> 13 anos	4	40.0	6	60.0	4.60	6	60.0	4	40.0	4.40
Grupo etário	≤ 36 anos	4	36.4	7	63.6	4.64	4	36.4	7	63.6	4.64
	> 36 anos	4	44.4	5	55.6	4.56	6	66.7	3	33.3	4.33

Questão de 5 itens: 1- “discordo totalmente” 2- “discordo” 3- “não concordo/nem discordo” 4- “concordo” 5- “concordo totalmente”

Existindo a possibilidade de os inquiridos poderem responder a todos os itens, sobre na sua opinião qual era o motivo das vítimas não apresentarem queixa sobre o crime de violência doméstica, verificamos na Figura 10, que assinalaram 54 itens, ficando dispostos com 15 as represálias por parte do agressor, com 11 a vergonha e o medo, com 9 pela exposição pública, amor à família e perda económica com 4 cada. Dos 28 itens indicados pela PSP estes ficaram distribuídos, com 8 as represálias por parte do agressor, em ex aequo a vergonha e o medo com 6, com 5 exposição pública, com 2 amor à família e com 1 perda económica. Os inquiridos da GNR apontaram no total menos dois (-2) itens, do que os congéneres da PSP, na represália por parte do agressor, na vergonha, exposição pública e medo, expõem 1 item a menos, no amor à família ostentam valores idênticos, ressaltando a perda económica onde a GNR apresenta o maior valor absoluto de mais 2 em relação à PSP.

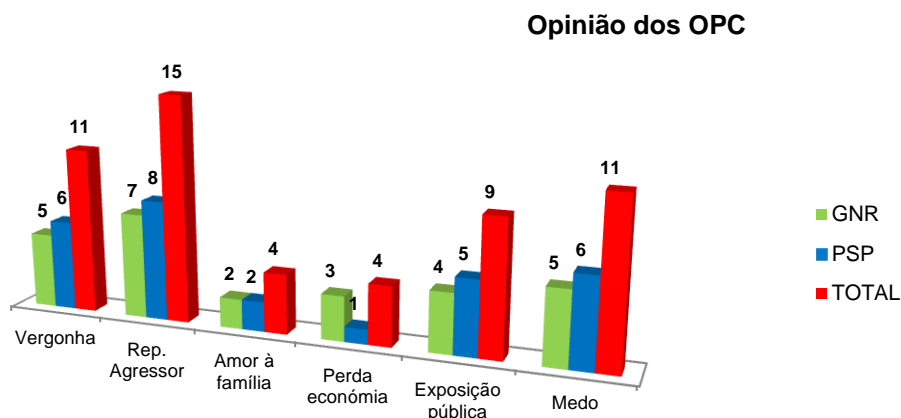


Figura 10 - Opinião dos OPC sobre qual o motivo das vítimas de VD não apresentarem queixa.

Sabendo que a experiência se adquire com a prática, quando chamados a intervir, não tendo conhecimento, existe a necessidade de ir à procura de informação e conhecimentos a outras fontes. Achamos por bem efetuar um cruzamento das questões anteriores, com os OPC que já lidaram/tiveram contacto com a violência doméstica, para assim podermos tirar algumas inferências.

Podemos verificar na Tabela 22, que dos 20 inquiridos, 8 elementos da GNR já lidaram com situações de violência doméstica, na PSP a sua maioria, 6 elementos, nunca lidou com o crime de violência doméstica e 4 elementos já lidaram com este tipo de crime. Os 12 elementos que lidaram com esta temática serão a população que servirá de base para o questionário sobre o contacto com a violência doméstica.

Dos OPC que já lidaram com o crime da violência doméstica, 5 elementos consideravam-se “informados”, 4 elementos “bem informados” e 3 elementos “muitíssimo informado”. Dos 8 profissionais que nunca lidaram com a violência doméstica, 5 deles consideram-se “informados”, 3 elementos “bem informados” e no item “muitíssimo informado” o valor é nulo.

No concerne às ações de formação fora do âmbito da profissão/instituição, 2 elementos assinalaram que frequentaram essas ações e já tiveram contacto com o crime de violência doméstica e o outro nunca teve. Dos restantes, 17 elementos responderam de forma negativa, 10 já tiveram contacto com este crime e 7 elementos nunca tiveram.

Na questão se a Instituição onde trabalhavam tinha disponibilizado ações de formação no âmbito do crime de violência doméstica, dos que lidaram com este crime, responderam 3 elementos “algumas vezes”, 2 elementos “de vez em quando”, 3 elementos “raramente” e “nunca” 4 elementos. Os que nunca tiveram qualquer ligação com o crime assinalaram 5 elementos no item “nunca” e nos restantes itens 1 elemento em cada.

Na questão se na opinião dos OPC o crime de violência doméstica na zona de policiamento tinha diminuído, verificámos anteriormente (Tabela 16) que eles se situavam na discordância, ou seja, na perceção/opinião deles o crime não decresceu. Podemos constatar que dos 12 elementos que lidaram com o crime de violência doméstica, 9 elementos encontram-se no “discordo” e 3 elementos no “nem discordo/nem concordo”. Os que não tiveram contacto com este crime dos 8 elementos, 5 elementos situam-se no “discordo” e 3 elementos “não concordo nem discordo”.

Sobre a questão como OPC se considerava importante manter-se atualizado no crime da violência doméstica, verificamos que 11 elementos responderam “muito importante”, sendo 8 elementos que tiveram contacto com o crime e 3 elementos que não tiveram qualquer contacto; dos que referenciaram o item “importante”, 4 elementos já lidaram com este tipo de crime e 5 elementos nunca tiveram qualquer relação com o crime.

Quanto à importância de terem uma noção precisa e exata do crime de violência doméstica, tal como está estatuído no artigo 152^a do Código Penal, 14 profissionais responderam “importante”, tendo 10 elementos tido contacto com o crime e “sofriavelmente importante” assinalaram 6 elementos, 4 deles nunca tiveram contacto com o crime.

Para um bom encaminhamento das vítimas de violência doméstica é necessário que os PFS tenham um conhecimento completo do que estão a lidar; nesse aspeto é importante que eles dominem os aspetos processuais e identifiquem as formas e os tipos de crime de violência doméstica. Apuramos dos OPC que tiveram ligação com o crime, 4 elementos responderam “concordo totalmente”, 5 elementos “concordo” e 3 elementos “não concordo nem discordo”. Os que não tiveram ligação com o crime de violência doméstica assinalaram no item “não concordo/nem discordo” 6 elementos, “concordo” 2 elementos e “concordo totalmente” não houve elementos a assinalarem.

No ponto de vista dos OPC, sobre a consciencialização que as vítimas tinham do crime cometido por parte do agressor ser punível por lei, os profissionais que lidaram com o crime de violência doméstica, 8 elementos concordam que por parte das vítimas têm consciência que os agressores estão a cometer um crime, contra 4 elementos que “não concorda/nem discorda”. Os que nunca lidaram com esta temática, 5 elementos assinalaram no item “concordo” e 3 elementos no item “não concordo nem discordo”.

Devendo existir por parte de qualquer profissional das Forças de Segurança a obrigação e o dever de atuar de maneira correta, clara, objetiva e segura, perante qualquer cidadão, seja qual for a sua qualidade “vítima ou agressor”, verificamos (Tabela 21) que existiu uma concordância em relação à opinião destes profissionais, com M=4.60 para a vítima e M=4.50 para o agressor. Dos profissionais que lidaram com a violência

doméstica, 8 elementos “concordo totalmente” e 4 elementos referem o item “concordo” no tratamento a disponibilizar perante a vítima e ao agressor 7 elementos e 5 elementos mencionam o item “concordo”. Aqueles que não lidaram com a violência doméstica, assinalaram em cada um dos itens “concordo” e “concordo totalmente” 4 elementos, perante a vítima e no tratamento a disponibilizar ao agressor, 5 elementos indicam “concordo” e 3 elementos “concordo totalmente”.

Tabela 22 – Ligação dos OPC com violência doméstica.

		Ligação ao crime VD				
		Sim		Não		
		N	%	N	%	
Instituição	GNR	8	80.0	2	20.0	
	PSP	4	40.0	6	60.0	
Como OPC considera-se	Informado	5	50.0	5	50.0	
	Bem informado	4	57.1	3	42.9	
	Muitíssimo informado	3	100.0	0	0.0	
Ações formação fora âmbito profissão	Não	10	58.8	7	41.2	
	Sim	2	66.7	1	33.3	
Ações formação no âmbito da profissão	Nunca	4	44.4	5	55.6	
	Raramente	3	75.0	1	25.0	
	De vez em quando	2	66.7	1	33.3	
	Algumas vezes	3	75.0	1	25.0	
Opinião sobre diminuição VD	Discordo	9	64.3	5	35.7	
	Não discordo/nem concordo	3	50.0	3	50.0	
Importância sobre atualização VD	Importante	4	44.4	5	55.6	
	Muito importante	8	72.7	3	27.3	
A importância do Artº 152º CP	Sofrivelmente importante	2	33.3	4	66.7	
	Importante	10	71.4	4	28.6	
	Não concordo/nem discordo	3	33.3	6	66.7	
Identificar formas e os tipos de crime VD	Concordo	5	71.4	2	28.6	
	Concordo totalmente	4	100.0	0	0.0	
	Não concordo/nem discordo	4	57.1	3	42.9	
Ponto de vista do OPC da consciencialização das vítimas sobre o crime VD	Concordo	8	61.5	5	38.5	
	Concordo	4	50.0	4	50.0	
A forma de atuar o OPC perante	Vítima	Concordo	4	50.0	4	50.0
		Concordo totalmente	8	66.7	4	33.3
	Agressor	Concordo	5	50.0	5	50.0
		Concordo totalmente	7	70.0	3	30.0

3.2. Contacto dos PFS com a violência doméstica

Das queixas apresentadas pelas vítimas sobre o crime de violência doméstica, os 12 elementos dos OPC que lidaram, foram unânimes a afirmar que as vítimas tinham a noção que os seus agressores tinham cometido um crime.

O crime de violência doméstica provoca constrangimento às vítimas, mas também às pessoas/profissionais que lidam com esta situação: por vezes não se sentem à vontade devido a terem poucos conhecimentos, ou então não sabendo o que dizer às vítimas perante a situação que foi vivenciada.

Na Tabela 23, podemos verificar que os OPC, perante o crime de violência doméstica quando lidaram pela primeira vez situam-se mais próximos do nível (M=3.42) “nem constrangido/nem à vontade”. A GNR apresenta uma M=3.38, estando 5 elementos situados no item “nem constrangido/nem à vontade” e 3 elementos “à vontade”. A congénere PSP apresenta uma M=3.50.

Dentro das funções na Instituição os administrativos apresentam uma M=3.50, nos itens “nem constrangido/nem à vontade” e “à vontade” assinalaram 1 elemento em cada. Os operacionais/ exterior ostentam uma M=3.40, existindo 6 elementos que assinalaram o item “nem constrangido/nem à vontade” e 4 elementos “à vontade”.

Os profissionais com menos tempo de serviço mostram uma M=3.67, ficando os 2 e 4 elementos situados respetivamente nos itens “nem constrangido/nem à vontade e “à vontade”. Os que possuem mais tempo de serviço apontam uma M=3.17, tendo 5 elementos referenciado o item “nem constrangido/nem à vontade” e 1 elemento “à vontade”.

Os agentes com mais idade situam-se na M=3.20, estando distribuídos 4 elementos no item “nem constrangido/nem à vontade” e 1 elemento “à vontade”. Os que possuem menos idade, 3 elementos encontram-se situados no item “nem constrangido/nem à vontade” e 4 elementos “à vontade”, ostentando uma M=3.57.

Tabela 23 - O constrangimento dos OPC antes da 1ª ligação ao crime violência doméstica.

		Nem constrangido Nem à vontade	À vontade	M
		N	N	
Instituição	GNR	5	3	3.38
	PSP	2	2	3.50
Função	Administrativo	1	1	3.50
	Op./exterior	6	4	3.40
Tempo serviço	≤ 13 anos	2	4	3.67
	> 13 anos	5	1	3.17
Grupo etário	≤ 36 anos	3	4	3.57
	> 36 anos	4	1	3.20

Questão de 5 itens: 1- "muito constrangido"; 2- "pouco constrangido"; 3- "nem/constrangido/vontade" 4- "à vontade" 5- "muito à vontade"

Dos OPC que tiveram contacto com a violência doméstica, verificamos na Figura 11, que mencionaram dois locais, o Posto/Esquadra com 41.66% (5) das ocorrências e a casa da vítima com 58.33% (7) das ocorrências. Notamos que na GNR os contactos com o crime de violência doméstica ocorrem na sua maioria na casa da vítima 75% (6) ocorrências; de modo equivalente os contactos da PSP ocorrem na Esquadra com 75% (3) ocorrências.

Locais contacto com crime de VD

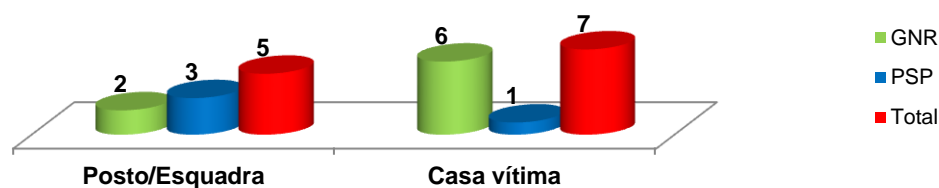


Figura 11 - Locais onde os OPC tiveram contacto com o crime de violência doméstica.

Das ocorrências registadas pelos OPC sobre o crime de violência doméstica, verificamos na Figura 12, a relação entre pessoa agressora e a vítima, que a prevalência é entre marido/mulher com 5, existindo também 2 entre mulher/marido e 2 entre namorado/namorada. Na relação do agressor ser descendente a agredir os seus progenitores verificou-se 1 entre filho/mãe e 2 na relação neto/avó.

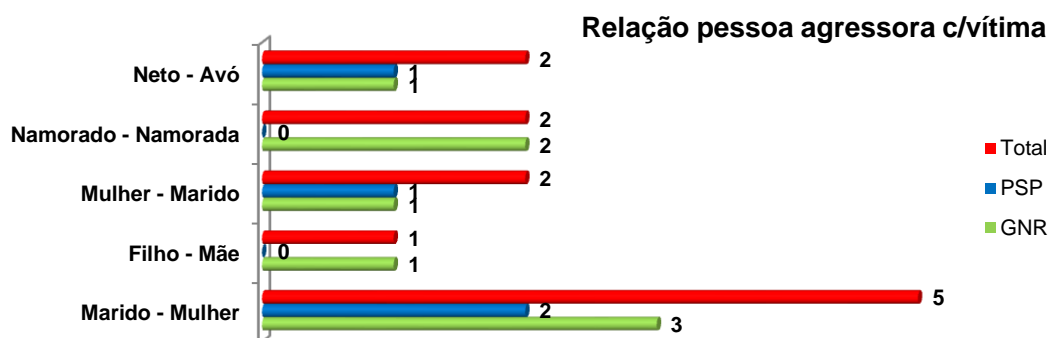


Figura 12 - Relação do agressor com a vítima do crime de violência doméstica.

O agressor que exerce violência doméstica, sobre as vítimas pode executar de várias formas. Assim na Tabela 24, podemos verificar das ocorrências registadas/contactos dos OPC, que evidenciaram três formas de coação “psicológica, física e económica”. As formas de coação psicológica e física aparecem em todas as relações entre agressor e a vítima; por sua vez a económica só predomina nas relações entre descendentes “filho/mãe e neto/avó”.

Tabela 24 - Forma de violência doméstica exercida sobre as vítimas.

	FORMAS		
	Psicológica	Física	Económica
	N	N	N
Marido - Mulher	5	5	0
Filho – Mãe	1	1	1
Mulher – Marido	2	2	0
Namorado – Namorada	2	2	0
Neto - Avó	2	2	2

Havendo ligações ou interações com os acontecimentos/ações, leva a que as pessoas estejam ou se sintam mais à vontade para lidar com os problemas com que se deparam. No crime de violência doméstica podemos verificar na Tabela 25, que os OPC, após lidarem com este crime, (comparação Tabela 23) os guardas da GNR alteraram a sua maneira de encarar o crime de M=3.38 para M=3.63, havendo 2 elementos que alteraram a sua posição em relação “nem constrangido/nem à vontade” para o item “à vontade”, enquanto a sua homóloga PSP manteve M=3.50. Dentro da função que exercem na Instituição, verifica-se que os administrativos mantiveram a M=3.50 enquanto os operacionais/exteriores passaram de M=3.40 para M=3.60, como aconteceu dentro da GNR, passaram 2 elementos da posição “nem constrangido/nem à vontade” para “à vontade”. Quanto à relação do tempo de serviço, os que têm menos tempo de serviço passaram de M=3.67 para M=3.83 e os que possuem mais tempo de serviço com uma M=3.17 para M=3.33. No grupo etário os mais jovens alteraram de M=3.57 para M=3.71 e os mais velhos de M=3.20 para M=3.40.

Tabela 25 - O constrangimento dos OPC após ligação ao crime violência doméstica.

		Nem constrangido Nem à vontade	À vontade	M
		N	N	
Instituição	GNR	3	5	3.63
	PSP	2	2	3.50
Função	Administrativo	1	1	3.50
	Op./exterior	4	6	3.60
Tempo serviço	≤ 13 anos	1	5	3.83
	> 13 anos	4	2	3.33
Grupo etário	≤ 36 anos	2	5	3.71
	> 36 anos	3	2	3.40

Questão de 5 itens: 1- "muito constrangido"; 2- "pouco constrangido"; 3- "nem/constrangido/vontade" 4- "à vontade" 5- "muito à vontade"

3.3. As crenças dos PFS sobre a violência doméstica

A escala relativa às crenças sobre violência conjugal situa-se entre um mínimo de 45 e um máximo de 89. Relativamente aos inquiridos, a Tabela 26, apresenta as estatísticas das crenças sobre a violência conjugal sendo a média de 67,15 (± 13.95), inferior à esperada que seria de 75.0, num intervalo entre 25 e 125, o que nos permite afirmar que os participantes no estudo avaliam as crenças de forma mais negativa em relação à violência física e psicológica exercida no contexto de relações do tipo conjugal, dado a forma como é cotada a escala.

Nas restantes subescalas, os valores mínimos oscilam entre 8 na subescala “legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar” e os 35 na subescala

“legitimação e banalização de pequena violência”, com valores médios mais elevados nesta subescala (22.4 ± 4.38) e a menor na “legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar” (11.55 ± 2.74). Os coeficientes de variação são moderados, tanto para o fator global como para as diferentes subescalas.

Tabela 26 - Estatísticas das crenças sobre a violência conjugal.

Fatores	Min	Max	M	D.P.	CV (%)
Legitimação e banalização de pequena violência	15	35	22.4	4.83	21.56
Legitimação da violência pela conduta da mulher	11	24	17.1	3.74	21.87
Legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas	10	29	16.1	4.95	30.74
Legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar	8	17	11.55	2.74	23.72
Total Crenças Violência Conjugal	45	89	67.15	13.95	20.77

Analisando as crenças sobre a violência conjugal em função do sexo, verifica-se na Tabela 27, que o sexo masculino no total das crenças apresentam OM=12.50 e o sexo feminino OM=8.20. Existindo a mesma tendência nos outros fatores das crenças sobre a violência conjugal, tendo sido apenas na “legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas” encontrada uma significância estatística (UMW= 20.500; $p= 0.023$), com OM=13.45 para o sexo masculino e de OM=7.55 para o sexo feminino.

Tabela 27 - Teste de U Mann Whitney entre sexo e ECVC.

Fatores	Sexo		UMW	p
	Masculino OM	Feminino OM		
Legitimação e banalização de pequena violência	12.30	8.70	32.000	0.190
Legitimação da violência pela conduta da mulher	12.20	8.80	33.000	0.218
Legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas	13.45	7.55	20.500	0.023
Legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar	11.70	9.30	38.000	0.393
Total Crenças Violência Conjugal	12.50	8.50	30.000	0.143

A análise das crenças sobre Violência Conjugal em função da Instituição em que os profissionais se integram indica, na Tabela 28, que no total das crenças da violência conjugal os agentes oriundos da PSP apresentam uma OM=11.55; os seus congêneres da GNR apresentam OM=9.45. Na “legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar” a GNR é que possui o menor valor OM=8.70, sendo a sua homóloga PSP que apresenta o maior valor OM=12.30. A relação existente entre os que exercem funções dentro das instituições e as Crenças sobre a Violência Conjugal, realça que os Operacionais/externo fazem uma melhor avaliação no total das crenças sobre a violência conjugal, apresentam OM=11.07 e os administrativos apresentam OM=8.80.

Tabela 28 - Teste de U Mann Whitney entre Instituição, função exercida e ECVC.

Fatores	Instituição		UMW	p	Função		UMW	p
	GNR OM	PSP OM			Adm. OM	Opera. OM		
Legitimação e banalização de pequena violência	10.25	10.75	47.500	0.853	7.40	11.53	22.000	0.197
Legitimação da violência pela conduta da mulher	9.20	11.80	37.000	0.353	10.10	10.63	35.500	0.866
Legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas	9.55	11.45	40.500	0.481	7.80	11.40	24.000	0.266
Legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar	8.70	12.30	32.000	0.190	8.70	11.10	28.500	0.445
Total Crenças Violência Conjugal	9.45	11.55	39.500	0.436	8.80	11.07	29.000	0.497

Estudamos a relação entre tempo de serviço e as Crenças Violência Conjugal. Revela a Tabela 29, que os agentes das Forças de Segurança com menos tempo de serviço expressam melhor “legitimação e banalização de pequena violência” e os que têm mais tempo de serviço uma melhor legitimação da violência pela conduta da mulher, “legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas”, “legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar” e Crenças Violência Conjugal de uma forma global, mas as diferenças entre grupos não é estatisticamente significativa, pelo que inferimos que o tempo de serviço não interfere com as Crenças na Violência Conjugal.

No que respeita à idade, os resultados indicam que são os PFS, do grupo etário dos mais velhos, que possuem melhores crenças sobre violência conjugal em todos os fatores da escala e fatores globais, mas apenas na “legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas” foi encontrada significância estatística (UMW= 20.000; p= 0.025), com OM=13.78 para os > 36 anos e de OM=7.82 para os ≤ 36 anos.

Tabela 29 - Teste de U Mann Whitney entre tempo de serviço, grupo etário e ECVC.

Fatores	Tempo serviço		UMW	p	Grupo etário		UMW	p
	≤ 13 anos OM	> 13 anos OM			≤36 anos OM	>36 anos OM		
Legitimação e banalização de pequena violência	10.80	10.20	47.000	0.853	10.00	11.11	44.000	0.710
Legitimação da violência pela conduta da mulher	9.60	11.40	41.000	0.529	9.05	12.28	33.500	0.230
Legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas	8.45	12.55	29.500	0.123	7.82	13.78	20.000	0.025
Legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar	10.30	10.70	48.000	0.912	9.50	11.72	38.500	0.412
Total Crenças Violência Conjugal	10.15	10.85	46.500	0.769	9.41	11.83	37.500	0.370

A análise dos resultados dos OPC relativamente às crenças sobre a violência conjugal encontra-se refletida na Tabela 30. Constatou-se que os sem companheiro possuem melhores crenças na sua totalidade com uma OM=10.75, contra OM=10.39 dos que têm companheiro. Verificamos a mesma analogia nos que não têm descendentes, correspondendo uma OM=10.75, enquanto os que têm descendentes têm uma OM=10.44. Nos que têm filhos possuem maior crença na “legitimação da violência pela

sua atribuição e causas externas” com uma OM=10.56, contra OM=10.25 dos sem descendentes.

Tabela 30 - Teste de U Mann Whitney entre estado civil, descendentes e ECVC.

Fatores	Estado civil		UMW	p	Descendentes		UMW	p
	com comp OM	sem com. OM			S/filhos OM	C/filhos OM		
	Legitimação e banalização de pequena violência	10.00			11.70	35.000		
Legitimação da violência pela conduta da mulher	10.29	11.00	39.000	0.841	11.50	10.25	28.000	0.750
Legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas	10.46	10.58	41.500	0.968	10.25	10.56	31.000	0.963
Legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar	10.00	11.67	35.000	0.602	10.75	10.44	31.000	0.963
Total Crenças Violência Conjugal	10.39	10.75	40.500	0.904	10.75	10.44	31.000	0.963

O conhecimento permite desmitificar a percepção e crenças que as pessoas possuem. Nesta linha de raciocínio quisemos averiguar se a habilitação académica influenciava as crenças que os OPC poderiam ter em relação à violência conjugal: na Tabela 31, os OPC que detêm mais habilitações literárias, possuem para a totalidade da amostra melhores crenças sobre a violência conjugal, com uma OM=10.75, contra OM=10.47 daqueles que possuem o ensino secundário. Na “legitimação da violência pela conduta da mulher” e “legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar”, ambos os grupos apresentam igual OM=10.50, tendo o ensino superior na “legitimação e banalização de pequena violência” uma OM=11.00 e com o ensino secundário na “legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas” uma OM=10.89, superior ao ensino superior com OM=7.00.

Tabela 31 - Teste de U Mann Whitney entre habilitações académicas e ECVC.

Fatores	Habilitações		UMW	p
	Secundário OM	Superior OM		
Legitimação e banalização de pequena violência	10.44	11.00	17.000	0.947
Legitimação da violência pela conduta da mulher	10.50	10.50	18.000	1.000
Legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas	10.89	7.00	11.000	0.442
Legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar	10.50	10.50	18.000	1.000
Total Crenças Violência Conjugal	10.47	10.75	17.500	0.947

3.4. Síntese dos resultados obtidos

A violência doméstica como problema social exige que as Instituições e os seus colaboradores tenham a noção e percepção do problema que flagela a sociedade. Nesse sentido os OPC, necessitam de ter conhecimentos específicos na área da violência doméstica para poderem dar respostas às ocorrências. Tendo a formação como objetivo fomentar a aprendizagem, atualização, o aprofundamento de competências, conhecimentos, capacidades, atitudes e formas de comportamento para o cumprimento de determinada missão.

Constatamos que os OPC, se encontram informados sobre o crime de violência doméstica, essencialmente os que exercem funções administrativas, que trabalham há menos tempo e que são mais novos. Para o autor Durão, (2006, p. 201), os polícias “defendem não ter as competências sociais ou a formação necessárias”. Havendo a possibilidade dos profissionais por iniciativa própria frequentar ações de formação, com encargos por eles suportados, três profissionais aderiram à formação, tendo dois desses elementos tido contato com a violência doméstica. Por parte da instituição (GNR/PSP) existe uma obrigação funcional de facultar formação aos profissionais, estes raramente tiveram formação (M=2.10), denotando-se que é importante motivar, incentivar os profissionais a terem formação, pois esta “irá também ser útil para ultrapassar as questões relacionadas com a falta de sensibilidade por parte dos técnicos para lidarem com esta problemática” (Marinho, Matos & Magalhães, 2010, p. 54).

As Instituições devem “apostar na formação dos agentes policiais é fundamental, pois verificou-se que as equipas especializadas na área da violência doméstica obtinham melhores pontuações face à satisfação das vítimas” (Coelho, 2010, p. 46). Num estudo efetuado sobre atendimento e encaminhamento das vítimas, onde entrevistou profissionais da GNR, que trabalham nos programas específicos de apoio à vítima, concluiu que a “formação deveria, também, ser alargada a mais militares, porque, a qualquer momento, qualquer militar se pode confrontar com uma situação deste tipo e, muitos deles, não estão sequer sensibilizados para a delicadeza deste tema” (Abreu, 2012, p. 50).

Indagados se como OPC, consideravam importante manterem-se atualizados, os mesmos acharam ser muito importante (M=4.55), perspetivando-se que os mesmos reconhecem que a formação é essencial para o bom desempenho da sua profissão. Num estudo realizado às mulheres vítima de violência conjugal que tiveram contacto com os PFS, estas tiveram uma percepção de inatividade profissional, reforçando a “necessidade de se continuar a investir na formação das forças policiais relativamente a esta área” (Sousela, 2006, p. 129), notando-se que existe “menor formação no primeiro nível do

plano hierárquico, são os agentes que enfrentam as situações mais variadas e complexas do policiamento” (Durão, 2006, p. 73).

Quando ligamos a televisão ou lemos os jornais, ouvimos notícias sobre a violência doméstica, como “o período de austeridade que vivemos, a crise que vivemos, é propício ao aumento desta forma de criminalidade” (Pinto, 2012, novembro, 06,), também verificamos que os OPC não tiveram qualquer concordância quanto à diminuição do crime na zona de atuação, no mesmo sentido (Carmo, 2014; RASI, 2014), “os crimes de violência doméstica participados à PSP estão a aumentar de ano para ano (...) factos preocupantes e que merecem a intervenção conjunta de todas as instituições policiais e judiciais” (Tavares, 2011, p. 113).

Como OPC existe a obrigação e o dever de conhecer as normas vigentes, constitucionais, penais entre outras, estando o crime de violência doméstica, tipificado no artº 152º do Código Penal, os PFS consideraram importante (M=3.70) terem a noção precisa e exata conforme esta estatuído. Exibiram uma concordância (M=3.75) em relação ao domínio dos aspetos processuais, identificam as formas e os tipos do crime. Sobre o ponto de vista dos profissionais em relação à vítima ter consciencialização que os agressores estão a cometer um crime punível por lei, estes concordam (M=3.65). Mas, muitas vítimas quando procuram ajuda nas esquadras/postos “não têm por objectivo a prisão do agressor, mas sim, o rompimento” (Tavares, 2011, p. 113).

Para Antunes, (2002, cit. por Morais, 2011, p. 25), o “papel e a responsabilidade da polícia devem passar por informar as vítimas dos seus direitos e dos serviços disponíveis para auxiliá-la”. No dever de informar as vítimas sobre os procedimentos legais, os OPC inquiridos foram unânimes a referenciar que é sempre obrigatório. Também chegou a esse entendimento Tavares, (2011, p. 104), “todos os policiais inquiridos têm uma noção clara de quais são os procedimentos a ter quando uma vítima de violência doméstica se dirige à uma Esquadra Policial para fazer a sua denúncia” e “as vítimas que pretendiam a actuação policial ou a prisão do agressor referiram que estavam satisfeitas e foram devidamente informadas” (Coelho, 2010, p. 45).

Todos os cidadãos têm direitos e deveres consignados na Constituição da República, assim quisemos saber qual era a perspetiva dos OPC, na atitude de atuar social e profissionalmente de maneira correta, clara, objetiva e segura, perante a vítima e o agressor, verificou-se que existe uma concordância, por parte dos PFS, na maneira de lidar com os dois atores. Averiguamos que existem poucos estudos onde referenciem o tratamento dado ao agressor por parte das Forças de Segurança, mas Marinho, Matos e Magalhães, (2010), verificaram que as vítimas sentiram que a atitude da polícia foi positiva, considerandos atenciosos, delicados e educados, interessados e prestáveis, transmitindo-lhes segurança, compreensão e respeito.

A Secretária de Estado da Igualdade, Elza Pais, lamentou-se sobre as denúncias da violência doméstica que eram feitas principalmente pelas vítimas, argumentando que “A violência doméstica é um crime público desde 2000, isto quer dizer que qualquer pessoa deve denunciar este tipo de crime e apoiar (...) as denúncias são feitas sobretudo pelas vítimas, portanto há aqui como que um défice de cidadania” Pais, (2009, novembro 16). Questionados os OPC qual era motivo na sua opinião, das vítimas não apresentarem queixa contra o agressor, assinalaram que devia-se: às represálias e medo por parte do agressor, vergonha, exposição pública, amor à família e perda económica.

Para Dias, (2004, p. 127), as vítimas não apresentam denúncia devido a desconhcerem “as alternativas legais e sociais ao seu dispor para por fim a uma relação violenta”. Grande maioria dos autores, também foca a dependência económica, a exposição social/pública, a perda dos filhos menores, de serem vítimas de agressões mais profundas/vitimização, que as ameaças de morte sejam cumpridas (Rocha, et al., 2010; Cruz, Costa & Cunha, 2002; Abreu, 2012; Tavares, 2011; Soares & Cláudio, 2010; Paim, 2006). Das vítimas que apresentaram queixa, os PFS, reconheceram na sua totalidade, que estas detinham a noção que os agressores tinham cometido crime.

As formas de violência podem acontecer separadamente ou aparecerem ligadas entre elas, podendo a violência psicológica unicamente anteceder ou concorrer com a violência física. Vários autores mencionam que na maioria das agressões, a violência psicológica acompanha a física e que o abuso físico raramente ocorre sem o abuso psicológico (Sousela, 2006; Lisboa, Barroso, & Marteleira, 2003; Lisboa, Vicente & Barroso, 2005; Lourenço & Carvalho, 2001; Lourenço, Lisboa & Pais, 1997; Matos, 2004; Walker, 2000). No mesmo sentido, a violência física, sexual e psicológica podem-se complementar e reforçarem-se por mecanismos de dominação da vítima, designadamente: as incriminações morais, isolamento social e pelo controlo económico (Dekeseredy & Schwartz, 2001; Gelles, 1997). Estas evoluem perante uma complicada articulação de conexões de domínio e de resultados de controlo que transpõem e excedem cada um dos níveis elementares (OMS, 2002; Vicente, 1999; Ellsberg, Heise & Shrader, 1999; Campbell, 1999). Dos OPC que tiveram contacto com o crime de violência, apontaram três formas de violência: psicológica, física e económica. Em todos os casos referenciaram mais do que uma forma de violência, ocorrendo em todas as relações a psicológica e a física, aparecendo comumente a económica nas relações entre descendentes.

Assistir a cenas e atitudes deploráveis de violência doméstica poderá causar constrangimentos aos atores secundários, que algumas das vezes querem atuar e não possuem meios para o fazer. Sendo os PFS, grande parte das vezes, os primeiros da linha da frente no combate a este flagelo, era necessário verificar como os mesmos se

sentiram a lidar/contacto com tais factos. Verificamos que se situaram numa posição de “nem constrangido/nem à vontade” (M=3.44) no primeiro contacto. Na segunda vez que lidaram com esta situação alteraram de posição para “à vontade” (M=3.57). No que respeita ao local onde tiveram contacto com a situação de violência doméstica, os OPC, referenciaram em primeiro o domicílio da vítima (7 casos) e Posto/Esquadra (5 casos).

As Forças de Segurança como uma organização, pode ser definida como um grupos de indivíduos que se relacionam, adotando um conjunto de valores estabelecendo padrões de comportamentos aceites por todos, sob a cooperação efetiva, originando o estabelecimento de normas que podem influenciar a perceção dos seus colaboradores para atingirem os objetivos e a missão da organização (Kissil,1998; Saraiva, 2002; Costa, 1999), possuindo uma cultura organizacional, que para Chiavenato, (2004, p. 144) “é o conjunto de hábitos e crenças estabelecidos por normas, valores, atitudes, expectativas, compartilhados por todos os membros da organização”.

A escala de crenças sobre a violência conjugal os resultados obtidos indicam valores mais elevados na subescala “legitimação e banalização de pequena violência”. Em relação ao sexo, verificamos concordância, no sexo masculino na “legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas”, e no sexo feminino na “legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar”. Dentro da Instituição encontramos os valores mais elevados em todos os fatores dentro da PSP em relação à GNR. Os PFS apresentam maiores valores, os que exercem a função de operacionais/externo. Os que desempenham funções há menos tempo, dentro da Instituição, mostram maiores valores para “legitimação e banalização de pequena violência”, os profissionais com mais tempo de serviço ostentam nos outros fatores maior legitimação. Os sujeitos com idade superior a 36 anos manifestam mais legitimação em todos os fatores.

Em relação aos elementos das Forças de Segurança que vivem com companheiro, constatamos que possuem menor legitimação. Os profissionais que têm a seu cargo descendentes apresentam maior crença na “legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas”, em contrapartida os que não têm descendentes mostram maior concordância nos outros fatores. Nas habilitações académicas, os agentes das Forças de Segurança, que detêm o ensino superior apresentam maior concordância na “legitimação e banalização de pequena violência”; o fator “legitimação da violência pela sua atribuição e causas externas” apresenta maior valor, nos sujeitos com ensino secundário. Na “legitimação da violência pela conduta da mulher” e “legitimação da violência pela preservação da privacidade familiar”, ambos grupos de sujeitos apresentam a mesma relevância.

CONCLUSÃO

O fenómeno da violência doméstica na sociedade portuguesa tem vindo cada vez mais a assumir maior visibilidade, facto que poderá dever-se a diversos acontecimentos que se tornaram públicos, ou então, corresponder a um aumento efetivo desta problemática. Sendo a violência, nas suas diversas representações, uma particularidade inata do Ser humano, mas especialmente nalgumas das suas formas, pela desumanidade e despotismo que encerram, permanecem a interpretar uma das mais catastróficas e sérias inquietações nas nossas sociedades, designadamente, por violar os princípios mais basilares e organizacionais da civilização.

O tema da violência doméstica torna-se para a sociedade um dos seus segredos mais sórdidos e camuflados. Para cada um de nós com o seu “background” de cultura, perspetiva e sentimentos, transformou-se num pequeno ruído que não nos pode deixar de molestar ou incomodar sendo por isso hercúleo perspetivar o sofrimento ou os “carimbos”, os “selos” que ficam na alma de quem é vítima. Ser criança, mulher/homem ou idoso, deficiente ou dependente, não é condição para se ser submetido às perceções inquinadas do agressor.

De facto, a sociedade tem evoluído face ao conceito de violência, tornando-se ela própria uma consciência coletiva, que tenta utilizar bem os seus direitos de cidadania. Contudo, este é um fenómeno que terá sempre seguidores. E, pior do que isso, existirão sempre “vítimas invisíveis” que nunca irão denunciar a situação, tornando-se provavelmente futuros agressores.

As vítimas, quando dependentes constantemente, legitimam a agressão como atos de amor, acreditam que a violência não voltará a acontecer e admitem que podem modificar a conduta do agressor.

Os nossos comportamentos podem ser influenciados pelas crenças, como resultado da socialização que nos permite idealizar o mundo por meio de crenças assimiladas desde a infância. Estas legitimam a violência ligando-se à desproporção entre agressor e vítima. Os mais fortes têm o poder de exercer o controlo dos mais frágeis no seio da família. A validação da violência doméstica é, desta forma, fruto de falsas crenças que justificam os atos de agressão.

Um dos aspetos que mais contribui para o descrédito das Forças de Segurança é o ceticismo das vítimas sobre a sua atuação e a verdadeira incapacidade para garantir a sua segurança, no que muitas vezes serve de desculpa para as vítimas justificarem a não denúncia das agressões.

As Forças de Segurança atualmente têm apostado na formação dos seus elementos, principalmente naqueles que constituem equipas de apoio à vítima, mas deve partir das Instituições (GNR/PSP) e da vontade política, apostar por uma maior sensibilização e formação dos elementos para erradicar ou tentar acabar com as crenças sobre a violência doméstica.

No decorrer deste projeto deparámo-nos com imensas dificuldades, como de resto é normal acontecer em qualquer estudo deste tipo. Uma das restrições liga-se à reduzida dimensão da amostra, implicando que não fosse possível tirar conclusões mais abrangentes. Consideramos importante que, com uma amostra de maior dimensão, poderíamos ter uma compreensão mais aprofundada de alguns fatores ligados à violência doméstica.

Apesar da importância dos aspetos estudados para a perceção de tão abrangente facto, temos noção das limitações restrições económicas e temporais para a realização do projeto, mas seria importante que este fosse implementado a nível nacional para que venha futuramente a contribuir para a redução desta problemática e a nível social possa ajudar a preencher possíveis lacunas.

BIBLIOGRAFIA

- Abreu, M. A. D. (2012). Atendimento e Encaminhamento de Vítimas de Violência Doméstica. Relatório Científico Final do Trabalho de Investigação Aplicada. Academia Militar.
- Alarcão, M. (2002). *(Des)Equilíbrios familiares: uma visão sistémica* (2ª ed.). Coimbra: Quarteto Editora.
- Albarracin, D., Wang, W., Li, H., & Noguchi, K. (2008). Structure of attitudes: Judgments, memory, and implications for change. In W. D. Crano & R. Prislin (Eds.), *Attitudes and Attitude Change* (pp. 19-40). New York, NY: Psychology Press.
- Albuquerque, N. & Ribas, D. (2013). 29.ª Alteração do Código Penal. Notas sobre a revisão operada pela Lei n.º 19/2013, de 21 de Fevereiro. *Verbo Jurídico*. Obtido de http://www.verbojuridico.com/ficheiros/doutrina/penal/nunoalbuquerque_29alteracao_cpenal.pdf
- Alcipe (2010). *O Manual Para o Atendimento de Mulheres Vítimas de Violência* (2ª edição, revista e actualizada). Associação Portuguesa Apoio à Vítima. Direção Regional da Igualdade de Oportunidades da Secretaria Regional do Trabalho e Solidariedade Social. Governo Regional dos Açores. Açores: ISBN 978-972-8852-35-1. Obtido de http://www.apav.pt/apav_v2/images/pdf/ManualAlcipe.pdf
- Almeida, I. & Soeiro, C. (2010). Avaliação de risco de violência conjugal: Versão para polícias (SARA: PV). *Análise Psicológica*, 1 (XXVIII): 179-192
- Almeida, L. & Freire, T. (2000). *Metodologia da Investigação em Psicologia e Educação*. Braga: Psiquilíbrios
- AMCV, (2013). *Avaliação e Gestão de Risco em Rede. Manual para Profissionais*. Associação de Mulheres Contra a Violência. Manual produzido no âmbito do Projecto e-MAR, com apoio financeiro do POPH – eixo 9.7.7. Lisboa: ISBN: 978-989-98600-1-8
- Andrews, B. & Berwin, C. R. (1990). Attributions of blame for marital violence: A study of antecedents and consequences. *Journal of Marriage and the Family*, 52.
- Antunes, M. (2002). Violência e vítimas em contexto doméstico. In Machado, C., Gonçalves, R. (Coords.). *Violência e Vítimas de Crimes* (pp. 43-77). Coimbra: Quarteto Editora.
- Antunes, V. (1993). *Direito da Família*, 3ª Edição, Livraria Petrony
- APAV (2002). Manual CORE. Para o atendimento de crianças vítimas de violência sexual. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Lisboa: ISBN 972 - 98845 - 3 - 6

- APAV (2011). *Manual Crianças e Jovens vítimas de violência: compreender, intervir e prevenir*. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Lisboa: ISBN 978-972-8852-50-4
- APAV (2013). *Manual Unisexo - para o atendimento a vítimas adultas de violência sexual*. Associação Portuguesa de Apoio à Vítima. Lisboa: ISBN: 978-972-8852-54-2. Obtido de http://www.apav.pt/apav_v2/images/pdf/Manual_UNISEXO.pdf
- Arendt, H. (1969). *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume Dumará
- Assírio & Alvim (2006). Em plena vida e violência. Ed. Manuela Parreira da Silva, Ana Maria Freitas, Madalena Dine, (In Poesia 1931-1935). *Banco de poesia*. Casa Fernando Pessoa.
- Azambuja, M. P. R. (2008). *Violência de género e os discursos circulantes nos cuidados de saúde primários*. Tese de Doutoramento em Psicologia Social. Universidade do Minho. Obtido de <http://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/8506>
- Azevedo, N. A. S. (2013). *Fatores de risco e tipologias dos agressores conjugais*. Tese de mestrado em criminologia. Faculdade de Direito. Universidade do Porto. Porto. Obtido de http://sigarra.up.pt/fdup/en/PUBLS_PESQUISA.FORMVIEW?p_id=5168
- Bandura, A. (1979). *Psychological mechanisms of aggression*. Cambridge: Univer Press
- Barbosa, M. (2008). *Que Força é Essa*. Colecção Não-ficção, Lisboa: Sextante
- Barnett, O., Miller-Perrin, C., & Perrin, R. (1997). *Family violence across de lifespan*. Thousand Oaks, CA: Sage.
- Berkowitz, L. (1996). *Agresion: Causas, controle consecuencias y*. Bilbao: Desclée de Brouwer.
- Borges, R. A. B. (2011). *A prevenção da violência de género em jovens e em contexto escolar: um olhar sobre a intervenção da CIG*. Tese de mestrado em Psicologia. Secção de Psicologia da Educação e da Orientação. Faculdade de Psicologia. Universidade de Lisboa. Obtido de <http://hdl.handle.net/10451/5095>
- Bourdieu, P. (2001). *A dominação masculina*. Oeiras: Celta Editora.
- Branco, M. L. S. E. C. (2007). *Violência conjugal contra a mulher: histórias vividas e narradas no feminino*. Dissertação de Mestrado em Comunicação em Saúde. Universidade Aberta. Obtido de <http://hdl.handle.net/10400.2/736>
- Brown, S. (1998). *Understanding youth and crime: listening to youth?* Buckingham: Mike Maguire.
- Busch, A. L. & Rosenberg, M. S. (2004). Comparing women and men arrested for domestic violence: A preliminary report. *Journal of family violence*, 19 (1), 49-57. Obtido de <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=pbhAN=119801>
- Caballo, V. E (1987). *Teoría, Evaluación y Tratamiento de las Habilidades Sociales*. Valencia: Promolibro.

- Campbell, J. (1999). Sanctions and Sanctuaries: Wife Beating within Cultural Contexts (2^a Ed). In Brown, J.; Campbell, J. (Eds.) - *To Have and To Hit: cultural perspectives on wife beating*. Chicago: Urbana.
- Cantera, L. (2002). *La Violencia Doméstica*, Lectora, n.º8
- Carmichael, M. (2007). *Experience of Domestic Violence: Findings from the 2005 Northern Ireland Crime Survey*. Research and Statistical Bulletin 5/2007, Belfast, Northern Ireland Office.
- Carmo, P. (2014). Violência doméstica voltou a aumentar. Relatório anual de segurança interna 2013. *Diário de Notícias*. Lisboa. Obtido de http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=3784422&page=-1
- Carvalho, C. F. M. (2012). *Construção social da violência doméstica mediante a análise de autos de notícia e de denúncia da Polícia de Segurança Pública (PSP)*. Dissertação de mestrado em Psicologia Jurídica. Faculdade das Ciências Sociais e Humanas. Universidade Fernando Pessoa. Obtido de <http://hdl.handle.net/10284/3619>.
- Casimiro, C. (2002). *Representações sociais de violência conjugal*. *Análise Social*, 17(163), 603-630.
- Castro, I. (2009). *Violência Doméstica: encaminhamento para casa de abrigo*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa: ISBN: 978-972-597-311-0
- Chiavenato, I. (2004). *Comportamento organizacional. A Dinâmica do Sucesso das Organizações*. São Paulo: Thomson Learning.
- Chodhuri, D. (2007). *Community planning for intervention for victims of domestic violence: adaption of he model from Kassel, Germany for disadvantaged urban neighborhoods in Pune City, India*, Kassel: Kassel University Press.
- CIG (2014). *V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género, 2014-2017*. Violência Doméstica e de Género. Comissão para a Cidadania e a Igualdade de Género. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa: Obtido de <http://www.cig.gov.pt/planos-nacionais-areas/violencia-domestica/>
- Close, S.M. (2005). Dating violence prevention in middle school and high school youth. *Journal of Child and Adolescent Psychiatric Nursing*, 18(1), 2-9.
- Coelho, A. M. (2010). *Crenças e atitudes dos agentes policiais face à violência contra a mulher*. Dissertação de Mestrado em Ciências Forenses. Faculdade de Medicina da Universidade do Porto. Obtido de <http://hdl.handle.net/10216/55356>
- Coker, A.L., McKeown, R.E., Sanderson, M., Davis, K.E., Valois, R.F., & Huebner, E.S. (2000). Sever dating violence and quality of life among South Carolina high school students. *American Journal of Preventive Medicine*, 19, 220-227

- Correia L. M. S. (2012). *Violência Doméstica: Quando em lugar do afecto surge a agressão*. Tese Mestrado em Enfermagem Médico-Cirúrgica. Escola Superior de Saúde de Viseu. Instituto Politécnico de Viseu. Obtido de [//hdl.handle.net/10400.19/1682](http://hdl.handle.net/10400.19/1682).
- Corsi, J. (1995). *Violencia masculina en la pareja*. Paidós. Buenos Aires.
- Costa, D. M. S. G. (2010). *A intervenção em parceria na violência conjugal contra as mulheres: um modelo inovador?*. Tese de Doutoramento em Sociologia. Especialidade de Sociologia da Família. Universidade Aberta. Obtido de <https://repositorioaberto.uab.pt/bitstream/10400.2/1813/2/D%C3%A1lia%20Costa.pdf>
- Costa, G. V. (1999). *Cultura Organizacional: Caracterização dos valores*. Insular, Florianópolis.
- Costa, M. E. & Duarte, C. (2000). *Violência familiar*. Porto: Âmbar.
- Crozier, M. & Friedberg, E. (1977). *L'acteur et le système*, Paris : Seuil;
- Cruz, C., Costa, D. & Cunha, M. J. (2002). *A violência conjugal na Ilha da Madeira*. Lisboa: Editora Avante
- Decreto-Lei n.º 323/2000, de 19 de Dezembro. Regulamenta a Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto, que estabelece o quadro geral da rede pública de casas de apoio às mulheres vítimas de violência
- Decreto-Regulamentar n.º 1/2006, de 25 de Janeiro. Organização, Funcionamento e Fiscalização das Casas de Abrigo
- Dekeseredy, W. & Schwartz, M. (2001). Theoretical and definitional issues in violence against women (143-178). In Renzetti, C., Edleson, J. & Bergen, R. (Eds.). *Sourcebook on violence against women*. Thousand Oaks : Sage Publications.
- DGAI, (2012). *Manual do Policiamento da Violência Doméstica* (Um guia para profissionais das forças de segurança). Núcleo de Estudos e Análise Prospetiva em Segurança Interna (NEAPSI). Direção de Serviços de Planeamento Estratégico. Direção-Geral de Administração Interna. Ministério da Administração Interna. Lisboa.
- DGS, (2003). *Estratégias de combate à violência doméstica: manual de recursos*. Gabinete das Nações Unidas de Viena. Centro para o Desenvolvimento Social e Assuntos Humanitários. Direção Geral da Saúde. ISBN: 972-675-098-9
- Dias, I. (2004). *Violência na Família*. Uma abordagem Sociológica. Porto: Afrontamento.
- Díaz, A. S. (2002). *Educación y violencia familiar*. Madrid: Editorial Dykinson.
- Dobash, R. E. & Dobash, R. P. (1992). *Women, Violence and Social Change*. Londres. Routledge.

- Duailibi, R. L., & Pinsky I. (2005). Alcohol and violence: psychiatry and public health. *Revista Brasileira Psiquiátrica*, 27(3):176-7
- Duarte, C. (1999). *Percepções da relação conjugal: violência e (in)satisfação conjugal*. Tese de doutoramento. Universidade do Porto.
- Duarte, M. & Alencar, M. (2011). *Família e Famílias: Práticas Sociais e Conversações Contemporâneas*. 2ª Edição. Rio de Janeiro: Lumen-Juris Editora.
- Durão, S. (2006). *Patrulha e proximidade: uma etnografia da polícia de Lisboa*. Tese de Doutoramento. ISTEAC. Obtido de <http://hdl.handle.net/10071/274>>. ISBN 978-989-732-094-1
- Dutton, D. G. & Golant, S.K. (1997). *El golpeador. Un perfil psicológico*. Buenos Aires: Paidós.
- Dutton, D. G. (1995). *The batterer: a psychological profile*. New York. Basic Books.
- Eckstein, J. J. (2010). Reasons for staying in intimately violent relationships: Comparisons of men and women and messages communicated to self and others. *Journal of Family Violence*, 26, 21-30.
- Edleson, J. L. (1999). Children's witnessing of adult domestic violence. *Journal of Interpersonal violence*, 14 (8), 839-870. Obtido de <http://www.domestic-violence.net/dv/children/witness.htm>
- Edleson, J.L. & Tolman, R.M. (1992). *Intervention for men who batter. An ecological approach*. Newbury Park, CA: Sage
- Ellsberg, M., Heise, L. & Shrader, E. (1999). *Researching violence against women: A practical guide for researchers and advocates*. Washingtgon DC: Center for Health and Gender Equity.
- Espada, F. & Torres P. (1996). *Violencia en casa*. Madrid: Aguilar.
- Faleiros, V. P. (2007). *Violência contra a pessoa idosa ocorrências, vítimas e agressores*. Brasília, DF: Universa.
- Felson, R. & Pare, P. (2008). Gender and the victim's experience with te criminal justice system. *Social Science Research*, 37, 202 – 219
- Ferreira, M. (2005). *Da Intervenção do Estado na Questão da Violência Conjugal em Portugal*. Coimbra, Edições Almedina.
- Fialho, J. (2012). Teorias e Estudos sobre Violência Doméstica. In *Workshop: Teorias e Estudos sobre Violência Doméstica*. ULHT, Lisboa.
- Finney, A. (2006). *Domestic Violence, sexual assault and stalking: findings from the 2004/2005 British Crime Survey*. Home Office Online Report 12/06.
- Fontes, L. A. (2000). Children exposed to marital violence: how school counselors can help. *Professional School Counseling*, 3 (4), 231-237.

- Fortin, M. F. (2009). *Fundamentos e etapas do processo de investigação*. Loures: Lusodidática.
- Frade, A. & Madeira, C. (2007). *Igualdade de Género e Direitos das Mulheres: Direitos Humanos*. Lisboa: Alfaprint
- Friedberg, E. (1988). L'analyse Sociologique des Organisations In Pour – *La Revue du Groupe de Recherche pour L' Education et la Prospective*, n.º 28, Paris;
- Ganley, A. L. & Schechter, S. (1996). *Domestic Violence: A National Curriculum for Children's Protective Services*. San Francisco, CA: Family Violence Prevention Fund.
- García-Moreno, C. (2005). *WHO Multi-Nry Study on Women's Health and Domestic Violence against Women. Initial results on prevalence, health outcomes and women's responses*. Geneva, World Health Organization.
- Gelles, R. J. (1997). *Intimate violence in families* (3º ed.). Thousand Oaks: Sage Publications.
- Gelles, R., & Straus, A. (1988). *Intimate violence: the causes and consequences of abuse in the American family*. New York, Touchstone.
- Gimedo, A. (2003). *A Família. O desafio da diversidade*. Coleção: Epistemologia e Sociedade. Lisboa: Instituto Piaget. ISBN: 9789727715961
- Goleman, D. (1997). *Inteligência Emocional*. Sociedade Industrial Gráfica Lda.
- Goodman, P. E. (2009). Intimate partner violence and pregnancy. In C. Mitchell et D. Anglin (Eds.), *Intimate partner violence: A health-based perspective* (pp. 253-263). Oxford: Oxford University Press
- Hamberger, K. H. (2009). Risk factors for intimate partner violence perpetration: Typologies and characteristics of batterers. In C. Mitchell et D. Anglin (Eds.), *Intimate partner violence : A health-based perspective* (pp. 133-145). Oxford: Oxford University Press.
- Harne, L., & Radford, J. (2008). *Tackling domestic violence. Theories, Policies and Practice*. UK: McGrawHill, Open University Press.
- Heise, L. & Garcia-Moreno, C. (2002). La violence exercée par des partenaires intimes. In E.G. Krug, L.L. Dahlberg, J.A. Mercy, A. Zwi et R. Lozano-Ascencio (Eds.), *Rapport mondial sur la violence et la santé* (pp. 97-135). Genève: Organisation mondiale de la Santé.
- Holden, G. W. (1998). Introduction: the development of research into another consequence of family violence. In G. W. Holden, R. Geffner & E. N. Jouriles (Eds.), *Children exposed to marital violence. Theory, research and applied issues*. (pp. 1-18). Washington: American Psychological Association.

- Holt, S., Buckley, H. & Whelan, S. (2008). The impact of exposure to domestic violence on children and young people: A review of the literature. *Child Abuse & Neglect*, 32, 797-810.
- Holtzworth-Munroe., A. & Stuart, G. L.. (1994). Typologies of male batterers: Three subtypes and the differences among them. *Psychological Bulletin*, 116, 476-497.
- Hotaling, G.T. & Sugarman, D. B. (1986). *An analysis of risk makers in husband to wife violence*. The current state of knowledge. *Violence and victims*, 1, 101-124.
- Howe, M. E. & Alpert, E. J. (2009). A public health approach to intimate partner violence. In C. Mitchell & D. Anglin (Eds.), *Intimate partner violence: A health-based perspective* (pp. 275-287). Oxford: Oxford University Press.
- Jaffe, P. G., Wolfe, D. A. & Wilson, S. K. (1990). *Children of battered woman*. USA: Sage Publications.
- Jewkes, R., Sem, P. & Garcia-Moreno, C. (2002). Sexual violence. In: Krug EG et al., (eds). *World report on violence and health*, pp. 149–181. Geneva, World Health Organization.
- Kantor, G. K. & Jasinski, J. L. (1998). Dynamics and risk factors in partner violence. In J. L. Jasinski & L. M. Williams (Eds.). *Partner violence: a comprehensive review of 20 years of research*. Thousand Oaks, CA: Sage Publications.
- Kissil, M. (1998). *Gestão de Mudança Organizacional*. Instituto para Desenvolvimento da Saúde. Universidade Federal de São Paulo. Faculdade de Saúde Pública.
- Krug, E. G., Dahlberg, L. L., Mercy, J. A., Zwi, A. B., & Lozano, R., (2002). *World report on violence and health*. Geneva: WHO.
- Krug. E. G. (2002). *World report on violence and health*. Geneva, World Health Organization.
- Lei n.º 104/2009, de 14 de Setembro. Regime de Concessão de Indemnização às Vítimas de Crimes Violentos e de Violência Doméstica
- Lei n.º 107/99, de 3 de Agosto. Criação da rede pública de casas de apoio a mulheres vítimas de violência/ revogado
- Lei n.º 112/2009, de 16 de Setembro. Regime Jurídico Aplicável à Prevenção da Violência Doméstica e à Proteção e Assistência Suas Vítimas
- Lei n.º 129/99, de 20 de Agosto- revogado - Regime de Indemnização das Vítimas de Violência Conjugal
- Lei n.º 19/2013, de 21 de fevereiro – 29ª alteração do Código Penal.
- Lei n.º 38/2009, de 20 de Julho. Objetivos, Prioridades e Orientações de Política Criminal o Biénio de 2009-2011
- Lei n.º 61/91, de 13 de Agosto. Lei de Proteção às Mulheres Vítimas de Violência
- Lei n.º 93/99, de 14 de Julho. Lei de Proteção de Testemunhas

- Lei nº 59/2007, de 04 de setembro. Vigésima terceira alteração ao Código Penal
- Leite, A. L. (2010). A violência relacional íntima: reflexões cruzadas entre o direito penal e a criminologia. *Revista Julgar*, 12 (especial), pp. 25-66.
- Leonard, K. E. (1999). Alcohol use and husband marital aggression among newlywed couples. In X. B. Arriaga & S. Oskamp (Eds.), *Violence in intimate relationships*. (pp. 113-135). London: Sage Publications.
- Lessard, G. & Paradis, F. (2003). *La problématique des enfants exposés à la violence conjugale et les facteurs de protection. Recension des écrits*. Québec: Institut national de santé publique du Québec.
- Léveillé, S., Chamberland, C. & Renaud, A. T (2007). Quand le développement personnel des parents compromet aussi celui de leurs enfants: État de la situation. In C. Chamberland, S. Léveillé et N. Trocmé (Eds.), *Enfants à protéger, parents à aider: Des univers à rapprocher*. Québec: Les presses de l'Université du Québec
- Lisboa, M. (2008). *Resultados do Inquérito Violência de Género, Memorando síntese*. Lisboa: SociNova/CesNova, Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa
- Lisboa, M., Barroso, Z. & Marteleira, J. (2003). O contexto social da violência contra as mulheres detectada nos Institutos de Medicina Legal. *Síntese dos dados obtidos nos Institutos de Medicina Legal de Coimbra e Porto. Ditos e Escritos, n.º 16*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres.
- Lisboa, M., Barroso, Z., Patrício, J. & Leandro, A., (2009). *Violência e Género - Inquérito Nacional sobre a Violência Exercida contra Mulheres e Homens*. Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género. Lisboa: Sersilite-Empresa Gráfica, Lda. ISBN: 978-972-597-310-3
- Lisboa, M., Vicente, L. & Barroso, Z. (2005). *Saúde e violência contra as mulheres. Estudo sobre as relações existentes entre a saúde das mulheres e as várias dimensões de violência de que tenham sido vítimas*. Lisboa, Direção Geral da Saúde.
- Logan, T. K., Shannon, L. & Walker, R. (2006). Police attitudes toward domestic violence offenders. *Journal of Interpersonal Violence*, 21 (10), 1365-1374.
- Lorente, M. (2001). *Mi marido me pega lo normal*. Barcelona: Ares y Mares.
- Loseke, D. R. (1992). *The battered woman and shelters: the social construction of wifw abuse*. Albany: State University of New York Press.
- Lourenço, N. & Carvalho, M. J. L. (2001). Viver sem medo. Conhecer a violência contra a mulher para a prevenir e combater. In: *Faces de Eva – Estudos sobre a mulher*, n.º 6. Edições Colibri, (pp. 9–26).

- Lourenço, N., Lisboa, M. & Pais, M. (1997). *Violência contra as mulheres*. Lisboa: Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres. ISBN 972-597-145-0
- Lussier, Y. & Lemelin, C. (2002). *Profil des hommes à comportements violents ayant fait une demande d'aide à un organisme de traitement en violence masculine*. Rapport de recherche soumis aux Centres de traitement pour hommes à comportements violents. Laboratoire de psychologie du couple: Université du Québec à Trois-Rivières, 65p.
- Lussier, Y., Wright, J., Lafontaine, M., Brassard, A. & Epstein, N. B. (2008). L'évaluation et le traitement de la violence conjugale. In J. Wright, Y. Lussier et S. Sabourin (Eds.), *Manuel clinique des psychothérapies de couple* (pp. 445-505). Québec: Presses de l'Université du Québec.
- Machado, C. & Gonçalves, R. A. (2003). Vitimologia e criminologia. In C. Machado & R. A. Gonçalves (Coords.), *Violência e vítimas de crimes. Vol. 1 - adultos* (2ª ed.). (pp. 17-41). Coimbra: Quarteto.
- Machado, C., Gonçalves, M. & Matos, M. (2001). *Práticas educativas parentais e violência: um estudo na região norte*. Atas dos Ateliês do V Congresso Português de Sociologia, 37-43
- Machado, C., Matos, M. & Gonçalves, M. M. (2008). *Manual da escala de crenças sobre violência conjugal (E.C.V.C.) e do inventário de violência conjugal (I.V.C.)* (2ª edição). Braga: Psiquilíbrios.
- Machado, C., Matos, M., Saavedra, R., Cruz, O., Antunes, C., Pereira, M., et al. (2009). *Crenças e atitudes dos profissionais face à violência conjugal: Estudos com profissionais de saúde, polícias e professores*. *Ata Médica do Porto*, 22, 735-742.
- MacLeod, L. (1980). *Wife Battering in Canada: The Vicious Circle*. Quebec: Government Publishing Centre.
- MacLeod, L. (1987). Battered, but not Beaten: Preventing Wife Battering. In *Canadian Advisory Committee for the Status of Women*, p. 35: Canada-Otava.
- Magalhães, T. (2010). *Violência e abuso: Estado da arte*. Coimbra: Imprensa da Universidade de Coimbra.
- Mahony, T. H. (2011). *Les femmes et le système de justice pénale. Femmes au Canada. Rapport statistique fondé sur le sexe*. (6ª edi.) Ottawa: Statistique Canada.
- Manita, C., Ribeiro, C. & Peixoto, C., (2009). *Violência doméstica: Compreender para Intervir*. Guia de Boas Práticas para Profissionais das Forças de Segurança. Comissão para a cidadania e igualdade de género. Presidência do Conselho de Ministros. Lisboa: ISBN: 978-972-597-316-5
- Marinho, L. Matos, E. & Magalhães, T. (2010). O atendimento policial em casos de violência conjugal. In *Revista Portuguesa do Dano Corporal* (21), (pp. 49-59).

Imprensa da Universidade de Coimbra. Obtido de <http://hdl.handle.net/10316.2/4207>

- Marôco, J. (2011). *Análise Estatística: Com utilização do SPSS*. Pero Pinheiro Editora ReportNumber, Lda.
- Marques, A. P. T. (2009). *A violência doméstica: a intervenção dos técnicos de acompanhamento na construção de projectos de vida alternativos: um estudo de caso*. Dissertação de Mestrado em Educação Social. Universidade Portucalense Infante D. Henrique Obtido de <http://hdl.handle.net/11328/111>
- Martins, D., & Quintal, M. (2001). Violência Doméstica: Uma Perspectiva Jurídica. Polícia Portuguesa. *Órgão de Informação e Cultural da PSP*, pp. 17-
- Matos, M. (2002). Violência Conjugal. In. R.A. Gonçalves & C. Machado (Coords.), *Violência e vítimas de crimes*, Vol. I – Adultos (pp.81-130). Coimbra: Quarteto Editora.
- Matos, M. (2004). Violência nas relações de intimidade: retratos e práticas. In *Polícia e Justiça, III Série*. Coimbra: Coimbra Editora, (pp. 105 – 121).
- Matos, M. (2006). *Violência nas relações de intimidade: estudo sobre a mudança psicoterapêutica na mulher*. Tese de Doutoramento em Psicologia - Área de Conhecimento em Psicologia da Justiça. Universidade do Minho. Obtido de <http://hdl.handle.net/1822/5735>
- McGregor, H. & Hopkins, A. (1992). *Working for Change: The Movement Against Domestic Violence*. Massachusetts: Publishers' Consortium.
- Monteiro, F. J. (2000). *Mulheres Agredidas pelos Maridos: de Vítimas a Sobreviventes*. ONG do Conselho Consultivo da CIDM, n.º15, Lisboa: CIDM
- Morais, C. M (2005). Escalas de Medida, Estatística Descritiva e Inferência Estatística. Escola Superior de Educação. Instituto Politécnico de Bragança. Obtido de <http://www.ipb.pt/cmmm/conteudos/estdescr.pdf>
- Morais, C. M. A. (2011). Representações da Polícia e das Vítimas no empowerment à vítima de violência doméstica. Dissertação Mestrado em Psicologia Jurídica. Universidade Fernando Pessoa. Obtido de <http://hdl.handle.net/10284/2289>
- Moreira, C. D. (2012). Teorias e Estudos sobre Violência Doméstica. In *Workshop: Teorias e Estudos sobre Violência Doméstica*. ULHT, Lisboa.
- Muncie, J. & McLaughlin, E. (1996). *The problem of crime*. Londres: Sage Publications. ISBN 0-7619-5005-2
- Nicolaidis, C. & Liebschutz, J. (2009). Chronic physical symptoms in survivors of intimate partner violence. In C. Mitchell et D. Anglin (Eds.), *Intimate partner violence: A health-based perspective* (pp. 133-145). Oxford: Oxford University Press.

- Nogueiras, B. (2004). La violencia en la pareja. In C. Ruiz-Jarabo y P. Blanco (dir.), *La violencia contra las mujeres* (pp.39-55). Madrid. Díaz de Santos.
- OMS (2002). *Rapport mondial sur la violence et la santé*. Genève: OMS.
- OMS (2010). *Prevenção da violência sexual e da violência pelo parceiro íntimo contra a mulher: ação e produção de evidência*. Organização Mundial da Saúde. Genebra: ISBN 978 92 4 156400 7. Obtido de http://apps.who.int/iris/bitstream/10665/44350/3/9789275716359_por.pdf
- Osofsky, J. (1997). Children and youth violence: an overview of the issue. In J. D. Osofsky (Ed.), *Children in a violent society*. (pp. 3-8). New York: The Guilford Press.
- Osterne, M. S. F. (2008). *Violência na relação de gênero e cidadania feminino*. Fortaleza: Eduece
- Paim, A. (2006). Entendendo a violência doméstica. In 2º Seminário *Protegendo as mulheres da violência doméstica*, Brasília. Obtido de http://midia.pgr.mpf.gov.br/diadamulher/docs/cartilha_violencia_domestica.pdf.
- Pais, E. (2009, novembro 16). Apelo à denúncia da violência doméstica. Diário de Notícias. Obtido de http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=1421743
- Pascal, D. (2013). *Atitude dos parceiros sobre o fenómeno da violência doméstica, dependendo da duração da relação do casal*. Dissertação de mestrado em psicologia clínica e do aconselhamento. Departamento de psicologia e sociologia. Universidade Autónoma de Lisboa. Lisboa
- Pelod, E., & Edleson, J. L. (1994). Advocacy for battered women: a national survey. *Journal of Family Violence*, 9, 3, 285-296.
- Pence, E. & Paymar, M. (1993). Education groups for men who batter: the Duluth model. New York Springer Publishing Company.
- Penso, M. A. (2009). As complexas relações entre Álcool, Drogas e Violência Intrafamiliar em contexto de exclusão. In: Lima, F. R., Santos, C. *Violência doméstica: Vulnerabilidades e Desafios na Intervenção Criminal e Multidisciplinar*. Rio de Janeiro : Ed. Lumen Juris.
- Perista, H., Cardoso, A., Silva, A. & Quintal, E (2013). *Estudo de avaliação do IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica (2011-2013)*. Centro de Estudos para a Intervenção Social. Lisboa. Obtido de http://www.cig.gov.pt/pdf/2014/Relatorio_avaliacao_externa_IV_PNCVD.pdf
- Pestana, M. H., Gageiro, J. N. (2005). *Análise de Dados para Ciências Sociais: A Complementaridade do SPSS*. (4.ª ed. Revista e aumentada). Lisboa: Edições Sílabo.

- Pinto, M. (2012, novembro, 06). *Crise é propícia ao aumento da violência doméstica*. Diário de Notícias. Obtido de http://www.dn.pt/inicio/portugal/interior.aspx?content_id=2869556
- Piva, A., Severo, A. & Dariano, J (2007). Poder e Violência – Formas de Subjetivação e Desubjetivação. *Contemporânea - Psicanálise e Transdisciplinaridade*. Porto Alegre, n.02, Abr/Mai/Jun.
- Portaria n.º 220-A/2010, de 16 de Abril. Meios Técnicos de Teleassistência
- Portaria n.º 229-A/2010, de 23 de Abril. Modelos de Documentos Comprobativos da Atribuição do Estatuto de Vítima
- Ramos, N. (2004). *Psicologia clínica e da saúde*. Lisboa: Universidade Aberta.
- RASI (2014). *Relatório Anual Segurança Interna de 2013*. Sistema de Segurança Interna. Gabinete do Secretário-geral. Lisboa.
- Redondo, J. (2012). *Violência familiar entre parceiros íntimos: da leitura e compreensão à intervenção em rede*. GRUPO VIOLENCIA: Informação, Investigação, Intervenção. Obtido de <http://www.violencia.online.pt/artigos/show.htm?idartigo=451>
- Redondo, J., Pimentel, I. & Correia, A. (2012). *Manual Sarar - Sinalizar, Apoiar, Registrar, Avaliar, Referenciar: Uma proposta de Manual para profissionais de saúde na área da violência familiar / entre parceiros íntimos*. Serviço de Violência Familiar - Hospital Sobral Cid. Centro hospitalar e universitário de Coimbra. ISBN: 978-989-95137-3-0. Obtido de <http://www.violencia.online.pt/artigos/show.htm?idartigo=468>
- Rego, G. & Nunes, R. (2013). *Plano Municipal contra a Violência Doméstica do Município do Porto*. Câmara Municipal do Porto. Porto: ISBN 972-9147/989-97651
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 102/2013. V Plano Nacional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2002, de 7 de Fevereiro de 2002. Código Deontológico do Serviço Policial.
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 55/99. I Plano Nacional Contra a Violência Doméstica
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2007. III Plano Nacional Contra a Violência Doméstica
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 88/2003. II Plano Nacional Contra a Violência Doméstica
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010. IV Plano Nacional Contra a Violência Doméstica
- Ricouer, P. (1995). *Histoire et vérité*. Paris: Le Seuil.

- RIVS (2011). *Guia para o atendimento e intervenção em rede*. Rede de Intervenção na Área da Violência em Sintra Associação de Mulheres Contra a Violência. Sintra: ISBN: 978-989-96045-2-0
- Rocha, G., Lalanda, P., Caldeira, S., Sousa, A., Palos, A. C., & Soares, D. (2010). *Estudo sócio-criminal sobre a violência doméstica na Região Autónoma dos Açores*. Cadernos de Administração Interna. Coleção Direitos Humanos e Cidadania. Açores: Corlito, Soluções Gráficas. ISBN 978-989-95928-9-6
- Rodrigues, M. (2012). Teorias e Estudos sobre Violência Doméstica. In *Workshop: Teorias e Estudos sobre Violência Doméstica*. ULHT, Lisboa.
- Rodrigues, M. O. (2012). *Diagnóstico de necessidades de competências do Agente da PSP no atendimento à mulher vítima de violência conjugal*. Dissertação Tese de Mestrado em Serviço Social: Gestão de Unidades Sociais e de Bem-Estar. Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias. Obtido de <http://hdl.handle.net/10437/3442>
- Rosenhow, G. A. & Marlatt, D. J. (1980). Cognitive processes in alcohol use: expectancy and the balanced placebo design, en N.K. *Advances in Substance Abuse Behavioural and biological research*. A research annual, vol. 1. Greenwich CT JAI.
- Rothenberg, B. (2003). We don't have time for social change. Cultural compromise and the battered woman syndrome. *Gender & Society*, 17(5), 771-787.
- Sani, A. I. (1999). *As vítimas silenciosas: a experiência de vitimação indirecta nas crianças*. Psicologia: Teoria, investigação e Prática, 2, 247-257.
- Sani, A. I. (2003). *As crenças, o discurso e a acção: as construções de crianças expostas à violência interparental*. Dissertação para a obtenção do grau de Doutor em Psicologia, na especialidade em Psicologia da Justiça. Instituto de Educação e Psicologia. Universidade do Minho. Obtido de <http://hdl.handle.net/1822/6958>
- Santos, B. S. (2003) *Democratizar a Democracia: Os Caminhos da Democracia Participativa*. Coleção Reinventar a Emancipação Social: para novos manifestos, n.º1. Porto: Afrontamento
- Saraiva, L. A. (2002). Cultura organizacional em ambiente burocrático. *Revista de Administração Contemporânea*, Vol. 6, N. 1, 187-207. Obtido de http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-65552002100011
- Sarasua, B & Zubizarreta, I. (2000). *Violencia en la pareja*. Málaga: Aljibe.
- Schechter, S. (1982). *Women and male violence: The visions and struggles of the battered women's movement*. Cambridge: South End Press.
- Schröttle, M. (2006). *Comparative reanalysis of prevalence of violence against women and health impact data in Europe – obstacles and possible solutions. Testing a*

comparative approach on selected studies. Report prepared within the Co-ordination Action on Human Rights Violations, CAHRV.

- Shipway, L. (2004). *Domestic violence: A handbook for health professionals*. Londres: Routledge.
- Silva, H. L. (2005). O direito da família e a Internet: A infidelidade virtual é um mito ou uma realidade com efeitos jurídicos. Verbo Jurídico. Obtido de <http://www.verbojuridico.com/doutrina/tecnologia/infidelidadevirtual.pdf>
- Silva, L. P. (2001). *Acção social na área da Família*. Universidade aberta. Lisboa
- Silverman, J. G., Ray, A., Mucci L., & Hathaway, J. (2001). Dating violence against adolescent girls and associated substance use, unhealthy weight control, sexual risk behavior, pregnancy and suicidality. *Journal of the American Medical Association*, 286, 572-579.
- Smith, L. (1989). Domestic Violence. In *Violence against Women in the Family*. Londres: Her Majesty's Stationery Office.
- Smith, M. & Segal, J. (2014). *Domestic Violence and Abuse. Signs of Abuse and Abusive Relationships*. Helpguide.org. Obtido de http://www.helpguide.org/mental/domestic_violence_abuse_types_signs_causes_effects.htm
- Soares, M. & Cláudio, V. (2010). Crenças e atitudes sobre a violência doméstica e satisfação com o suporte social em sujeitos adictos e não-adictos. In C. Nogueira, et al. (Eds.), *Actas do VII Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia*, (pp. 3231-3245). Braga: Universidade do Minho. ISBN: 978-989-96606-0-1. Obtido de <http://hdl.handle.net/10400.12/1540>
- Sousela, L. A. A. (2006). Violência conjugal feminina: contextos, motivos e consequências. Dissertação de mestrado. Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação. Universidade do Porto. Obtido de http://sigarra.up.pt/fpceup/pt/PUBLS_PESQUISA.FORMVIEW?P_ID=70515
- Stalans, L., & Lurigio, A. (1995). Responding to domestic violence against women. *Crime and Delinquency*, 41, 387-398.
- Straus, M. A. (1990). Through a psychological lens: the complexities of family violence. In D. R. Loseke, R. J. Gelles, e M. M. Cavanaugh (Orgs.) *Current controversies on family violence*, vol. II (pp. 35-52). Thousand Oaks: SAGE Publications, Inc.
- Straus, M. A. (1997). Domestic violence: Are women as likely as men to initiate physical assaults in partner relationships? In Walsh, M. R. (Ed.) *Women, men and gender: Ongoing debates* (pp. 207-231). New Haven, US: Yale University Press. Obtido de <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=psych&AN=1996-983&=site>.

- Sun, I. Y. (2007). Policing domestic violence: does officer matter? *Journal of criminal Justice*, 35, 581 – 595.
- Tavares, A. G. (2011). Violência doméstica participada à polícia de segurança pública: Estudo exploratório sobre perspectivas de implementação da mediação familiar na PSP. Tese de mestrado em Ciências da Família – Especialização em Orientação e Mediação Familiar. Faculdade de Ciências Humanas. Universidade Católica Portuguesa. Obtido de <http://hdl.handle.net/10400.14/8259>
- Ventura, L. A., Lambert, E., White, T. M., & Skinner, K. (2007). Women and men in jail: Attitudes towards and experiences of domestic violence. *American journal of criminal justice*, 31 (2), 37-48. Obtido de <http://search.ebscohost.com/login.aspx?direct=true&db=live&scope=site>.
- Vicente, E. (1999). Beyond law reform: the Puerto Rican experience in the construction and implementation of the domestic violence. *Act. Revista Jurídica de la Universidad de Puerto Rico*. Vol. 68, nº3, p. 553-633.
- Walker, L. (1989). *Psychology and violence against women*. *American Psychologist*, 44, 4, 695-702.
- Walker, L. (1999). *Psychology and domestic violence around the world*. *American Psychology*, 54, 1, 21-29.
- Walker, L. (2000). *The battered women syndrome*. New York: Springer Publishing Company, Inc.
- Walker, L. (2009). *The Battered Woman Syndrome* (3rd ed.). New York: Springer Pub Co.
- Warshaw, C., Brashler, P. & Gil, J. (2009). Mental health consequences of intimate partner violence. In C. Mitchell et D. Anglin (Eds.), *Intimate partner violence: A health-based perspective* (pp. 147-171). Oxford: Oxford University Press.
- Watson, D. & Parsons, S. (2005). *Domestic Abuse of Women and Men in Ireland. Report on the National Study of Domestic Abuse*. Dublin, Stationery Office
- Williamson, E. (2010). Living in the world of domestic violence perpetrator negotiating the unreality of coercive control. *Violence Against Women*, 16 (12), 1412-1423.
- Wilson, K. J. (1997). *When violence begins at home. A comprehensive guide to understanding and ending domestic violence*. United States: Hunter House Publishers.
- Wolf, M. E., Ly, U., Hobart, M. A., & Kernic, M. A. (2003). Barriers to seeking police Help for intimate partner violence. *Journal of Family Violence*, 18(2), 121-129.
- Zulueta, F. (1996). Theories of aggression and violence. In C. Cordess, & M. Cox (Eds.), *Forensic psychotherapy. Crime psychodynamic's and the offender patient* (Vol. 1). London: Jessica Kingsley Publishers.

ANEXOS

Anexo A – Declaração de consentimento e carta de apresentação.

Escola Superior de Educação de Viseu

DECLARAÇÃO

(Consentimento Informado)

Declaro que aceito participar num estudo da responsabilidade de José Afonso Guerra Fernandes, discente do Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, da Escola Superior de Educação de Viseu e no âmbito do projeto do Mestrado, estamos a aplicar este questionário Agentes das Forças de Segurança, com o objetivo de verificar a “**As crenças dos profissionais das Forças de Segurança sobre a violência doméstica**”.

Declaro que, antes de optar por participar, me foram prestados todos os esclarecimentos que considere importantes para decidir participar.

Especificamente, fui informado/a do objetivo, duração esperada e procedimentos do estudo, do anonimato e confidencialidade dos dados e de que tinha o direito de recusar participar, ou cessar a minha participação, a qualquer momento, sem qualquer consequência para mim.

Data ____/____/2013

Assinatura: _____

Escola Superior de Educação de Viseu

Carta de Apresentação

José Afonso Guerra Fernandes, a frequentar o Mestrado em Intervenção Psicossocial com Crianças e Jovens em Risco, da Escola Superior de Educação de Viseu no âmbito do projeto do Mestrado, pretende aplicar este questionário a Agentes das Forças de Segurança com o objetivo de caracterizar a “**As crenças dos profissionais das Forças de Segurança sobre a violência doméstica**”.

Garantimos, desde já, a confidencialidade no tratamento dos dados cujo único objetivo se esgota na realização deste trabalho com propósitos de natureza científica.

Agradecemos a sua colaboração.

José Afonso Guerra Fernandes

Anexo B – Questionário.

Este questionário tem por objetivo caracterizar a “**As crenças dos profissionais das Forças de Segurança sobre a violência doméstica**”.

Leia atentamente as perguntas e as indicações de preenchimento específicas para cada uma.

Antes de entregar o questionário certifique-se de que respondeu a todas as questões.

Pode mudar qualquer resposta a qualquer momento antes de completar este questionário.

Todas as respostas a este questionário são **confidenciais**

NÃO HÁ RESPOSTAS CERTAS NEM ERRADAS.

DADOS PESSOAIS

Questionário Nº _____

Data ____/____/20____

1. **Instituição:** GNR PSP (assinale com uma cruz X)

2. **Qual é a categoria/classe dentro da sua Instituição:**

- Oficial
- Sargento/Chefe
- Guarda/Agente

3. **Quanto tempo/anos tem de serviço?** _____(anos)

4. **Em relação ao serviço que função desempenha** (assinale abaixo só uma com a cruz X)

- Administrativo
- Operacional/exterior
- Outra situação. Qual? _____

5. **Idade** _____(anos)

6. **Sexo:** M / F (assinale com uma cruz X)

7. **Estado civil?** _____

8. **Quantos filhos tem?** _____

9. **Grau de escolaridade:** (assinale abaixo só uma com a cruz X)

- 3º Ciclo (7º ano/9º ano)
- Ensino Secundário (10º ano/ 12º ano)
- Ensino Superior
- Novas oportunidades
- Outro/qual? _____

PERCEÇÃO DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

10. Como Órgão de Polícia Criminal, na área do crime da violência doméstica, considera-se? (assinale só uma com a cruz X)
- 1 Nada Informado 2 Pouco informado 3 Informado 4 Bem informado 5 MUITÍSSIMO informado
11. Frequentou ações de formação especializadas sobre violência doméstica fora do âmbito da sua profissão. (assinale com a cruz X)
- Não Sim. Quantas? _____ (nº formações)
12. Após o seu ingresso na Instituição/corporação, tem-lhe sido proporcionado formação sobre violência doméstica? (assinale só uma com a cruz X)
- 1 Nunca 2 Raramente 3 De vez em quando 4 Algumas vezes 5 Muitas vezes
13. Na sua opinião as situações de violência doméstica na zona/área/territorial em que trabalha diminuíram? (assinale só uma com a cruz X)
- 1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente
14. Como Órgão de Polícia Criminal, considera importante manter-se atualizada/o na área da prevenção e combate ao crime de violência doméstica? (assinale só uma com a cruz X)
- 1 Nada importante 2 Pouco importante 3 Sofrivelmente importante 4 Importante 5 Muito importante
15. Como Órgão de Polícia Criminal, considera importante ter uma noção precisa e exata do crime de violência doméstica, tal como está estatuído no artigo 152.º do Código Penal. (assinale só uma com a cruz X)
- 1 Nada importante 2 Pouco importante 3 Sofrivelmente importante 4 Importante 5 Muito importante
16. Como Órgão de Polícia Criminal, considera que domina os aspetos processuais a desenvolver perante um crime de violência doméstica identificar formas e os tipos do crime de violência doméstica. (assinale só uma com a cruz X)
- 1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente
17. No seu ponto de vista as vítimas de violência doméstica têm consciência de que os seus agressores estão a cometer um crime punível por lei? (assinale só uma com a cruz X)
- 1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente
18. O Órgão de Polícia Criminal tem obrigação, no crime de violência doméstica, informar a vítima sobre os procedimentos legais, que deve desenvolver (assinale só uma com a cruz X)
- 1 Não é obrigado 2 Fica ao critério do OPC 3 Por vezes é obrigado 4 É sempre obrigado
19. O Órgão de Polícia Criminal no crime de violência doméstica, deve ter a atitude de atuar social e profissionalmente de maneira correta, clara, objetiva e segura:
- a. Perante a vítima. (assinale só uma com a cruz X)

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

b. Perante o agressor. (assinale só uma com a cruz X)

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

20. Na sua opinião as vítimas do crime de violência doméstica, quando não apresentam queixa contra o agressor, é devido: (pode assinalar mais de que uma opção)

Desconhecimento da lei Vergonha Represália por parte agressor Amor à família/cônjuge
 Perda económica Sentimento de abandono Exposição pública Medo Iliteracia

21. Já lidou com alguma situação de violência doméstica, como Órgão de Polícia Criminal? (assinale com uma cruz X)

Sim Não (CASO TENHA RESPONDIDO **NÃO** PASSE PARA TABELA **ECVC**)

CONTACTO COM VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

22. Das queixas que recebeu das vítimas de violência doméstica, estas detinham a noção que os seus agressores tinham cometido um crime? (assinale com uma cruz X)

Não Sim. Quantas? _____

23. Quando lidou pela primeira vez como Órgão de Polícia Criminal, com o crime de violência doméstica, sentiu-se: (assinale só uma com a cruz X)

1 Muito constrangido 2 Pouco constrangido 3 Nem/Constrangido/vontade 4 À vontade 5 Muito à vontade

24. Onde teve contato com a situação da violência doméstica? (assinale com uma cruz X)

Esquadra/Posto
 Rua/externo
 Casa da vítima
 Casa do agressor
 Outro/qual? _____

25. Dos casos que se deparou de violência doméstica, qual era a relação da pessoa agressora com a vítima: (assinale primeiro o agressor e depois a vítima. Ex: namorado “pessoa agressora” – namorada “vítima”)

1º caso _____

2º caso _____

3º caso _____

26. Qual foi a forma de violência exercida sobre a vítima? (pode assinalar mais de que uma opção)

Psicológica (chantagem, insultos, humilhação, ameaças, isolamento forçado)
 Sexual (relações sexuais n/ desejadas, toques, exposição a pornográfica contra vontade)
 Física (pontapés, bofetadas, agressão com objeto, agarrar.)
 Negligência (falta de alimentos, cuidados de higiene e falta tratamentos médicos)
 Económica (sonegação de dinheiro e de bens, recusa de apoio financeiro)
 Outra/qual? _____

27. Após lidar com o crime de violência doméstica como Órgão de Polícia Criminal, sentiu-se ainda: (assinale só uma com a cruz X)

1 Muito constrangido 2 Pouco constrangido 3 Nem/Constrangido/vontade 4 À vontade 5 Muito à vontade

E.C.V.C

“Escala de Crenças sobre a Violência Conjugal” (MACHADO, MATOS & GONÇALVES, 2008)

De seguida, ser-lhe-ão apresentadas algumas afirmações. Peço-lhe que indique em que medida concorda ou não com elas. (assinale abaixo com uma cruz X)

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

1. **O problema de maus tratos dentro do casamento afeta uma pequena percentagem da população.**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

2. **Os maus tratos ocorrem apenas em famílias de baixo nível educacional e económico.**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

3. **Os maus tratos só ocorrem quando há outros problemas dentro da família (p. ex., desemprego, consumo de drogas, problemas de dinheiro).**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

4. **O mais importante para as crianças é que a família permaneça unida, mesmo quando há violência no casal.**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

5. **É a ideia de as mulheres quererem ter tantos direitos como os homens que causa problemas entre o casal.**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

6. **A causa da violência é o abuso de álcool.**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

7. **A preocupação com a situação das mulheres que são maltratadas no casamento só serve para separar as famílias.**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

8. **Os homens batem nas mulheres apenas quando “estão de cabeça perdida”, por algum problema nas suas vidas ou por alguma coisa que elas fizeram.**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

9. **Se as mulheres se portarem como boas esposas não serão mal tratadas.**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

10. **Os homens passam a agredir as mulheres porque se envolvem em relações extraconjugais.**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

11. **Um(a) parceiro(a) infiel merece ser maltratado(a).**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

12. **Se o meu(minha) parceiro(a) me insulta, tenho razões para o(a)agredir.**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

13. **Algumas mulheres merecem que lhes batam.**

1 **Discordo totalmente** 2 **Discordo** 3 **Não concordo/Nem discordo** 4 **Concordo** 5 **Concordo totalmente**

14. Um homem tem o direito de castigar a mulher se ela faltar ao cumprimento dos seus deveres conjugais.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

15. Em casos de violência conjugal, a polícia deve apenas tentar acalmar os ânimos e reconciliar o casal.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

16. Dar uma bofetada à(ao) parceira(o) quando se está aborrecido ou irritado é normal, é uma coisa sem gravidade.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

17. A violência conjugal é um assunto privado. Deve ser resolvido em casa.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

18. Os insultos são normais entre um casal.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

19. Uma mulher deve retirar a queixa de maus tratos contra o marido sempre que lhe peça desculpa pelo que fez.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

20. Se as pessoas permanecem numa relação violenta, é porque merecem a situação em que vivem.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

21. Entre marido e mulher ninguém deve “meter a colher”.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

22. Uma bofetada não magoa ninguém.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

23. Algumas mulheres fazem os homens “perder a cabeça” e, por isso, é natural que eles lhes batam.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

24. Maridos e mulheres sempre se bateram. É natural e não tem nada de mal.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

25. É mais aceitável um homem bater na mulher do que ao contrário.

1 Discordo totalmente 2 Discordo 3 Não concordo/Nem discordo 4 Concordo 5 Concordo totalmente

Obrigado pela Colaboração

José Fernandes